



# República Federativa do Brasil

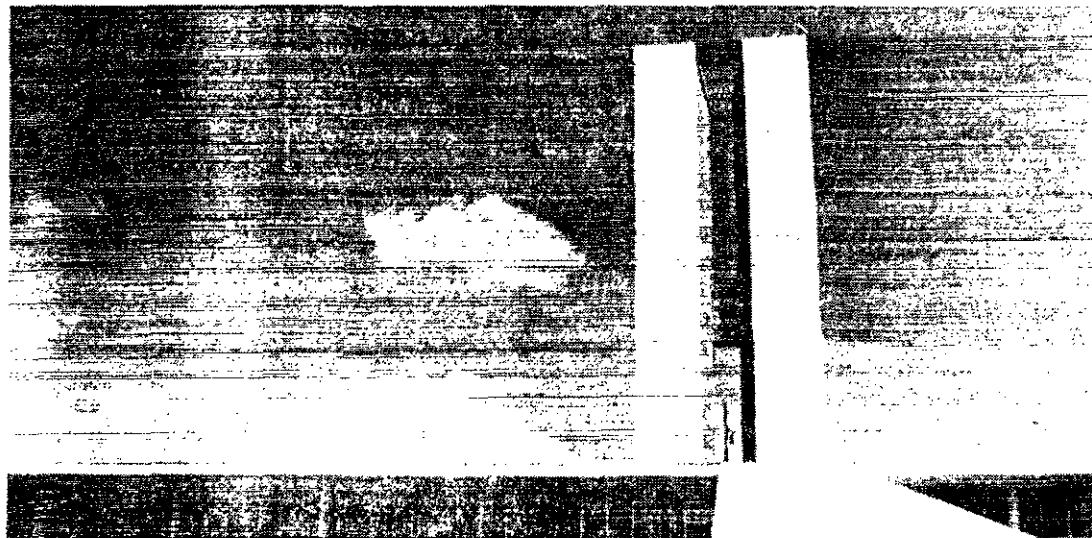
# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 149

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 5 DE NOVEMBRO DE 1983



## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 196ª SESSÃO, EM 4 DE NOVEMBRO DE 1983

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

##### 1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 282/83, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração na Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a correção automática dos salários.

##### 1.2.3 — Requerimento

— Nº 826/83, de autoria do Sr. Senador Murilo Badaró, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 168/81 e 48/83.

##### 1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Aviso nº 271-SP, do Presidente do Tribunal de

Contas da União, encaminhando ao Senado cópias das atas das sessões em que foram tomadas decisões aplicando sanções aos responsáveis que relaciona, bem como a discriminação dos recursos provisórios no período que menciona.

##### 1.2.5 — Discursos do Expediente

**SENADOR MÁRIO MAIA** — O problema do abastecimento de combustível líquido e gasoso às regiões da Amazônia Ocidental e, particular, ao Estado do Acre.

**SENADOR NELSON CARNEIRO**, como Líder — Observações sobre a tabela divulgada pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, contendo os índices que serão usados para os reajustes dos benefícios previdenciários a vigorar a partir do presente mês.

**SENADOR MARTINS FILHO** — As divergências existentes entre

correligionários do PDS nos Estados e Municípios, como fator de desagregação do partido em âmbito nacional. Defesa das eleições diretas para Presidente e Vice-Presidente da República.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA**, como Líder — Nota assinada por Parlamentares do PMDB, integrantes da Comissão Mista incumbida de estudar os Decretos-leis nºs 2.064 e 2.065/83, de protesto contra procedimento adotado pela Maioria nos trabalhos daquela Comissão.

**1.3 — ORDEM DO DIA**  
— Projeto de Lei da Câmara nº 1/81 (nº 865/79, na Casa de origem), que assegura matrícula, nas escolas de qualquer nível, aos servidores que específica. Votação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 103/81, que assegura ao empregado substituto salário igual ao do

### CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, 1º Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, promulgo o seguinte.

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 90, DE 1983

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica, Tecnológica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Científica, Tecnológica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de novembro de 1983. — Senador Moacyr Dalla, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

ACORDO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E TÉCNICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA ARGELINA DEMOCRÁTICA E POPULAR

O Governo da República Federativa do Brasil e

O Governo da República Argelina Democrática e Popular,

DESEJOSOS de desenvolver a cooperação científica, tecnológica e técnica entre os dois países,

ACORDAM o seguinte:

#### Artigo I

As Partes Contratantes comprometem-se a prestar-se mútua cooperação nos campos científico, tecnológico e técnico, através da troca de experiências, com vistas a favorecer o desenvolvimento econômico e social dos dois países.

#### Artigo II

As Partes Contratantes comprometem-se a encorajar e a facilitar a realização de programas e projetos de cooperação científica, tecnológica e técnica, em consonância com os objetivos do desenvolvimento econômico e social dos respectivos países.

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre .....	Cr\$ 3.000,00
Ano .....	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

substituído. Votação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1981 (nº 3.193/80, na Casa de origem), que modifica a redação do art. 42 e do inciso XXIX do art. 89, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito. Discussão encerrada, após usar da palavra o Sr. Nelson Carneiro, ficando a votação adiada para falta de "quorum".

— Projeto de Lei da Câmara nº 103/82 (nº 137/79, na Casa de origem), que altera o art. 2º da Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974, que criou o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e o art. 3º do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que instituiu a Loteria Esportiva Federal. Discussão encerrada, após usarem da palavra na sua discussão os Srs. José Fragelli e Octávio Cardoso, ficando a votação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 120/81-Complementar, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 137/79, na Casa de origem, que altera o art. 2º da Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974, que criou o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e o art. 3º do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que instituiu a Loteria Esportiva Federal. Discussão encerrada, após usarem da palavra na sua discussão os Srs. José Fragelli e Octávio Cardoso, ficando a votação adiada por falta de "quorum".

mentar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS-PASEP. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1983, que obriga os passageiros e tripulantes de embarcações a usar colete salva-vidas, durante as travessias fluviais ou lacustres. Discussão encerrada, após usarem da palavra os Srs. Nelson Carneiro e Octávio Cardoso, ficando a votação adiada por falta de "quorum".

## 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

*SENADOR CARLOS ALBERTO* — Trabalho desenvolvido pelo Projeto RADAM-Brasil na região nordestina.

*SENADOR LOURIVAL BAPTISTA* — Homenagem a Rui Barbosa ao ensejo do transcurso do "Dia Nacional da Cultura e da Ciência".

*SENADOR NELSON CARNEIRO* — Política penitenciária.

*SENADOR HUMBERTO LUCENA* — Moção aprovada no II Encontro dos Secretários de Finanças dos Municípios das Capitais, realizado em Curitiba-PR.

## 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

## 2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. João Calmon, proferido na sessão de 3-11-83

## 3 — RETIFICAÇÃO

ATA DA 188<sup>a</sup> SESSÃO, realizada em 26-10-83

## 4 — MESA DIRETORA

## 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

## 6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Artigo III

A cooperação científica, tecnológica e técnica, prevista nos Artigos I e II do presente Acordo, compreenderá principalmente:

a) concessão de bolsas-de-estudo científicas e técnicas e estágios de especialização, de acordo com modalidades a serem estabelecidas de comum acordo;

b) intercâmbio de peritos, professores e técnicos;

c) elaboração conjunta de estudos e projetos suscetíveis de contribuir para o desenvolvimento econômico e social dos dois países;

d) toda outra forma de cooperação científica, tecnológica e técnica, inclusive a formação prática de artesãos (arte moderna e tradicional), de técnicos e de quaisquer outros profissionais indicados pelas Partes;

e) intercâmbio de cientistas, pesquisadores, especialistas e bolsistas;

f) intercâmbio de informações e de documentação científica, tecnológica e técnica;

g) organização de seminários científicos, tecnológicos e técnicos, de estágios e conferências sobre questões que interessem os dois países;

h) identificação conjunta de problemas científicos, tecnológicos e técnicos, elaboração e execução de programas e projetos conjuntos de pesquisa, com vistas a realizações nos domínios industrial e agrícola, entre outros, bem como à troca de experiências e conhecimentos técnicos que resultem dessas pesquisas.

## Artigo IV

Os salários, estatuto e condições de recrutamento dos peritos, professores e técnicos dos dois países deslocados em missão, conforme o Artigo III, serão determinados mediante Convênio de Aplicação a ser concluído entre as duas Partes.

## Artigo V

Cada uma das Partes se compromete a conceder, em seu território, ao pessoal em missão da outra Parte, todas as facilidades necessárias ao cumprimento de suas funções no âmbito do presente Acordo.

## Artigo VI

1. Programas periódicos serão definidos por via diplomática, com vistas à realização dos objetivos do presente Acordo. Tais programas deverão especificar os temas a serem desenvolvidos, sua extensão e as formas de cooperação, bem como as condições e cláusulas financeiras a eles relativas.

2. O Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e o Ministério de Negócios Estrangeiros da República Argelina Democrática e Popular zelarão pela aplicação das disposições do presente Acordo e apresentarão à Comissão Mista governamental brasileiro-argentina relatório referente ao estágio de sua execução.

## Artigo VII

1. As Partes Contratantes encorajarão o intercâmbio de informações, de documentação e de peritos entre os organismos respectivos dos dois países, nos campos das patentes e licenças.

2. No quadro do presente Acordo, protocolos ou convênios destinados a promover o desenvolvimento da cooperação entre as organizações e instituições dedicadas à ciência e à tecnologia serão assinados, de conformidade com as leis e regulamentos em vigor em cada um dos países.

3. Tais protocolos e convênios conterão, se for o caso, cláusulas relativas às modalidades de concessão de licenças de fabricação, de utilização e intercâmbio de patentes, bem como aquelas que regulem sua exploração conjunta e sua utilização, seja na produção, seja em outros setores.

## Artigo VIII

1. O presente Acordo entrará em vigor na data da troca dos instrumentos de ratificação.

2. O presente Acordo permanecerá em vigor por um período de quatro anos, renovável por recondução tácita, por novos períodos de quatro anos, salvo denúncia de uma das Partes Contratantes, notificada por escrito com antecedência de seis meses. Nesse caso, as Partes regularão, mediante entendimentos específicos, o destino das iniciativas tomadas no âmbito do presente Acordo.

Feito em Brasília, aos 3 dias do mês de junho de 1981, em três exemplares originais, nas línguas portuguesa, árabe e francesa, sendo os três textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: Raimundo Saraiva Guerreiro.

Pelo Governo da República Argelina Democrática e Popular: M'hamed Yalá.

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 355, DE 1983

**Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 327.090.064,12 (trezentos e vinte e sete milhões, noventa mil, sessenta e quatro cruzeiros e doze centavos).**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 327.090.064,12 (trezentos e vinte e sete milhões, noventa mil, sessenta e quatro cruzeiros e doze centavos), correspondentes a 165.497,07 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.976,41 (um mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e um centavos), vigente em julho/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à ampliação de escolas de educação infantil e de 1º grau, naquela Capital, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de novembro de 1983. — Moacyr Dalla, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 356, DE 1983

**Autoriza o Governo do Estado do Maranhão a elevar em Cr\$ 4.857.149.100,00 (quatro bilhões, oitocentos e cinqüenta e sete milhões, cento e quarenta e nove mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É o Governo do Estado do Maranhão autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo art. 2º, item I, da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, alterada pela nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito ao amparo da Resolução nº 63, de 21 de agosto de 1967, do Banco Central do Brasil, no valor de Cr\$ 4.857.149.100,00 (quatro bilhões, oitocentos e cinqüenta e sete milhões, cento e quarenta e nove mil e cem cruzeiros), correspondentes a US\$ 10.730.000,00 (dez milhões, setecentos e trinta mil dólares norte-americanos), à taxa cambial de Cr\$ 452,67 (quatrocentos e cinqüenta e dois cruzeiros e sessenta e sete centavos), junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., destinada a resarcimento de compromissos assumidos, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de novembro de 1983. — Moacyr Dalla, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

## Ata da 196ª Sessão, em 4 de Novembro de 1983

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Moacyr Dalla, Martins Filho e Passos Pôrto.*

*ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Iris Célia — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Guilherme Palmeira — Lourenço Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Severo Gomes — José Fragelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE PARECERES

#### PARECERES Nºs 975, 976, 977 E 978, DE 1983

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1981, que “dispõe sobre a cobrança de contas de energia elétrica, água, gás e telefone, pelas empresas concessionárias de serviços públicos e dá outras providências”.**

#### PARECER Nº 975, DE 1983 Da Comissão de Constituição e Justiça

**Relator: Senador Franco Montoro**

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Raimundo Parente, estabelece que as contas devolvidas de Juz, água, gás e telefone, não poderão ser cobradas pela concessionárias de tais serviços, antes do dia 20 do mês seguinte ao lançamento do débito, cabendo a cobrança, nos casos de atrasos no pagamento, de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor tarifário do consumo ou serviço efetivamente utilizado, sendo que os cortes de ligação ou suspensão de fornecimento só poderão ser feitos decorridos 90 (noventa) dias do vencimento do respectivo débito.

Na Justificação, assinala o Autor que as empresas concessionárias cobram habitualmente suas tarifas em dia situado em meio de mês, quando os pagamentos de salários são efetuados normalmente após o dia 20 de cada mês, criando, com isso, situações extremamente vexatórias para os seus consumidores, por isso que, como acentua, a medida tem por objetivo a “defesa da dignidade do consumidor, ao qual, compelido pela sistemática retributiva vigente, não se deve exigir contraprestação tarifária antecipada ao recebimento do respectivo salário”.

Diane do exposto e como inexistem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso parecer é pela aprovação do Projeto nesta Comissão.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente. — Franco Montoro, Relator. — Raimundo Parente, sem voto Hugo Ramos — José Fragelli — Murilo Badaró — Nelson Carneiro — Leite Chaves — Humberto Lucena.

#### PARECER Nº 976, DE 1983 Da Comissão de Economia

**Relator: Senador Alberto Silva**

Consoante dispositivos regimentais, é submetido ao exame desta Comissão de Economia o Projeto de Lei do Senado nº 62/81, de autoria do ilustre Senador Raimundo Parente.

A proposição dispõe sobre cobrança de contas de energia elétrica, água, gás e telefone, pelas empresas concessionárias de serviços públicos e dá outras providências.

Especificamente, proíbe a cobrança dessas contas aos respectivos consumidores, antes do dia 20 (vinte) do mês subsequente ao lançamento do débito.

No caso de atraso no pagamento, a multa incidirá apenas sobre o valor tarifário do consumo ou serviço efetivamente utilizado não podendo exceder mensalmente a 10% (dez por cento) do valor de cada conta, nem ser exigível antes de 30 (trinta) dias contados da data de vencimento do respectivo débito.

Determina, ainda, que os cortes de ligação ou de fornecimento, por falta de pagamento, só poderão ser feitos decorridos 90 (noventa) dias do vencimento do respectivo débito.

O teor da justificação do Autor, é o seguinte:

“Embora as tarifas de serviços públicos sejam referentes a consumo do mês anterior ao da cobrança, o fato de serem exigidas em meado do mês cria situação verdadeiramente constrangedora para os usuários ou consumidores, aos quais, muitas vezes, são aplicadas sanções, como se, a rigor, estivéssemos em face de atos desidiosos, decorrentes de omissões condenáveis.

O presente projeto, pois, consubstancia medida em defesa da dignidade do consumidor, ao qual, compelido pela sistemática retributiva vigente, não se deve exigir contraprestação tarifária antecipada ao recebimento do respectivo salário.”

Trata-se, sem dúvida, de normas oportunas de forma a compatibilizar a cobrança de tarifas com as das nas quais normalmente os consumidores percebem seus salários.

As tarifas dos serviços públicos têm se constituído em ônus bastante elevado para as classes assalariadas. Haja vista que o seu crescimento tem suplantado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Não obstante essas distorções, à falta de normas legais que disciplinem as cobranças de tais tarifas, tem sido comum a antecipação dessas cobranças pelas concessionárias, fazendo com que os consumidores tenham, às vezes, de pagar 2 (duas) contas com um espaço de apenas 17 (dezessete) dias.

Outro absurdo cometido nessas contas é o fato de que nelas se incluem um valor acrescido de multa de, aproximadamente, 10 a 12%, para pagamento após a data do seu vencimento. Dessa forma, o consumidor que efetuar o pagamento com 1 (um) dia de atraso terá o mesmo ônus daquele que pagar com 30 (trinta) dias.

Assim sendo e por considerarmos que a proposição atenuará tais distorções, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 62/81.

Sala das Comissões, 26 de maio de 1982. — José Rica, Presidente — Alberto Silva, Relator — José Lins — Milton Cabral — Gabriel Hermes — Bernardino Viana.

**PARECER Nº 977, DE 1983**  
Da Comissão de Legislação Social

**Relator:** Senador Gabriel Hermes

Com o presente projeto, o eminente Senador Raimundo Parente pretende vedar as empresas concessionárias de serviços públicos de energia, água, gás e telefones a cobrança aos respectivos consumidores, antes do dia 20 do mês subsequente ao do lançamento do débito, das contas que lhes sejam devidas.

De outra parte, prescreve o projeto que a multa, a ser aplicada em caso de atraso de pagamento, incidirá tão-somente no valor tarifário do consumo ou serviço efetivamente utilizado, não podendo exceder, mensalmente, a 10% (dez por cento) do valor de cada conta, nem ser exigível antes de 30 dias contados da data de vencimento do respectivo débito.

No que tange a cortes de funcionamento, o projeto estabelece que só poderão ser efetivados após 90 dias do vencimento do débito correspondente.

O ilustre autor do projeto justifica sua iniciativa no sistema abusivo que vem sendo posto em prática pelas empresas concessionárias de serviços públicos, as quais, além de efetuarem cobranças de contas acumuladas, em um mesmo período, ainda, sistematicamente, efetuam essas cobranças em dias intermédios do mês, muito antes, portanto, das datas normais em que os assalariados percebem sua remuneração.

O projeto, como se vê, está voltado objetivamente para o interesse social, na proposta que sugere para a defesa do consumidor.

De fato, parecem-nos procedentes os argumentos do autor do projeto, na observação que faz relativamente às datas de cobrança das contas dos consumidores de energia elétrica, água, gás e telefone, as quais são invariavelmente exigidas em dias de início ou meado de mês, causando profundos transtornos aos consumidores que, de modo geral, percebem seus estipendios no final do período mensal. A par desse aspecto, vale ser considerada também a indiscernibilidade de aplicação de multas e cortes de consumo, na hipótese de atraso de pagamento. Entendemos, assim, em concordância com o autor do projeto, que melhor seria o estabelecimento de critério uniforme para a disciplina dos atendimentos a cargo das concessionárias de serviços públicos, a fim de que o consumidor conheça, com relativa antecipação, a sistemática de cobrança das contas, seja no que tange à data de exigência do débito, senão, também, no que respeita ao valor das multas e sanções relativas a cortes de fornecimento.

Assim sendo, opinamos, em consonância com os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Economia, também pela aprovação do projeto sob exame.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 1982. — Henrique Santillo, Presidente em exercício — Gabriel Hermes, Relator — Aderbal Jurema — Aloisio Chaves — Almir Pinto.

**PARECER Nº 978, DE 1983**  
Da Comissão de Finanças

**Relator:** Senador João Castelo

De autoria do ilustre Senador Raimundo Parente, o projeto em exame tem por escopo disciplinar a cobrança de contas, relativas a serviços prestados ao consumidor, nos casos específicos das empresas públicas ou concessionárias do poder público.

Analizando a matéria, as doulas Comissões de Constituição e Justiça, Economia e Legislação Social, ofereceram pronunciamento favorável à aprovação do projeto.

No âmbito da competência regimental desta Comissão de Finanças, cabe-nos examinar as consequências das medidas propostas, em termos de possíveis efeitos nocivos ao adequado equilíbrio entre receitas e despesas.

Basicamente, trata-se de determinar um período para o vencimento das contas de serviços públicos, que passa-

rã a ser limitado a datas escolhidas entre o dia 20 e o último dia de cada mês.

Assim considerando, entendemos que a limitação pretendida no projeto não modificará o fluxo financeiro mensal das empresas, razão porque opinamos pela aprovação do mesmo.

Sala das Comissões, 29 de setembro de 1983. — Itamar Franco, Presidente. João Castelo, Relator. José Frageli — Hélio Gueiros — Octávio Cardoso — Amaral Peixoto — José Lins, vencido, em voto em separado, Saldanha Derzi — Iris Célia — Jutahy Magalhães

**VOTO EM SEPARADO DO SENADOR JOSÉ LINS**

O projeto de lei de autoria do nobre Senador Raimundo Parente pretende fixar um período específico, ou seja, a partir do dia 20 do mês subsequente, para a cobrança das contas emitidas pelas empresas concessionárias de serviços públicos.

Não obstante a meritória intenção ao autor, justificada na conveniência de aproximar as épocas de pagamento dos salários e de cobranças das contas, entendemos que a medida proposta no projeto pode ser considerada de caráter especificamente administrativo, parecendo-nos desnecessária sua inclusão em norma jurídica de caráter geral.

Por outro lado, a redução do período de vencimento das contas limitando-o aos últimos dez dias de cada mês, poderia acarretar desequilíbrios financeiros às empresas, em termos da consequente concentração das receitas de caixa naqueles períodos, enquanto permaneceria inalterado o calendário de despesas.

Considerando que a medida tende a restringir a flexibilidade indispensável à eficiente atuação dos administradores, além de causar dificuldades financeiras às empresas concessionárias de serviços públicos, entendemos que o projeto deva ser rejeitado.

Sala das Comissões, 29 de setembro de 1983. — José Lins.

**PARECERES NºS 979 E 980, DE 1983**

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1983, que “introduz modificações no Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962)”.**

**PARECER Nº 979, DE 1983**  
Da Comissão de Constituição e Justiça

**Relator:** Senador Odacir Soares

O projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, acrescenta dois parágrafos ao art. 30 da Lei nº 4.117/62 — Código Brasileiro de Telecomunicações — assegurando, no primeiro (§ 3º), em caso de o serviço telefônico no Estado ou Município ser explorado por mais de uma empresa, que ao assinante de linha é garantido o direito de transferência de um para outro local, reservando, no segundo (§ 4º), à concessionária o direito de cobrar a diferença maior, na hipótese de defasagem de preço de transferência, e ao assinante o direito de reaver, através de ações, a diferença menor.

2. Na Justificação, diz o autor: “O que se quer, preponderantemente, é dar atendimento à arguta observação que nos foi enviada, para quem os assinantes de telefones em lugares como o Estado do Rio, onde existem duas empresas concessionárias (a TELERJ e a CETEL), sofrem terríveis prejuízos ao serem obrigados a mudar-se de um bairro para outro, ou mesmo de um para outro Município, já que são forçados a negociar o telefone para aquisição de outro no novo local de residência”.

3. Compete à União legislar sobre Telecomunicações (art. 8º, item XVII, letra i, da Constituição), ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias da competên-

cia da União, inexiste, no caso, competência privativa de outro Poder, aplicando-se, destarte, o princípio legal da competência concorrente de iniciativa (art. 56 da Lei Maior). Harmonizando-se o Projeto com os princípios substantivos da Carta Magna, é ele constitucional.

3.1. Sob os aspectos de juridicidade e regimentalidade, nada a objetar.

Quanto à técnica legislativa, deve o tempo do verbo da cláusula de vigência (art. 2º) figurar no presente e não no futuro do indicativo, tempo apropriado para indicar o efeito contínuado.

3.2. No mérito (art. 100, item I, nº 6, do Regimento Interno) merece a proposição acolhimento, pelas razões que figuram em sua sustentação, já que visa a garantir o direito do assinante de linha telefônica, provendo, ao mesmo tempo, no sentido do resguardo dos legítimos interesses das concessionárias.

4. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto, por constitucional, jurídico, regimental, de boa técnica legislativa e, no mérito, oportuno e conveniente, com a seguinte emenda:

**EMENDA Nº 1-CCJ**

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Comissões, 17 de agosto de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Odacir Soares, Relator — Martins Filho — Aderbal Jurema — Enéas Faria — Passos Pôrto — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Helvídio Nunes.

**PARECER Nº 980, DE 1983**  
Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

**Relator:** Senador Luiz Cavalcante.

De iniciativa do ilustre Senador Nelson Carneiro, o projeto em exame introduz modificações no Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117, de 1962).

Justificando a proposição, seu ilustre autor esclarece que “o art. 30 do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117, de 1962) é o dispositivo a traçar normas básicas aplicáveis aos serviços de telegrafos, radiocomunicações e telefones, cuidando o seu § 2º, particularmente, dos serviços de telefones explorados pelos Estados ou Municípios”.

Assim é que o projeto acrescenta, ao referido art. 30, parágrafos assegurando, ao assinante de linha, o direito de transferência de um para outro local, no território do Estado ou Município onde o serviço telefônico for explorado por mais de uma empresa e, havendo defasagem de preços, no caso de transferência, reserva-se à concessionária o direito de cobrar a diferença a maior ou ao assinante o direito de reaver a través de ações se a menor.

A modificação evitará que os assinantes de telefone, em lugares como o Estado do Rio de Janeiro, onde existem duas empresas concessionárias — TELERJ e CETEL — sofram prejuízos, já que, ao se mudarem, ficam obrigados a negociar a assinatura da prestação de serviços telefônicos para aquisição de outra no novo local de residência; ao mesmo tempo que resguarda à concessionária o direito de cobrar a diferença “a maior” ou ao assinante o direito de reaver a através de ações, se a menor.

Considerando que a proposição visa a garantir os direitos do assinante de linha telefônica, e que resguarda os interesses das concessionárias, somos, no âmbito desta Comissão, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1983. — Benedito Ferreira, Presidente — Luiz Cavalcante, Relator — Hélio Gueiros — Affonso Camargo — Aderbal Jurema.

**PARECERES Nós 981 E 982, DE 1983**

**Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1983 (nº 132-B, de 1982-CD), que "aprova o texto do Protocolo de Prorrogação do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis (Acordo Multifibras), assinado em Genebra, a 9 de fevereiro de 1982, que inclui as "Conclusões Adotadas pelo Comitê de Têxteis em 22 de dezembro de 1981".**

**PARECER Nº 981, DE 1983**  
Da Comissão de Relações Exteriores.**Relator: Senador Severo Gomes**

Atendendo ao preceituado na Constituição Federal em seu artigo 44, item 1, o Senhor Presidente da República envia ao Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Protocolo de Prorrogação do Acordo sobre o Convênio Internacional de Têxteis (Acordo Multifibras), assinado em Genebra, a 9 de fevereiro de 1982, que inclui as "Conclusões Adotadas pelo Comitê de Têxteis em 22 de dezembro de 1981".

O Senhor Ministro das Relações Exteriores, na exposição de motivos que acompanha a Mensagem, informa que "o Comitê de Têxteis do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT) concluiu, em 22 de dezembro de 1981, o processo de revisão do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis, conhecido como Acordo Multifibras, aprovando, por consenso, o Texto do Protocolo de Prorrogação, com vigência de 1º de janeiro de 1982 a 31/7 de 1986. O novo instrumento acordado, que substitui o Protocolo de Prorrogação de 1977, expirado em 31 de dezembro de 1981, resulta, com efeito, de longas negociações, em função das quais puderam ser superadas as principais divergências entre os grupos de países exportadores e importadores.

O Acordo Multifibras do GATT, originalmente firmado em 1974, inclusive pelo Brasil, se destina à promover um crescimento ordenado do comércio internacional de produtos têxteis, à luz não apenas da conveniência de evitar situações de desorganização de mercado nos países importadores, mas também da necessidade de resguardar os interesses dos países em desenvolvimento. Sob sua égide, são celebrados arranjos bilaterais para regular o fluxo comercial de têxteis entre uns e outros países, dentre os quais se ressaltam os que temos firmados com os Estados Unidos da América, com a Comunidade Econômica Européia, com a Áustria e com a Suécia.

Havendo-se caracterizado como instrumento eficaz na regulamentação do comércio mundial de têxteis, estabelecendo princípios e critérios equilibrados para adoção de eventuais restrições às importações, o Acordo Multifibras original foi antes prorrogado pelo Protocolo de Extensão de 1977, que, introduzindo a denominada cláusula de "afastamentos razoáveis", acabou por possibilitar a ocorrência de excessos protecionistas, contrários ao espírito e disposições do texto original.

Por oposição a essas circunstâncias, e mercê de atuação amplamente coordenada, com ativa participação brasileira, os países exportadores em desenvolvimento lograram agora, de modo geral, uma revisão do quadro multilateral que orienta as negociações bilaterais em condições mais claras e favoráveis que as previamente contempladas no Protocolo de 1977. Não obstante ainda conter aspectos restritivos à expansão das exportações dos países em desenvolvimento, o novo Protocolo apresenta, como uma de suas características principais, a exigência de consentimento mútuo para a eventual aplicação, no campo bilateral, de níveis em condições distintas das estipuladas no Acordo Multifibras original. Além disso, como resultado dos esforços por atribuir maior precisão aos termos de aplicação do Acordo, os países exportadores em desenvolvimento obtiveram, entre ou-

trois pontos, a eliminação do conceito de "afastamentos razoáveis", e parâmetros mais definidos e rigorosos para casos de eventuais restrições tanto às cláusulas de flexibilidades na utilização de quotas, quanto à previsão de taxas de crescimento anual para os contingentes negociados.

Ao longo de todo o processo de negociação do Acordo Multifibras, e especialmente em sua fase conclusiva, em Genebra, a cujo consenso associou-se a Delegação do Brasil, nossas posições foram objeto de permanente coordenação promovida pelo Itamarati, por intermédio de deliberações do "Grupo Têxteis" brasileiro, de que participaram os Ministérios da Fazenda, da Indústria e do Comércio, a Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S/A, a Confederação Nacional das Indústrias e o Conselho Nacional da Indústria Têxtil.

O novo Protocolo de Prorrogação, reflete em linhas gerais as principais posições recomendadas no seio do referido grupo. O Representante Permanente do Brasil em Genebra, e Chefe da Delegação brasileira às citadas negociações, Embaixador George Alvares Maciel, foi, em consequência, autorizado a assinar o instrumento multilateral em 9 de fevereiro de 1982, ad referendum do Congresso Nacional.

No âmbito regimental desta Comissão, nada encontramos que possa ser contrário ao Protocolo.

Ante o exposto, somos pela sua aprovação na forma em que se encontra no Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1983.

— Sala das Comissões, 14 de setembro de 1983. — Luiz Viana, Presidente. — Severo Gomes, Relator. — Itamar Franco, com restrições. — João Calmon — Roberto Campos — Amaral Peixoto — Octávio Cardoso — Virgílio Távora — Marco Maciel.

**PARECER Nº 982, DE 1983**  
Da Comissão de Economia**Relator: Senador José Fragelli**

Em conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Protocolo de Prorrogação do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis (Acordo Multifibras), assinado em Genebra, a 9 de fevereiro de 1982, que inclui as "Conclusões Adotadas pelo Comitê de Têxteis em 22 de dezembro de 1981".

Segundo a Exposição de Motivos referida, o novo instrumento acordado (ora em exame) substitui o Protocolo de Prorrogação de 1977, expirado em 31 de dezembro último, e resulta "de longas negociações iniciadas em dezembro de 1980, em função das quais puderam ser superadas as principais divergências entre os grupos de países exportadores e importadores".

O Acordo Multifibras do GATT, firmado em 1974, tem por objetivo "promover um crescimento ordenado do comércio internacional de produtos têxteis, à luz não apenas da conveniência de evitar situações de desorganização de mercado nos países importadores, mas também da necessidade de resguardar os interesses dos países exportadores, particularmente dos países em desenvolvimento".

No âmbito desse Acordo são celebrados arranjos bilaterais para regular o fluxo comercial de têxteis entre países signatários, dos quais se ressaltam os que firmamos com os Estados Unidos, com a Comunidade Econômica Européia, com a Áustria e com a Suécia.

O que veio a ocorrer é que a prorrogação formalizada pelo Protocolo de Extensão de 1977 introduziu no Acordo a denominada cláusula de "afastamentos razoáveis" — que possibilitou a ocorrência de excessos protecionistas contrários ao espírito e disposição do texto original.

Houve reação a esse estado de coisas, por parte dos países exportadores em desenvolvimento, "com ativa participação brasileira". Foi então obtida uma revisão

do quadro multilateral que orienta as negociações bilaterais em condições mais claras e favoráveis que as previamente contempladas no Protocolo de 1977.

O novo Protocolo — esclarece a mesma fonte das presentes informações — apresenta, como uma de suas características principais, a exigência de consentimento mútuo para a eventual aplicação, no plano bilateral, de níveis e condições distintas das estipuladas no Acordo Multifibras original. E cabe ainda destacar, como resultado dos esforços para atribuir maior precisão aos termos de aplicação do Acordo, que os países exportadores em desenvolvimento obtiveram, entre outros pontos, a eliminação do crédito de "afastamentos razoáveis" e parâmetros mais definidos e rigorosos para casos de eventuais restrições tanto às cláusulas de flexibilidade na utilização de quota quanto à previsão de taxas de crescimento anual para os contingentes negociados.

Fica ainda esclarecida que as posições brasileiras no processo de renegociação do Acordo Multifibras foram coordenadas pelo Ministério das Relações Exteriores, através do "Grupo Têxtil", de que participam os Ministérios da Fazenda e da Indústria e do Comércio, a Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil, a Confederação das Indústrias e o Conselho Nacional da Indústria Têxtil.

Pelo Protocolo de Prorrogação ora examinado, o Acordo sobre Comércio Internacional de Têxteis, fica prorrogado por um período de quatro anos e sete meses, até 31 de julho de 1986.

Observamos, relativamente ao Protocolo de Prorrogação em referência, que os esclarecimentos prestados pelo Ministério das Relações Exteriores são elucidativos, a propósito do sentido de perfeita normalidade processual e de plena conveniência para o interesse brasileiro do que foi negociado através desse instrumento.

É oportuno lembrar que os têxteis constituem tradicionalmente um item da produção nacional de difícil comercialização internacional, face à condição particular de nosso parque produtor, que reflete nossas limitações técnicas e econômicas, e a situação de forte concorrência oferecida por outros numerosos países que produzem e exportam tecidos. É oportuno assim, em nosso entender, qualquer esforço desenvolvido pelas agências competentes de nossa Administração, para manter e ampliar a presença brasileira no plano difícil desse mercado. É esse o principal aspecto que identificamos no presente Protocolo.

Pelo exposto, portanto, opinamos pela aprovação do texto do Protocolo de Prorrogação do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis, assinado em Genebra, a 9 de fevereiro de 1982, — nos termos do que dispõe o Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1983.

Sala da Comissão, 27 de outubro de 1983. — Roberto Campos, Presidente — José Fragelli, Relator — Alíano Franco — Affonso Camargo — Iris Célia — Benedito Ferreira.

**PARECERES Nós 983 E 984, DE 1983**

**Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1983, que "aprova o texto do acordo Comercial celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, em 7 de julho de 1982".**

**PARECER Nº 983, DE 1983**  
Da Comissão de Relações Exteriores**Relator: Senador João Calmon**

Atendendo ao disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Acordo Comercial concluído entre o Brasil e a República Popular do Congo, em Brasília, em 7 de julho de 1982.

A matéria se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores na qual encarece a aprovação do texto em vista que:

"...visa a desenvolver as relações comerciais entre os dois países, em bases de igualdade e benefícios recíprocos, e assemelha-se a instrumentos já assinados pelo Brasil com outros países africanos."

Na Câmara dos Deputados a matéria foi aprovada, após receber voto favorável em todas as Comissões, sendo de se ressaltar que o parecer proferido no órgão encarregado de examinar o mérito destacou a "conveniência para o Brasil de estreitar seus laços com os países do Terceiro Mundo, tendo em vista a profunda identidade que entre nós existe, do ponto de vista histórico e econômico".

A parte preambular do ato internacional em apreço explicita não só o desejo das Partes Contratantes de reforçar a amizade entre os povos como sobretudo o ânimo de estabelecer e desenvolver relações comerciais em bases igualitárias e capazes de ensejar benefícios recíprocos.

O respeito à legislação interna de cada qual é assegurado pelo disposto no artigo vestibular. Logo a seguir, pactua-se a concessão mútua da "Cláusula da nação mais favorecida", no tocante aos direitos aduaneiros, alfandegários, de importação e exportação.

A fim de facilitar o intercâmbio, é prevista a entrada no território dos países contratantes, livres de impostos, taxas ou outras imposições fiscais, de mercadorias destinadas a servirem de:

- amostras para obtenção de encomendas,
- serem objeto de exposição em feiras,
- servirem de prova ou experiência.

Será estimulada pelas autoridades competentes a difusão de informações bem assim a realização de estudos de mercado, com vistas a aproveitar e explorar todas as possibilidades de ampliação dos negócios.

As disposições do Acordo em pauta não afetarão as obrigações assumidas pelos respectivos Governos em outras convenções internacionais. De forma específica, é esclarecido que as vantagens, concessões e isenções ora ajustadas não se estenderão automaticamente àquelas que forem outorgadas por cada Parte Contratante a:

— Países vizinhos, com objetivo de facilitar o comércio fronteiriço;

— Países com os quais formam uma união aduaneira, zona de livre-comércio ou associação regional de integração, já estabelecidas ou que venham a ser instituídas;

— Países que aderiram ou venham a aderir ao Protocolo que rege as negociações comerciais levadas a efeito no GATT, entre países em desenvolvimento ou a qualquer outro ajuste, em derrogação do Artigo I do Acordo Geral sobre Tarifas aduaneiras e Comércio, aprovado pelas Partes Contratantes do GATT;

— Países que venham a participar das negociações para o estabelecimento de um Sistema Geral de Preferências Comerciais (SGPC), previstas na Declaração de Arusha, de Fevereiro de 1979.

O tratado concluído pelo Itamarati com as autoridades congolese tem por escopo fundamental ampliar as fronteiras comerciais do Brasil e notadamente favorecer a penetração dos produtos nacionais nos mercados africanos. A iniciativa merece encômios, sendo de se esperar que os esforços enviados permitam o estabelecimento de um intercâmbio mutuamente proveitoso.

Ante o exposto e tendo em vista que o texto atende aos reclamos da ordem jurídica externa e interna, respeitando, em particular, os princípios da reciprocidade de tratamento e de respeito à soberania do Estado, opinamos pela aprovação do Acordo Comercial celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo

da República Popular do Congo, em 7 de julho de 1983, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1983.

Sala da Comissão, 28 de setembro de 1983. — Luiz Viana, Presidente. — João Calmon, Relator. — Itamar Franco, com restrições — Lourival Baptista — Pedro Simon — Saldanha Derzi — Amaral Peixoto — Euéas Faria — Octávio Cardoso.

#### PARECER Nº 984, DE 1983 Da Comissão de Economia

**Relator: Senador Luiz Cavalcante**

Em conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I da Constituição Federal, o Sr. Presidente da República submete à Cúspide do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo Comercial concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, em Brasília em 7 de julho de 1982.

Segundo a Exposição de Motivos mencionada, "O Acordo visa a desenvolver as relações comerciais entre os dois países, em base de igualdade e benefícios recíprocos, e assemelha-se a instrumentos já assinados pelo Brasil com outros países africanos".

O texto do Acordo, precidido de uma declaração de intenções dos dois Governos signatários, repete nos seus 11 artigos o modelo usual dos documentos do gênero.

A ampliação do mercado externo para as exportações brasileiras, bem como a diversificação dos parceiros situados no espaço desse mercado, são objetivos de interesse fundamental para nosso País. Daí o esforço que vem sendo desenvolvido nos últimos anos pelo Itamarati para estabelecer, em todas as direções possíveis, novas pontes que sirvam ao interesse comercial brasileiro.

Se em alguns casos as circunstâncias propícias remuneram com êxito rápido o esforço empreendido, e, em outras, a conjugação ocasional de fatores negativos impede a colheita de bons resultados a curto prazo, o que importa, sempre é a continuidade da saudável e pacífica política de *abrir caminhos*, que a prática da negociação desses acordos coloca em evidência.

Tentando expandir e aprofundar laços de comércio, em todas as direções, estamos justamente seguindo a tradição mais antiga no relacionamento internacional que é o da aproximação e do entendimento com todas as nações amigas, pela boa linguagem de um intercâmbio de produtos que atenda, em cada faixa bilateral, a resultados econômicos capazes de satisfazer a ambas as Partes.

Na linha das presentes razões, opinamos pela aprovação do texto do Acordo Comercial Brasil-Congo, nos termos do que dispõe o Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1983.

Sala da Comissão, 27 de outubro de 1983. — Roberto Campos, Presidente. — Luiz Cavalcante, Relator. — Affonso Camargo — Albano Franco — José Franco — José Fragelli — Iris Célia — Benedito Ferreira.

#### PARECERES NºS 985 E 986, DE 1983

**Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 232, de 1983 (nº 1.918-A, de 1983, na Casa de origem) que "dispõe sobre a emissão de uma série de selos comemorativa do primeiro centenário da abolição da escravatura no Estado do Ceará".**

#### PARECER Nº 985, de 1983 Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

**Relator: Senador Aderbal Jurema**

Pelo presente projeto de lei, o Poder Executivo emitirá, até o dia 25 de março de 1984, uma série especial de

selos comemorativa do primeiro centenário da abolição da escravatura, no Estado do Ceará.

Os selos terão valores e características a serem determinados pelo Executivo, que tem o prazo de sessenta dias para regulamentar a lei.

Na Justificação, o autor, Deputado Marcelo Linhares, relembra o fato histórico relativo à ação dos contrabandistas de escravos que, no período de 1842 a 1850, introduziram, naquela Unidade, a média de trinta e cinco mil escravos por ano.

O comércio escravagista ampliou-se de tal forma, no Ceará, que o povo se revoltou. Daí terem surgido entidades inúmeras, todas com o objetivo de lutar pela liberação dos negros oprimidos.

A loja maçônica Fraternidade Cearense dedicou-se, entre outras tantas organizações, à luta contra a escravatura. As idéias libertárias tomaram vulto e, a 1º de janeiro de 1833, a Vila de Acarape declarou que "nenhum homem terá direito de propriedade sobre outro". Por isso, referida vila passou a ser chamada de Cidade de Redenção e de Rosal da Liberdade.

O exemplo de Acarape foi seguido pelos Municípios de Pacatuba, Itapajé, Baturité, Icó, Tauá, Maranguape, Mesquita e Aquirás. Terminou com a Declaração da Liberdade, feita a 25 de março de 1884 e que Joaquim Nabuco, em correspondência a José do Amaral, assim interpretou:

O que o Ceará acaba de fazer não significa por certo ainda — O Brasil Liberdade — mas modifica tão profundamente o Brasil Escravidão, que se pode dizer que sua nobre província nos deu uma nova pátria. A imensa luz acesa no Norte há de destruir as trevas do Sul. Não há quem possa impedir a marcha dessa claridade.

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi aceita nas Comissões e em Plenário. Todos os aspectos foram analisados, principalmente o da competência legislativa, o da atribuição do Congresso Nacional, o do processo legislativo e o de legitimidade de iniciativa.

No que se refere a este Órgão Técnico, o acontecimento deve ser observado, em especial, do ponto de vista de comunicação. É preciso que o Brasil de hoje conheça detalhes das lutas que foram mantidas, aqui e ali, através da história.

O estudante de nossos dias precisa saber que houve, no Ceará uma antecipação libertária do negro. Os círculos escolares de hoje talvez nem consigam o episódio. E é preciso que uma emissão especial de selos venha a esclarecer pontos obscuros e obscuros do conhecimento histórico de nosso povo.

Opinamos, por conseguinte, pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala da Comissão, 27 de outubro de 1983. — Benedito Ferreira, Presidente — Aderbal Jurema, Relator — Hélio Gueiros — Affonso Camargo — Luiz Cavalcante.

#### PARECER Nº 986, de 1983 Da Comissão de Educação e Cultura

**Relator: Senador Aderbal Jurema**

O Projeto em exame, de autoria do ilustre Deputado Marcelo Linhares, tem por objetivo dispor sobre a emissão de uma série especial de selos comemorativos do primeiro centenário da abolição da escravatura no Estado do Ceará.

Em sua justificação o autor do projeto diz que:

No dia 25 de março de 1984 estaremos comemorando o primeiro centenário da abolição da escravatura no Ceará.

Os anseios emancipadores, que muito cedo haviam se manifestado no povo cearense, eram identificados até pela maneira com que os "senhores" tratavam os cativos.

Não havendo cultura de café, cacau ou cana-de-açúcar, os escravos ajudavam no serviço do campo

e, principalmente, nos afazeres domésticos. Este convívio constante deu origem a profundos sentimentos de amizade e solidariedade entre os brancos e negros.

O grande problema da escravatura no Ceará se referia mais ao tráfico intenso. A ação dos contrabandistas fez com que fosse introduzidos, só no período de 1842 a 1850, uma média de 35.000 escravos por ano. As demais regiões do País buscavam, permanentemente, no Ceará, mão-de-obra barata.

Os historiadores nos dão conhecimento de que a revolta do povo com esta situação fez surgir várias entidades, como Perseverança e Porvir, Sociedade Cearense Libertadora, Sociedade das Senhoras Libertadoras, que se dedicavam à luta pela liberdade, e outras, como a Loja Maçônica Fraternidade Cearense, que embora tendo outros objetivos, visavam igualmente a ajudar a emancipação de escravos.

Os "libertadores" iniciaram seu trabalho na Capital e espalharam suas idéias pelo interior, até que em 1º de janeiro de 1833, na vila de Acarape, mais tarde chamada Cidade da Redenção, foi declarado que "nenhum homem terá direito de propriedade sobre outro". A vila de Acarape foi, assim, a primeira a transformar-se em "Rosal da Liberdade", na expressão de um de seus filhos o jornalista e professor Perboyre e Silva.

Em seguida outros municípios a imitaram, os municípios de Pacatuba, Itapajé, Baturité, Icó, Tauá, Maranguape, Messejana e Aquirás.

A luta continuou, unindo clero, nobreza e povo, atingiu vários municípios até chegar à Capital. Sobre este momento de glória escreve o historiador Raimundo Girão.

Até que, vencido o terreno palmo por palmo, no dia da anunciação da Virgem Santa, sua amorável padroeira, em 25 de março de 1884, a Capital abriu o coração e a alma para receber a ansiada Declaração da Liberdade.

Assim o projeto, é da maior importância e a data que ora se aproxima merece ser condignamente comemorada.

Portanto, consideramos justa a homenagem proposta para comemorar o transcurso do centenário de fato tão importante para o povo brasileiro, tanto pelo significado da data, como pelo conteúdo de seu texto.

Inegavelmente, este é um projeto de grande significação histórica, pois homenageia a luta vitoriosa do povo cearense que influenciou decisivamente a abolição da escravatura em todo território brasileiro quatro anos mais tarde.

Isto posto, e por julgar a homenagem justa e oportuna somos por sua aprovação.

Sala da Comissão, 3 de novembro de 1983. João Calmon, Presidente — Aderbal Jurema, Relator — José Fragelli — José Ignácio Ferreira — Passos Pôrto.

#### PARECERES N°S 987 E 988, DE 1983

**Sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 53, de 1983 (n° 344-C, de 1979, na origem), que "proíbe o aprisionamento de pássaros ou quaisquer outras aves e animais silvestres, decide sobre sua liberação compulsória em áreas florestais que específica, e dá outras providências".**

#### PARECER N° 987, DE 1983 Da Comissão de Constituição e Justiça

**Relator: Senador Aderbal Jurema.**

O Projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, de iniciativa do ilustre Deputado José Frejat, proíbe o aprisionamento de pássaros ou quaisquer outras aves e animais silvestres, decide sobre sua liberação

compulsória em áreas florestais especificadas e dá outras providências.

2. Na Justificação, diz o Autor que o Projeto tem três fundamentos: "o legal — a lei não permite o cativeiro, ressalvados os raríssimos casos que especifica; o ético — constitui forma de crueldade o aprisionamento injustificado dos únicos seres realmente livres (os pássaros) e que nasceram para voar, sendo inaceitável retirá-los de seu habitat, "um crime praticado contra a Natureza", no dizer de Michel Lacoeste; o ecológico — a caça de tais espécies, que têm missão biológica a comprir na natureza (destruição de insetos e pragas daninhas, polinização, etc.) provoca o desequilíbrio, fatal ao homem".

3. Em sua tramitação pela Câmara dos Deputados, foi o Projeto apreciado pela doura Comissão de Constituição e Justiça, que o considerou constitucional e jurídico.

Assim, à luz do item III, "b", nº 1, combinado com o item I, nº 6, do art. 100 do Regimento Interno cabe-nos, tão-só, o exame do mérito.

O Projeto, durante a sua tramitação na Câmara dos Deputados, sofreu uma série de emendas que procuraram amenizar o radicalismo de sua filosofia totalitária.

Ná votação em plenário, com a ausência flagrante de número, as emendas atenuantes foram rejeitadas e o Projeto chega a esta Casa, como muitos outros, sem a devida reflexão.

Procura o autor do Projeto inovar a legislação já existente sobre o assunto; inovação, porém, de um mal contido exagero legiferante. Basta que se atente para a série de proibições estabelecidas no Projeto, que ferem frontalmente os usos e costumes da sociedade brasileira. E não se venha alegar um sentimentalismo de opereta quando se procura justificar o Projeto com uma filosofia de almanaque, num apelo para uma liberdade faunesca irreal.

Não será com proposições dessa espécie que se defende a fauna brasileira, exposta aos quadrilheiros do pantanal e aos desmatadores clandestinos que são problemas prioritários para o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal.

Ao examinarmos, com todo cuidado, este Projeto, verificamos que ele, além de atentar contra os direitos individuais, iria criar situações perigosas de relacionamento entre o poder público e os modestos amantes dos pássaros, que os há em dezenas de milhares por este Brasil adentro.

Desde os primórdios da vida humana que o homem caçou, prendeu e domesticou animais selvagens. Assim aconteceu com o cão, o cavalo e o boi. Da transição do estado selvagem para o doméstico, com o evoluir dos tempos, o homem passou a criá-los em cativeiros, mediante o estudo de seus hábitos alimentares e de reprodução.

Quando os portugueses aportaram ao Brasil, pela primeira vez, encontraram os índios na posse de várias aves domesticadas.

Índios, brancos, negros, mulatos, enfim, brasileiros todos nós, herdamos essa característica que podemos afirmar estar plenamente integrada nos nossos usos e costumes familiares.

Sociologicamente, a criação de aves em cativeiros, nas cidades, é uma das formas espontâneas de garantir um mínimo de contato com a natureza.

Da criação à reprodução e ao aperfeiçoamento genético está a cadeia natural para a garantia da sobrevivência de aves canoras e ornamentais.

O desmatamento e o uso de inseticidas e de vários outros defensivos agrícolas nas lavouras são os maiores responsáveis pela ameaça de extinção das aves canoras silvestres. A alternativa válida para contrapor-se a essa predição irresistível não são projetos de lei do tipo que estamos analisando.

O IBDF inteligentemente encontrou a solução no estímulo a criadouros devidamente legalizados, em obediên-

cia à Lei já existente, que dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências.

Quero referir-me à Lei 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que regula exaustivamente o assunto.

Portarias subsequentes, do IBDF, regulamentaram os artigos dessa Lei, estimulando a criação de sociedade ornitológicas em todo o País. Dessa organizações temos recebido apelos no sentido de explicarmos o trabalho silencioso que elas realizam em defesa da preservação de espécies canoras ameaçadas de desaparecimento pelo comércio ilegal de aves e pela extinção de áreas verdes.

4. Diante do exposto, e tendo em conta que esta Casa é, constitucionalmente, a Câmara revisora, sou pela rejeição pura e simples deste Projeto, por atentar contra os usos e costumes das camadas mais humildes da população brasileira, de forma indiscriminada e totalitária.

Sala da Comissão, 14 de setembro de 1983. — Murilo Badaró, Presidente. — Aderbal Jurema, Relator. — Guilherme Palmeira — José Fragelli — Passos Pôrto — Pedro Simon — José Ignácio — Hélio Gueiros — Helvídio Nunes — Carlos Chiarelli.

#### PARECER N° 988, DE 1983.

Da Comissão de Agricultura

**RELATOR: Senador João Castelo**

Originário da Câmara dos Deputados o Projeto de Lei n° 53, de 1983, de autoria do nobre Deputado José Frejat, proíbe o cativeiro de aves e animais silvestres em termos absolutos.

A Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal rejeitou o Projeto em análise por unanimidade de seus pares alegando a sua inopportunidade, uma vez que a matéria já está regulamentada pela Lei n° 5.197, de 03 de janeiro de 1967, que trata pormenoradamente do assunto.

Vale destacar, do parecer do relator da Comissão de Constituição e Justiça, o nobre Senador Aderbal Jurema, os seguintes trechos:

"Procura o autor do Projeto inovar a legislação já existente sobre o assunto; inovação, porém, de um mal confuso exagero legiferante. Basta que se atente para a série de proibições estabelecidas no Projeto que ferem frontalmente os usos e costumes da sociedade brasileira. E não se venha alegar um sentimentalismo de opereta quando se procura justificar o Projeto com uma filosofia de almanaque, num apelo para uma liberdade faunesca irreal.

Não será com proposições dessa espécie que se defende a fauna brasileira, exposta aos quadrilheiros do pantanal e aos desmatadores clandestinos que são problemas prioritários para o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal.

Ao examinarmos, com todo o cuidado, este Projeto, verificamos que ele, além de atentar contra os direitos individuais, iria causar situações perigosas de relacionamento entre o poder público e os modestos amantes dos pássaros, que os há em dezenas de milhares por este Brasil adentro."

E mais:

"Quando os portugueses aportaram ao Brasil, pela primeira vez, encontraram os índios na posse de várias aves domesticadas.

Índios, brancos, negros, mulatos, enfim, brasileiros todos nós, herdamos essa característica que podemos afirmar estar plenamente integrada nos nossos usos e costumes familiares.

Sociologicamente, a criação de aves em cativeiros, nas cidades, é uma das formas espontâneas de garantir um mínimo de contato com a natureza.

Da criação à reprodução e ao aperfeiçoamento genético está a cadeia natural para garantia da sobrevivência de aves canoras e ornamentais.

O desmatamento e o uso de inseticidas e de vários outros defensivos agrícolas nas lavouras são os maiores responsáveis pela ameaça de extinção das aves canoras silvestres. A alternativa válida para contrapor-se a essa predação irresistível não são projetos de lei do tipo que estamos analisando.

O IBDF inteligentemente encontrou a solução no estímulo a criadouros devidamente legalizados, em obediência à Lei já existente, que dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências."

Diante da argumentação do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, já homologado unanimemente, resta-nos citar a opinião de várias associações ornitológicas brasileiras que se manifestaram contra o referido Projeto de Lei, quando o mesmo tramitou na egrégia Câmara dos Deputados.

Entre outras coisas os membros das associações ornitológicas, devidamente registradas no IBDF, chamaram a atenção para o desconhecimento da realidade nacional, no campo do amadorismo de criação de aves canoras, pelo autor do Projeto, Deputado José Frejat, citando o esforço enorme que aquelas associações vêm fazendo para a perpetuação de aves da família dos bicos e curios com sua procriação em cativeiros.

Esse esforço tem sido reconhecido pelo próprio IBDF, porquanto se deixarmos a sorte das nossas aves silvestres canoras ao Deus dará, o desmatamento e os inseticidas liquidarão com essas preciosas espécies da fauna brasileira.

Nestas condições, somos pela rejeição deste Projeto que atenta contra a tradição da população mais simples, habituada a ter em casa aves canoras, desde os tempos remotos da colonização brasileira.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 1983. — Benedito Canellas, Presidente eventual. — João Castelo, Relator — Martins Filho — João Lúcio — Benedito Ferreira.

#### PARECERES NºS 989 E 990, DE 1983

**Sobre a Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1977, que "uniformiza a legislação referente ao cheque."**

#### PARECER Nº 989, DE 1983 Da Comissão de Constituição e Justiça

**Relator:** Senador Aderbal Jurema.

Volta o projeto a esta Comissão, em virtude de emenda que lhe foi oferecida na egrégia Câmara dos Deputados.

Originária desta Casa, de autoria do então Senador Jessé Freire, o projeto sob exame, que contém completo corpo de norma sobre o cheque, recebeu, inicialmente, substancial emenda substitutiva nesta Comissão, Relator o então Senador Italívio Coelho. Na Comissão de Economia sofreu o substitutivo desta Comissão emenda substitutiva de caráter predominantemente formal, sendo posteriormente aprovado pelo Plenário nessa versão. Enviado à Câmara dos Deputados, foi o projeto ali acolhido com uma única Emenda, da doura Comissão de Constituição e Justiça, voltando agora a esta Casa e a esta Comissão para exame da referida alteração.

Incide ela sobre o art. 68 do projeto, que tem o seguinte teor:

"Art. 68. Os bancos e casas bancárias que devolvem aos seus depositantes os cheques por estes sacados, depois de liquidados, poderão fazer prova de movimentação das respectivas contas de depósito mediante cópia fotográfica ou microfotográfica dos cheques devolvidos, desde que mantenham esse serviço de acordo com as normas de segurança aprovadas pelo Banco Central."

Reza, por sua vez, a emenda: "Art. 68 — Os bancos e casas bancárias poderão fazer prova aos seus depositantes dos cheques por estes sacados, mediante apresentação de prova fotográfica ou microfotográfica".

Como se vê, a emenda mantém a substância do artigo tornando sua linguagem mais simples, direta e concisa. Ademais, como lembra a justificação, "...os estabelecimentos bancários não estão mais devolvendo os cheques depois de liquidados, para evitar novas despesas e proporcionar mais simplicidade e rapidez em seus serviços. Dispõem, porém, em seus arquivos, de cópias fotográficas ou microfotográficas..."

Nada se lhe pode objetar quanto à constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

No mérito, dado o seu sentido simplificador e atualizador, é oportuna e conveniente.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação da emenda por constitucional, jurídica, regimental, de boa técnica legislativa, e, no mérito (art. 100, item I, nº 6, do Regimento Interno), oportuna e conveniente.

Sala da Comissão, 8 de junho de 1983. — Murilo Bararó Presidente — Aderbal Jurema Relator — Helvídio Nunes — Odacir Soares — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Pedro Simon — Enéas Faria — Hélio Gueiros.

#### PARECER Nº 990, DE 1983 Da Comissão de Economia

**Relator:** Senador João Castelo

É submetida ao exame desta Comissão de Economia a Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1977, que uniformiza a legislação referente ao cheque.

A emenda sob exame consiste e nova redação ao art. 68 do projeto, cujo teor original é o seguinte:

"Os bancos e casas bancárias que devolvem aos seus depositantes os cheques por estes sacados, depois de liquidados, poderão fazer prova da movimentação das respectivas contas de depósito mediante cópia fotográfica ou microfotográfica dos cheques devolvidos, desde que mantenham esse serviço de acordo com as normas de segurança aprovadas pelo Banco Central."

Com a nova redação pretendida, o art. 68 terá a seguinte forma:

"Art. 68. Os bancos e casas bancárias poderão fazer prova aos seus depositantes dos cheques por estes sacados, mediante apresentação de prova fotográfica ou microfotográfica."

Trata-se de uma emenda que não envolve aspectos econômicos, a não ser a economia de palavras, na medida em que mantém o mesmo teor da redação original.

Entretanto, deve-se ressaltar o seu mérito pela capacidade de síntese que deve consubstanciar os textos legais para o seu perfeito entendimento e eficácia na sua aplicabilidade.

Do exposto, somos pela aprovação da Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 118/77.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1983. — Roberto Campos Presidente — João Castelo Relator — José Lins — Albano Franco — José Fragelli — Gabriel Hermes.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 282, DE 1983

Introduz alteração na Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a correção automática dos salários, etc...

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 9º da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. Se a demissão, sem justa causa, ocorrer em outro período de interregno de duas correções automáticas de salários, o cálculo dos direitos trabalhistas do empregado far-se-á com base em variação proporcional do INPC correspondente ao mês da despedida, atendido o disposto no § 1º do art. 2º desta lei."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A presente proposição e a medida nela consubstancial preocupam-se com a situação daqueles empregados que são despedidos, sem justa causa, no intervalo entre uma e outra correções automáticas de salários e fora dos trinta dias que antecedem a próxima correção.

Os que são despedidos dentro desses referidos trinta dias já estão convenientemente amparados pela disposição do art. 9º da Lei nº 6.708, de 1979, fazendo jus à indenização adicional equivalente a um salário mensal.

Já os demais alcançados e beneficiados pela correção automática anterior, mas excluídos dos efeitos da próxima, em virtude da despedida sem justa causa, têm, além do salário sensivelmente defasado pela inflação, os respectivos cálculos de direitos trabalhistas realizados com base também em valores defasados, superados pela mesma inflação, o que é uma injustiça flagrante.

Ademais, parece-nos que o legislador não pode abdicar do dever de, no momento econômico-social difícil em que vivemos, obstacular todas as possíveis válvulas de escape de que ordinariamente se valem os empregadores para alimentar a rotatividade de mão-de-obra, sendo a despedida sem justa causa (já facilitada pelo advento do FGTS), quando realizada no interregno de duas correções automáticas de salários, um dos fatores que contribuem para tanto.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 1983. — Nelson Carneiro.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI Nº 6.708, DE 30 DE OUTUBRO DE 1979

Dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências.

Art. 9º O empregado dispensado, sem justa causa, no período de 30 (trinta) dias que antecede a data de sua correção salarial, terá direito à indenização adicional equivalente a um salário mensal, seja ele, ou não optante pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Economia.)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*E lido o seguinte*

**REQUERIMENTO Nº 826, DE 1983**

Nos termos do artigo 282 do Regimento Interno, requeremos que tenham tramitação conjunta os seguintes projetos:

Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1981, e,  
Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1983.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 1983. Murilo Barbará, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 279, II, c, nº 8, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Através do Aviso nº 271-SP, de 19 de outubro do corrente ano, o Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União encaminhou ao Senado cópias das atas das sessões em que foram tomadas decisões aplicando sanções aos responsáveis que relaciona, bem como a discriminação dos recursos providos no período de 9 de agosto a 4 de outubro de 1983.

O expediente foi encaminhado com ofício, à Comissão de Finanças, para conhecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

**O SR. MÁRIO MAIA** (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A imprensa vem noticiando com insistência, nos últimos dias, o perigo que ameaça à população a redução a volumes comprometedores das reservas brasileiras de petróleo.

A diminuição progressiva dessas reservas estratégicas, agravadas, ultimamente, pelas dificuldades advindas da guerra Iraque x Irã, e até pela ameaça que se propaga de um novo embargo de petróleo, justificam plenamente a apreensão generalizada que começa a transparecer em vários setores da opinião pública nacional.

Não faz muito tempo, os jornais noticiaram que as nossas reservas estratégicas de petróleo seriam suficientes para atender à demanda por apenas nove ou dez dias.

Para agravar ainda mais a ameaça de uma considerável falta de petróleo no País, as autoridades brasileiras, estranhamente, fizeram desviar de sua rota um petroleiro cuja carga se destinava ao mercado "spot", obrigando, assim, a pagar mais caro por um carregamento de óleo cru, trazendo-o para o Brasil, embora fosse equivalente a pouco mais de dois dias de consumo nacional.

Este fato evidencia à saciedade a que ponto chegou nossa reserva estratégica de petróleo.

Mas, o que torna o problema ainda mais grave, Senhor Presidente, é que sobre os baixíssimos níveis de nossos estoques de petróleo o Governo faz baixar um estranho mutismo. Até hoje, ninguém sabe porque o Governo Federal milita-se a informar que o estoque, em alguns dias, estará de volta a seus níveis usuais mais recentes, níveis esses, capazes de atender à demanda por, aproximadamente, 40 dias. Ora, tal prazo, reconhecidamente exíguo, para um País que não pode parar o desenvolvimento de suas indústrias, tal prazo, repito, é bem inferior ao volume tradicional das reservas brasileiras que, como se sabe, costuma variar de 90 a 120 dias, volume garantido sempre pela regularidade das cargas em trânsito.

No momento, quem poderá garantir que teremos estoques de petróleo por mais de dois meses?

A recente falta de óleo diesel em Goiás é um indício veemente de que, de novo, as nossas reservas operacionais de petróleo estão alcançando volumes críticos.

O meu Estado, que depende, até hoje, fundamentalmente, do óleo diesel como principal fonte de energia, se

ocorrer uma redução mais acentuada das reservas de petróleo, estará seriamente ameaçado de entrar em total colapso.

Todos viram e avaliaram os prejuízos sofridos pelo Estado de Goiás. Todos viram e puderam estimar o que representou para o Acre, há poucos dias, a falta de abastecimento de óleo diesel.

Só esses dois fatos, Senhor Presidente, deviam servir de advertência às autoridades do setor energético do País, pois devem ter-lhes permitido antever o desastre sócio-econômico de gravíssimas consequências que poderá desabar sobre importantes centros produtores do País, caso venha a ocorrer uma escassez de grandes proporções dos combustíveis fósseis, como já ocorreu com a falta de óleo diesel, na capital de Goiás e na capital acreana, Rio Branco.

Sonegar informações desse tipo à população, Senhor Presidente, é que é inadmissível, porque representa mais um abuso de poder, tanto mais injustificável quanto se sabe que o povo tem o direito de tomar espontaneamente medidas de defesa a seu alcance quando estão em jogo seus mais legítimos interesses.

Sr. Presidente, exibo à Casa um jornal do meu Estado, a Folha do Acre, um diário que traz, em letras garrafais, uma manchete em que anuncia o seguinte: "Gasolina: racionamento já passou das medidas". Para enfatizar o meu pronunciamento, passo a ler um trecho do comentário do jornal, Sr. Presidente, porque expressa a situação grave e calamitosa em que se encontra o Estado do Acre.

Há poucos dias, desta tribuna, denunciamos o estado em que se encontra a situação energética do Estado do Acre, com a falta do óleo Diesel, combustível necessário à energia da capital do meu Estado. Apesar de, precariamente, estarem sendo supridas as usinas que fornecem energia para a capital acreana, tomamos conhecimento, através de informações e dos diários da nossa terra, que a situação energética referente aos veículos continua tão precária quanto à situação anterior.

Com o subtítulo "Um descalabro", a reportagem da Folha do Acre, de sábado, 29 de outubro próximo passado, diz o seguinte:

#### UM DESCALABRO

Enquanto a PETROBRÁS diz que o abastecimento de gasolina em Rio Branco "continua na mesma", sem que haja perspectiva de solução do problema a curto prazo, os consumidores empregam expressões como "um descalabro", para se referir ao fato de que cada vez são obrigados a ficar mais horas nas filas para abastecerem seus veículos.

Por volta das 14 horas da última quinta-feira, um senhor que aguardava na fila do Posto Aquíry 1, na Praça Rodrigues Alves, desmaiou depois de passar cerca de 8 horas debaixo de um sol intenso.

Já habituados a conviver com o problema, os consumidores acompanham atentamente a escala de entrega de combustível elaborada pela PETROBRÁS, que na prática estabelece um rationamento forçado."

Portando, Sr. Presidente, estamos, trazendo aqui, mais uma vez, o problema às autoridades encarregadas do abastecimento de óleo diesel, gasolina e álcool na Amazônia Ocidental, para que tomem as necessárias providências, no sentido de que aquela região tão isolada do nosso País, tanto por via fluvial quanto terrestre, não entre em colapso nestes próximos dias.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PTB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pela primeira vez me sinto constragido ao falar nesta Casa, porque sou um aposentado da Previdência Social, aposentado depois de 30 anos de atividade profissional e mais de 50 anos como advogado e recebo menos de 150 mil cruzeiros, precisamente 149 mil e 900 cruzeiros. Essa pequena importância me põe uma dúvida. Deveria eu falar no problema dos aposentados da Previdência Social, já que também eu seria incluso nas dezenas de milhões que seriam aproveitados por um justo reajustamento?

**O Sr. Virgílio Távora** — A altitude que V. Ex<sup>a</sup> coloca nos seus pronunciamentos nos dá a resposta. Sim, devia falar.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Muito obrigado.

Mas, Sr. Presidente, eu sou uma gota d'água no oceano, e como não posso deixar de falar no problema do oceano, não me constranjo. Fiz um exame de consciência sobre se deveria ocupar ou não a tribuna. E aqui estou.

Mas, Sr. Presidente, é curioso que o Secretário-Geral da Previdência Social haja divulgado, hoje, uma portaria com os benefícios previdenciários a partir de 1º deste mês.

Estamos na vigência do Decreto-lei nº 2.065. Nós apenas iremos aprová-lo ou rejeitá-lo, mas, desde a sua emissão, ele está em vigor.

Ora, Sr. Presidente, pelo Decreto-lei nº 2.065, quem recebia até 171 mil, trezentos e sessenta cruzeiros, ou seja, aquele que recebe de 1 a 3 salários mínimos, teria mais 64,2% de aumento. Pela tabela da Previdência os que ganham até 104 mil é que teriam 64,2% de aumento.

Agora, aquele que recebe entre 3 a 7 mínimos, ou seja, até 399 mil, oitocentos e quarenta cruzeiros teria 51,36% e mais 22 mil e três cruzeiros; pois, pela tabela da Previdência Social, passam a receber 51,36% de aumento, com acréscimo de apenas treze mil cruzeiros.

Até 856 mil cruzeiros, isto é, aquele que ganha entre 7 a 15 salários, pela tabela do Decreto-lei nº 2.065 teria 38,52% e mais o acréscimo de 73.000 cruzeiros. Pela tabela da Previdência, passam a ter 38,52%, mantêm o percentual, mas, em vez de 73 mil e 342 cruzeiros, vai receber apenas 44 mil, seiscentos e cinqüenta de dois cruzeiros de acréscimo.

Aquele que ganha acima de 15 salários mínimos, que teria 32,1% de aumento e mais o acréscimo de 128 mil, 349 cruzeiros, passa a receber os 521 mil cruzeiros mais a taxa percentual de aumento de 32,1% e acréscimo de 78 mil cruzeiros, isto é, em vez de 128 mil cruzeiros de acréscimo.

Sr. Presidente, eu não sei se devo continuar calculando a pensão dos aposentados e dos pensionistas, pelos salários antigos, e não pelos novos, e não pela lei vigente. Ou será que o Decreto-lei nº 2.065 não está vigente? Está vigente desde o dia em que foi editado.

Eu sou daqueles que advogam a tese inglesa que permite o decreto-lei mas só vigorando depois de aprovado, apesar disso, os que defendem a tese de que o decreto-lei deve vigorar desde a data da sua emissão, como consta da Constituição brasileira, devem ficar admirados de ser o Secretário-Geral do Ministério da Previdência Social quem hoje publica uma tabela que conflita com o próprio 2.065.

É essa a consideração que eu queria fazer, com constrangimento, porque, indiretamente, eu receberei mais 10 ou 20 cruzeiros que, certamente, não darão para me fazer rico, mas, de qualquer forma, eu sou um beneficiário dessa tabela. Mas, pensando não em mim, mas nas dezenas de milhões de aposentados e pensionistas que vivem desses recursos, que só têm esses recursos para viver, eu queria chamar a atenção do Ministro da Previdência para que ao menos esta portaria seja feita de acor-

do com o Decreto-lei nº 2.065 que está em vigor, não de forma que com ele colide.

São essas, Sr. Presidente, as considerações que eu queria fazer, certo de que o Ministro Hélio Beltrão, tão atento às manifestações feitas desta tribuna, irá pedir a revisão dessa portaria e atenderá à situação dos pensionistas e aposentados que vão ser sacrificados quando ganham mais de três salários mínimos. Eu sou ainda, Sr. Presidente, dos que ganham menos de três salários mínimos, de modo que a minha situação não será modificada, mas, de qualquer forma, é com constrangimento que ocupo a tribuna, neste momento. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO EM SEU DISCURSO:**

**PREVIDÊNCIA ALTERA  
TABELA DE BENEFÍCIO**

O Secretário-Geral do Ministério da Previdência Social, Guilherme Duque Estrada, baixou portaria majorando os benefícios previdenciários, a partir do dia 1º deste mês. Os benefícios serão reajustados conforme a tabela elaborada pela Secretaria de Estatística e Atuária.

Para os que recebem até Cr\$ 104.328 o índice de reajuste será de 64,2%. De Cr\$ 104.329 a Cr\$ 243.432,00 o aumento será de 51,36% mais Cr\$ 13.395,72; de Cr\$ 243.433 a Cr\$ 521.640,00, o índice de reajuste será de 38,52 acrescidos de Cr\$ 44.642,38; e acima de Cr\$ 521.640,00 o aumento será de 32,1% mais Cr\$ 78.141,67.

Segundo a portaria os benefícios concedidos entre maio de 1983 e outubro do mesmo ano terão aumento do valor da mensalidade calculado de acordo com o fator de correção. A portaria determina também que o teto máximo de salário de benefício é de Cr\$ 971.570,00.

Mês	do	início	Fator
do	Benefício	de Correção	
Até maio de 1983		1.0000	
Junho de 1983		0,8333	
Julho de 1983		0,6667	
Agosto de 1983		0,5000	
Setembro de 1983		0,3333	
Outubro de 1983		0,1667	

Valores	Índices de Reajuste	Parcela Constante
Até Cr\$ 104.328	64,2%	
De Cr\$ 104.329 a 243.432	51,36%	Cr\$ 13.395,72
De Cr\$ 243.433 a 521.640	38,52%	44.652,38
Acima de Cr\$ 521.640	32,1%	Cr\$ 78.141,67

**COMO CALCULAR O REAJUSTE SALARIAL**

Os assalariados que já haviam habilitado a calcular seus reajustes semestrais vão ter agora, com o Decreto-lei nº 2.065, que, aprender a nova fórmula salarial.

De acordo com o 2.065, cálcula-se o reajuste salarial da seguinte maneira:

Faixa Salarial	Aumento	Mais
Até 3 mínimos (Cr\$ 171 mil 360)	100% do INPC	
de 3 a 7 mínimos (Cr\$ 171 mil 360 a Cr\$ 399 mil 840)	80% do INPC	0,6 salário mínimo x INPC

De 7 a 15 mínimos (Cr\$ 399 mil 840 a Cr\$ 856 mil 800)	60% do INPC	2 x salário mínimo x INPC
acima de 15 mínimos	50% do INPC	3,5 x salário mínimo x INPC

Eis alguns exemplos práticos de aplicação da nova fórmula, considerando o INCP de 64,2%, válido para o reajuste semestral de novembro.

1 a 3 mínimos — aumento de 100% do INPC (64,2%), sem acréscimo.

3 a 7 mínimos — aumento de 80% do INPC (51,36%) mais o acréscimo de Cr\$ 22 mil 003 (obtido assim: 0,6 vezes 57.120 vezes 0,642).

7 a 15 mínimos — aumento de 60% do INPC (38,52%) mais o acréscimo de Cr\$ 73.342 (2 vezes 57.120 vezes 0,642).

Acima de 15 mínimos — aumento de 50% do INPC (32,1%) mais o acréscimo de Cr\$ 128 mil 349 (3,5% vezes 57.120 vezes 0,642).

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Martins Filho.

**O SR. MARTINS FILHO** (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Leio, na edição de hoje, do **Correio Braziliense**, declarações do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, João Baptista de Oliveira Figueiredo, que se revestem da mais alta importância nesta conjuntura.

Diz Sua Excelência:

"A única maneira do Partido fazer o Presidente da República, seja por que processo for, é o Partido marchar unido e coeso". E mais: "Vejo prenúncios e já alguns indícios fortes, em alguns Estados, de divisão definitiva do Partido". "Já tive ocasião de (...) dizer aos nossos companheiros de que havia necessidade de pensar menos em nomes e, sim, em maneiras de chegar a convenção".

"Lembro os Senhores que nem sempre, por azar, o melhor candidato de nossa mente é quem ganha, porque nem sempre o melhor candidato é o que dispõe de votos. No processo de eleição direta, isto é mais comum; mas no processo de eleição indireta, incumbe aos Líderes do Partido orientar os delegados, porque afim. é possível, entre aqueles nomes apresentados, votar naquele que pode não ser o melhor, mas ser o mais conveniente para o momento em que vivemos".

"... Deus queira que o melhor candidato possa vencer (...) o que eu quero, o que eu desejo, é que saia um nome que vá vencer a eleição contra os candidatos ou candidato que a oposição tiver de apresentar".

Por que considero fundamentais essas declarações? Porque revelam o pensamento do Presidente da República, que recebeu, sem pedir, delegação do PDS, para coordenar a sucessão presidencial dentro do Partido; sobre dois temas interligados, que causarão profundas repercussões no futuro próximo da Nação: refiro-me à unidade política dos Partidos e à sucessão presidencial. Não teremos democracia efetiva nem duradoura, se não dispuzermos de Partidos políticos autênticos, fortes e internamente coesos.

A ação política nasce e se renova, na intimidade dos Partidos. Eles são o laboratório onde se produz e se recicla o fermento político que vai permear a atividade do Executivo e explodir, exuberantemente, em miríades de formulações vivas, no existir do parlamento, nas nações verdadeiramente livres e democráticas.

São autênticos os Partidos que nascem em torno de uma idéia-base, de um programa aceito pela universalidade de seus participantes, de uma proposta concreta de bem-estar do povo, de ordenamento da vida nacional.

São fortes os Partidos cuja idéia-base, cujo programa, cuja proposta, encontre ressonância no seio da Nação e se legitime pelo sufrágio universal dos cidadãos, nos múltiplos níveis de exercício do poder.

Serão coesos os Partidos cujos membros coloquem a idéia-base que os agremiou, sobre as ambições pessoais e tenham a grandeza de renunciar o bem próprio pelo bem comum.

O PDS tem sido um Partido autêntico? Um Partido forte? Um Partido coeso? Sabemos que não.

Poderão me contestar que também não o são o PMDB, o PTB, o PT, o PDT.

Não estou filiado a nenhum deles. Não me cabe pois referir-me a sua economia interna.

Aqueles que os sofrem, como eu o PDS é que devem cuidar deles. Cuido eu do meu Partido.

E por que assinalo seus pontos fracos? Por querer enfraquecer? Por querer destruí-los? Não. Quero o PDS forte! Quero o PDS ganhando eleições! Quero me orgulhar do PDS!

Mas não é brincando de aveSTRUZ diante do perigo, que fortaleceremos o PDS.

Não é escondendo nossas mazelas, que encontraremos ressonância na opinião nacional — única fonte capaz de nos legitimar pelo voto.

Nosso partido, como declarou o Presidente Figueiredo, está às portas da divisão definitiva em alguns Estados. E o está por idéias curtas e ambições compridas de lideranças regionais, que se fizeram por artes e manhas nas sombras tenebrosas do período autoritário; pelo uso e pelo abuso inescrupulosos do poder aurido no arbítrio.

Em quantos Estados do País, onde o partido ganhou as eleições, o poder vem sendo utilizado como botim de guerra?

Quantos Governadores do PDS não vêm renunciando à primeira magistratura do Estado — onde deveriam administrar para o bem comum de todos os coestaduanos — para se tornarem em chefe de facção, em "capo" de família, administrando para o favorecimento de alguns, contra todos os demais.

Na raiz das dissensões do PDS existe toda uma trama de perseguições, de desrespeitos, de desconsiderações, de prevaricações da autoridade, que, para atingir um correligionário discordante, deixa comunidades sem água e sem comida, por omissão de socorro; solta matilhas de capangas, fardados de policiais, para espancarem cidadãos indefesos; posterga, ao máximo, qualquer atendimento aos Municípios desses correligionários; procura, enfim, todos os meios de hostilizar, de agredir, de destruir.

E por quê?

Para alinhar o corpo partidário a um programa? A uma idéia-base?

Não!

Para garantir hegemonias,

Para assegurar a grupos oligárquicos, quando não familiares, as rédeas do poder absoluto.

E não se contentam esses corifeus do obscurantismo político, de fazer isso apenas em seus Estados.

Procuram envenenar a própria cúpula partidária nacional, pintando de hereges e dissidentes todos os que não se submetam incondicionalmente.

O movimento Participação nasceu em decorrência disso: da perseguição nefanda do PDS oficial, nos Estados, aos pedessistas discordantes e da inábil indiferença do PDS nacional, envenenado pelos caciques regionais, ante os problemas de correligionários.

Bastou que essa indiferença fosse quebrada, mercê de Deus por sugestão minha, ao Líder do meu partido nesta

Casa, e questões aparentemente insolúveis, se resolveram facilmente. Sem barganhas, sem fisiologismo, sem compras de consciência, apenas com respeito.

O problema, todavia, persiste no seu conjunto.

E tende a se agravar na medida em que se aproximam as eleições, quer agora, na sucessão presidencial, quer depois, nas eleições gerais.

O político que não luta por sua sobrevivência não é digno de ser político!

E o que a cúpula do poder, nominalmente do PDS, tem feito em termos concretos para a sobrevivência política de seus correligionários — principalmente daqueles que divergem nos Estados — para que possa exigir deles sacrifícios e lealdades incondicionais?

Que contrapartida política tem sido dada aos pedessistas, para que sustentem posições impopulares?

Notem que eu falo de contrapartida política! Não estou pedindo favores pessoais, empregos, postos no Governo ou qualquer coisa da espécie. Estou falando de participação política! Do direito de opinar, de ser ouvido, de discordar!

Acima de tudo estou falando do inalienável direito de ser respeitado pelo que sou e pela função pública que exerce.

**Sr. Presidente, Srs. Senadores,**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da República:**

A unidade partidária está comprometida em muitos Estados, pela ação deletéria de correligionários no poder, que, desvairados, faltam até com o próprio respeito aos discordantes.

O Senhor Presidente da República não precisa acreditar em minhas palavras, tem instrumentos para investigar. Mande verificar os fatos por gente insuspeita, de sua exclusiva confiança, que permaneça nos Estados, de forma incógnita e que possa relatar fielmente o que está acontecendo, tenho certeza que se surpreenderá!

**O Sr. Carlos Alberto** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARTINS FILHO** — Com muito prazer, sobre Senador Carlos Alberto.

**O Sr. Carlos Alberto** — Senador Martins Filho, escuto V. Ex<sup>a</sup> com muita atenção, até porque V. Ex<sup>a</sup>, como connatural e como representante também do Rio Grande do Norte, que significa aqui no Senado Federal, merece de todos nós profundo respeito e admiração pelo trabalho talentoso, pela maneira como vem se comportando nesta Casa e pela maneira eficiente como tem trabalhado para o Estado do Rio Grande do Norte. V. Ex<sup>a</sup> faz algumas colocações, com as quais nós concordamos. Na verdade, V. Ex<sup>a</sup> discorda da estrutura atual do PDS, V. Ex<sup>a</sup>, inclusive, chegou a analisar a problemática dos partidos políticos, mas não entrou no mérito da questão das divisões dos diversos partidos de Oposição. Sabemos que dentro da Oposição, muitas vezes, há guerras, há brigas. Ali as questões políticas são de ordem ideológica e, no nosso partido, não. O nosso partido já não tem esse problema. Tem questões que devem ser analisadas com profundidade e V. Ex<sup>a</sup>, como representante do Rio Grande do Norte, coloca muito bem, mostra o quadro existente dentro do PDS. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que o PDS precisa de uma nova ordem, de uma nova estrutura política. Por conta de um artigo que fiz no *Correio Brasiliense*, pois lá escrevo todas as terças-feiras, analisando a política do Governo, ou a falta de comunicação do Palácio do Planalto com o Congresso Nacional, ou seja, com os parlamentares do PDS, eis que cheguei ao Plenário e fui surpreendido com a minha renúncia, eu que nunca renunciei. Veja como são as coisas: renúncia de uma vice-liderança, que na, verdade, parece que me fez muito bem, pois, hoje, estou muito à vontade neste plenário. Estou muito à vontade para falar, estou mais à vontade ainda, porque tenho certeza de que aqui não serei obrigado a defender o indefensável. Muitas vezes fui forçado, como Vice-Líder e Líder de plantão, a defender o in-

defensável, como os problemas que estão aflingindo esta Nação. V. Ex<sup>a</sup> coloca muito bem e eu discordo, discordo peremptoriamente de toda ordem de perseguição, de tudo aquilo que é feito para desagregar o partido. V. Ex<sup>a</sup> na verdade, merece um respeito profundo, porque contribui para com o fortalecimento da nossa agremiação numa região das mais difíceis do Rio Grande do Norte, que é a região oeste. E V. Ex<sup>a</sup>, que lá em Marisol sempre se portou como um grande Líder, como prefeito daquele município, e o foi quantas vezes quis, que teve todas as condições de dar ao seu município e a sua região a grandeza do crescimento sócio-econômico, merece um tratamento especial, até porque V. Ex<sup>a</sup> não é da Oposição. V. Ex<sup>a</sup> não é filiado a um PMDB, a um PP, PTB, ou PDT; V. Ex<sup>a</sup> é um dos filiados do PDS, e como filiado do PDS, merece respeito. Por isto mesmo é que chamo a atenção, neste momento e nesta oportunidade, daqueles que lutam pelo engrandecimento da democracia deste País; é preciso que o Presidente João Figueiredo assuma, de corpo e alma, arregace as mangas para que possa vestir a camisa do PDS e fazer com que esse PDS, unido, possa vencer os obstáculos que tem à frente. E um deles é exatamente o que anunciai S. Ex<sup>a</sup> a desagregação do PDS em alguns Estados da Federação. E eu, como membro do PDS, como homem do PDS, eleito pelo povo do Rio Grande do Norte, quero, acima de tudo, ver V. Ex<sup>a</sup>, como Senador da República, fortalecido, porque, fortalecendo V. Ex<sup>a</sup>, nós estaremos fortalecendo o Partido de sustentação do Governo, no Rio Grande do Norte. É o aparte que queria dar a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MARTINS FILHO** — Nobre Senador Carlos Alberto, jovem Senador do meu Estado, muito me comovem as palavras de V. Ex<sup>a</sup>, porque, como filho do Rio Grande do Norte, sabe V. Ex<sup>a</sup> das dificuldades por que passa o meu Estado, e as dificuldades que enfrento naquele Estado, não pelo fato de discordar da forma como foi escolhido o atual governador do meu Estado, mas pela maneira como estão conduzindo a administração pública do meu estado — a minha cidade, daqui a oito ou dez dias ficará sem água. Há quatro meses procurei a SUDENE, a prefeitura abriu vários poços tubulares e a SUDENE transferiu para o Governo do estado recursos suficientes para instalar aqueles poços tubulares, para matar a sede dos meus Comunícipes, e até hoje, criminalmente, os poços não foram instalados para deixar a cidade sem água, para jogar sobre este Senador a pecha de não olhar nem para sua terra:

Volto ao meu pronunciamento:  
Precisamos buscar a unidade partidária.

Não apenas para fazermos o sucessor do Presidente João Figueiredo — o que é episódio, conjuntural — mas, sobretudo, para sobrevivermos na democracia plena: para que possamos vivê-la e influir, legitimamente, na vida nacional, com nossas idéias, com nossa vocação de servir o bem comum, com nossas aspirações que acredito, tenham alguma valia.

A unidade do PDS, contrariamente da dos demais partidos, depende, hoje, e muito, do comportamento do poder.

O PDS é o partido que se comprometeu com o poder, que jogou a sua sorte com o Governo e que está, portanto, indissoluvelmente unido ao legado político que restar do Governo, consumada a abertura.

E me parece óbvio que o único legado, a única herança, a única coisa preciosa em torno da qual o PDS poderá sobreviver e se tornar forte e ser vitorioso é o projeto da abertura democrática, do Presidente João Figueiredo.

Apossar-se ciumetamente desse projeto, defendê-lo às últimas consequências, assumi-lo no espírito e na prática, espalhando os laivos remanescentes de autoritarismo onde quer que surjam, ainda que isso custe não eleger o Presidente da República, é o único caminho honroso que nos resta.

Em torno dessa idéia-força poderemos unir o partido e torná-lo imbatível.

Poderemos enfrentar com segurança a sucessão presidencial.

Por isso sou favorável às eleições diretas para sucessão do Presidente Figueiredo.

Não porque eu ache que eleições indiretas não sejam democráticas. Não! Há democracia com eleições indiretas. Predominam, aliás, no mundo democrático, formas indiretas para eleição dos primeiros mandatários nacionais.

Não sei, porém, se as posso considerar por democráticas, na forma em que estão postas no Brasil. Prefiro entendê-las mais como um arranjo político, uma fórmula esperta, que se guardou na gaveta das legislações outorgadas, para garantir uma saída indolor do ciclo autoritário — lembram-se das sítioles e das diástoles — caso o Presidente Figueiredo não conseguisse levar a cabo, com segurança, o processo de abertura democrática.

Creio, todavia, já estarem ultrapassadas pelo processo político.

Figueiredo conseguiu, de forma magistral, conduzir as eleições gerais do ano passado e o resultado dessas eleições encarregou-se de desterrar os fantasmas que se nutriam do estúpido maniqueísmo: revolução ou subversão.

Quanta gente maldita de ontem está se comportando com muito maior responsabilidade, competência e patriotismo, do que muitos santos do regime?

Creio firmemente que é hora de partirmos para a eleição direta do sucessor de Figueiredo. Por justiça e por necessidade.

**O Sr. Carlos Alberto** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARTINS FILHO** — Pois não.

**O Sr. Carlos Alberto** — Concordo com V. Ex<sup>a</sup>. Agora, discordo plenamente da maneira como a Oposição vem colocando no tabuleiro das discussões; desculpe-me o meu grande amigo, esse parlamentar brilhante que é uma das figuras mais expressivas do Congresso Nacional, o Senador José Fragelli...

**O Sr. José Fragelli** — É bondade de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Carlos Alberto** — ... aqui liderando a Bancada do PMDB e, também, o nosso querido Nelson Carneiro, como Líder do PTB, este também brilhante Senador. Discordo da maneira como as Oposições estão advogando as eleições diretas, colocando no tabuleiro das discussões o exemplo argentino. O exemplo argentino não nos serve, porque é sair de uma ditadura militar, de um sistema totalmente arbitrário, para uma eleição muito mais casuística do que as que já foram feitas nos períodos da Revolução de 64 para cá. Acho que a eleição direta é essencial para a plenitude democrática do nosso País, e como homem eleito pela vontade popular — V. Ex<sup>a</sup> é testemunha disso, de que venho de Vereador, Deputado estadual, Deputado federal — cheguei ao Senado da República pelo voto do povo, e não posso jamais me posicionar contrariamente a uma eleição direta de Presidente da República. Agora, o exemplo argentino como está em moda hoje, se advogar, se cantar à moda argentina, está não! Essa cantiga não a quero, porque a Argentina é um processo mais que casuístico e indireto; lá o colégio eleitoral é eleito, só que o cidadão conhece quem vai ser o representante daquele partido, como candidato a Presidente da República. Lá, o Senado é eleito pela vontade dos deputados das províncias, quer dizer, são os senadores biônicos, os chamados senadores indiretos; são os senadores eleitos por deputados de províncias. Então, esse tipo de eleição, essa motivação que está dando hoje à Oposição de cantar as eleições diretas do País tendo como exemplo as eleições da Argentina, não. Agora, V. Ex<sup>a</sup> coloca exatamente em discussão o tema mais impor-

tante hoje discutido nesta Nação que é o das eleições diretas. V. Ex<sup>a</sup> saiba de uma coisa: tenho certeza, como jovem Senador que aqui me faço presente nesta Casa, tenho certeza de que o Presidente João Figueiredo não trairá o PDS, como estão anunciando. Porque seria uma traição ao PDS se o Presidente da República enviasse para esta Casa o propósito de apresentar agora as eleições diretas. Não, não há traição. O Presidente da República estaria sim, restabelecendo a ordem neste País, dando aos brasileiros a plenitude democrática e entregando esta Nação, aos civis o comando, para que a classe política, nós políticos, possamos então dar o grito que deu D. Pedro, o grito do Ipiranga! É o meu aparte a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. MARTINS FILHO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Carlos Alberto. O importante é que nós do PDS, nós que fazemos o Partido do Governo, vamos empunhar essa bandeira, bandeira que está fincada no cerne da população brasileira. É bom que se ouça o povo, talvez 90 ou 95% da população brasileira defendem eleições diretas para a Presidência da República.

**O Sr. Octávio Cardoso** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARTINS FILHO** — Com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. Octávio Cardoso** — V. Ex<sup>a</sup> está abordando assuntos verdadeiramente delicados. Primeiro o do seu Estado, onde não desejo entrar.

**O SR. MARTINS FILHO** — Não o citei, nominalmente, no meu processo, só...

**O Sr. Octávio Cardoso** — Mas V. Ex<sup>a</sup> não nos fará a injúria de supor que nós não tenhamos entendido. V. Ex<sup>a</sup> está abordando, então, assunto regional, aonde não desejo entrar, porque não conheço esse assunto. Mas V. Ex<sup>a</sup> tem razão quando se refere à unidade, à coesão, à valorização dos partidos políticos. V. Ex<sup>a</sup>, entretanto, há de reconhecer que muitas vezes não se trata do Partido em si, do programa do Partido em si que precisa ser reformulado ou que não ande bem. Nós, na política, lidamos com o mais sensível material que é a mente humana, a alma humana, o interesse humano. Nós lidamos, quando fazemos uma campanha eleitoral com a paixão, a paixão que não raro prejudica a razão e o bom raciocínio sobre as coisas. O ideal seria que fizéssemos a política como a queria o Patriarca, "a filha da moral e da sã consciência". Mas, sabemos que vivemos numa sociedade de homens. Queria dizer a V. Ex<sup>a</sup> que nós, os Parlamentares, que fizemos uma vida inteira nas funções legislativas — também venho desde a vereança — temos de ter a maior confiança na decisão popular, temos de ter a melhor expectativa no voto popular. Não podemos ir, entretanto, ao extremo de negar o processo de escolha indireta como democrático. V. Ex<sup>a</sup> mesmo já o disse em passagem de seu discurso que existem democracias das mais perfeitas em que o processo de escolha do Primeiro Mandatário se faz por eleição indireta. O que não podemos é estar adotando decisões isoladas em nome do Partido; se um determinado candidato corresponder à uma certa expectativa tudo bem, o processo serve. Se um determinado candidato não puder ser o escolhido e, sim, outro, então, o processo deve ser mudado. Aí é que eu acho que não, voltamos aos casuismos. Temos agora que examinar este assunto com toda a frieza; estamos praticamente às vésperas da escolha do candidato pelo processo que a Constituição Federal prevê, que é o processo de eleição indireta. Agora, há um partido para decidir sobre o tipo de eleição, e este partido não pode ser novamente rebocado para satisfazer a decisões que não sejam aquelas que a sua maioria deseja. Então, V. Ex<sup>a</sup> tem razão quando se insurge contra o processo político de esmagamento de minorias ou de pessoas que discordem de

determinada conduta. V. Ex<sup>a</sup> tem inteira razão. Pessoalmente achava que, depois do episódio da Convenção do PDS na escolha da executiva, a Chapa Participação devesse ter participação. Eu entendo assim; é uma opinião muito pessoal. Estou de inteiro acordo com V. Ex<sup>a</sup> quanto ao processo de escolha por eleição direta. Devemos confiar no povo e ter sobre ele a melhor expectativa. Não podemos a todo momento atrelar o partido a decisões que não sejam aquelas para as quais se preparou, inscritas na Constituição Federal. Sei que esta matéria é altamente explosiva; sei que se prestará a muitas distorções; sei que haverá notícios sobre pessoas a favor e contra as eleições diretas; sei que haverá patrulhamento. Sei de tudo isso. Mas, é preciso que se digam as coisas que devem ser ditas. Se faz uma Constituição para se obedecer uma Constituição e se reforma a Constituição na maneira por ela prevista, e não ao sabor de alguns interesses momentâneos.

**O SR. MARTINS FILHO** — Nobre Senador pelo Estado do Rio Grande do Sul, a única maneira de se evitar casuismos é se transferir para o povo o julgamento supremo da eleição. Devemos atrelar o nosso Partido ao povo, para que ele seja a ressonância das camadas mais sofridas da população brasileira. Quando o Partido se divorcia do povo, então, está também divorciado da Nação e dos interesses maiores.

**O Sr. Octávio Cardoso** — Permita-me V. Ex<sup>a</sup> mais um aparte, se não for abuso à sua tolerância?

**O SR. MARTINS FILHO** — Não é um abuso, é uma satisfação muito grande.

**O Sr. Octávio Cardoso** — Não devemos levar ao extremo de que a vontade do povo só se capte nas eleições para Presidente da República. As eleições das Câmaras de Vereadores, as eleições dos prefeitos, as eleições de governadores e vice-governadores, as eleições de deputados estaduais, federais e senadores são uma manifestação autêntica da vontade popular, especialmente, em eleições livres, limpas, lisas em que o voto é secreto, universal, sem restrições. Devemos admitir que nessa escolha que realizamos ainda recentemente para renovação de todos os mandatos parlamentares expressou-se a vontade da opinião nacional.

**O Sr. Alexandre Costa** — Mas, como sem restrições se havia o voto vinculado?

**O Sr. Octávio Cardoso** — Não quero tratar o assunto lateral.

**O SR. MARTINS FILHO** — Nobre Senador, buscando essas eleições livres, democráticas, limpas, é que estou ocupando a tribuna nesta hora para defender.

Conheço muito bem o que é uma eleição municipal, conheço muito bem como se faz uma eleição no interior, principalmente quando ela é encabrestada por uma vinculação maldita que cassa o direito do eleitor de escolher livremente aqueles que deveriam votar, porque está preso de cima abaixo numa legenda partidária. (Muito bem!)

Assim, se defendêssemos programas autênticos do Partido, se o PDS levasse à prática o seu programa, eu defenderia a vinculação de votos. Mas, o PDS não executa na prática o seu programa. Portanto, creio que a vinculação é uma medida maldita que bitolou e que encabrestou o eleitorado do meu Brasil. As eleições de 1982 não representam a vontade livre do povo brasileiro, porque, como fui prefeito praticamente durante 18 anos, sei como se fazem eleições municipais. Eleição, para que represente a vontade do povo, é a que escolhe o Presidente da República, porque ela se desvincula dos cabrestos e dos currais municipais e extrapola o colonialismo do interior do sertão. Que força tem um inscrito nas frentes de

trabalho? Qual é a independência que tem um eleitor ganhando 15.300 cruzeiros, quando sobre sua cabeça há o peso, o medo de ser cortado e ver a sua família morrer de fome? Não houve liberdade para a escolha nas eleições de 1982, nobre Senador.

**O Sr. Nelson Carneiro** — V. Ex<sup>a</sup> me concederia um aparte?

**O SR. MARTINS FILHO** — Com muito prazer, nobre Senador Nelson Carneiro.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Sou um velho partidário da eleição direta e assinei todas as emendas oferecidas até hoje a exame do Congresso Nacional. Toda minha vida foi apenas de parlamentar eleito, primeiro pelo Estado da Bahia, depois pelo Estado do Rio de Janeiro em sucessivas eleições, sempre pelo voto direto. Mas, queria dar um esclarecimento para que fique nos Anais o meu ponto de vista referente às eleições na República Argentina, aqui referida pelo nobre Senador Carlos Alberto. Acho que para quem conhece a vida argentina foi um grande passo a eleição, mesmo com as características que a marcaram. Depois de longos anos de regime militar, os militares convocaram o povo para uma eleição direta e essa eleição se fez, senão diretamente para eleger um governador ou os presidentes, mas para eleger os eleitores dos presidentes, o colégio eleitoral. O colégio eleitoral é contemporâneo e é da eleição do presidente, ao contrário do Brasil, em que o colégio eleitoral já está constituído há muito tempo. De modo que o problema da República Argentina tem uma significação maior. É que, depois de 8 ou 9 anos de obscurantismo intenso, em que não havia sequer qualquer câmara municipal funcionando, os militares reconheceram o seu equívoco, o grave erro que estavam cometendo contra a nação argentina. Aqui, eu me congratulei não com o resultado das eleições mas com a volta da Argentina à ordem constitucional. De modo que este é o meu pensamento que gostaria de deixar expresso, para que não figure nos Anais uma falsa interpretação de boa fé dada pelo ilustre Senador Carlos Alberto.

**O SR. MARTINS FILHO** — Nobre Senador Nelson Carneiro, muito me honra o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Alexandre Costa** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARTINS FILHO** — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Alexandre Costa** — Nobre Senador, quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pela tese que defende. Acho que nós políticos todos somos favoráveis às eleições diretas. Veja agora que o Presidente da República é o primeiro a dizer que haverá eleições diretas, e de um modo todo singular — será da África, do Exterior, e não do Brasil, que Sua Excelência fará o anúncio.

**O Sr. José Fragelli** — Sua Excelência vai querer dar um exemplo à África..

**O SR. MARTINS FILHO** — Que venha da África, que venha da China, que venha de qualquer lugar, mas que chegue ao nosso País.

**O Sr. Alexandre Costa** — O que nós queremos é que se acabe são com as ameaças: quando não se tem a maioria do Colégio Eleitoral, a eleição é direta; se se aproxima da maioria do Colégio Eleitoral, ela passa a ser indireta. Que se diga logo qual é o jogo. Esse negócio de dizer que não quer tirar do bolso do colete, só não tirará se não puder, o que, aliás, não vai poder. Não vai poder porque a classe política não aceita mais candidato a Presidente da República tirado do bolso do colete. Vamos votar, quer seja num candidato do PDS, quer seja na eleição direta, num candidato da Oposição, onde existem homens

os mais brilhantes, que podem muito bem dirigir esta Nação. O que não podemos mais é abrir todo dia o jornal: "O Presidente disse que a eleição é direta; o Presidente disse que a eleição é indireta; o Presidente vai anunciar da África que a eleição é direta." Não, tem que dizer logo que seu candidato chama-se Mário Andreazza, que só não o fará, se não puder, e se o fizer, não será com o meu voto. Muito obrigado.

**O SR. MARTINS FILHO** — Agradeço o aparte de V.Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Alexandre Costa.

**O Sr. José Fragelli** — Permite V.Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARTINS FILHO** — Com muito prazer, nobre Senador José Fragelli.

**O Sr. José Fragelli** — O jovem e inteligente Senador pelo Rio Grande do Norte destacou, com muita precisão, o caso argentino, quando disse que aquele povo, ao eleger os eleitores que em segundo grau deveriam escolher o futuro presidente da república, o povo já conhecia o nome desse presidente. Isso também foi destacado no aparte do nobre Senador Nelson Carneiro. Esse ponto mostra a grande distância que vai entre a eleição indireta na Argentina e a que se processará ou não no Brasil. Acho que o Senador Carlos Alberto pôs em relevo esse ponto essencial. O eleitor argentino, escolhendo os futuros eleitores do presidente da república, já sabia qual seria esse candidato, se Raúl Alfonsín ou Italo Luder, e quando deu maioria ao primeiro, na verdade, o que o povo argentino fez não foi eleger os eleitores do futuro presidente, mas, através do futuro presidente, eleger esses eleitores. Essa é a grande diferença entre a eleição indireta da Argentina e a eleição indireta que se processará ou se processaria no Brasil. Eu acrescentarei apenas que nós da Oposição não tomamos, por equívoco, o caso argentino como exemplo; o que nós encarcemos, no exemplo argentino, foi justamente uma eleição absolutamente livre de peias, de vinculações, como V.Ex<sup>a</sup> muito bem ressaltou. Não houve casuísticos na legislação eleitoral argentina. Na verdade e no fundo, a eleição foi direta, e apenas nominalmente indireta. As Oposições, quando lembram, aqui, o exemplo argentino, apenas querem que o Brasil volte a ser uma democracia, no fundo, na forma e no seu processo: uma plena democracia.

**O SR. MARTINS FILHO** — Agradeço o aparte de V.Ex<sup>a</sup> que, com prazer, incorporo ao meu pronunciamento.

Prossigo, Sr. Presidente.

A Nação brasileira está aflita, às portas da desesperança, sofrida, esmagada, sem perspectivas. Não é justo deixarmos que ela escolha, livremente, um condutor para sair da crise?

Não é justo que todos os brasileiros, numa hora particularmente dura de sua história, participem diretamente da escolha de um líder a quem deverão delegar responsabilidades descomunais, para um verdadeiro projeto de salvação nacional?

E não é justo, também, que tenha o Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo, artífice maior da abertura democrática, a glória de coroar sua obra, abrindo ao povo, depois do mais longo período autoritário de nossa História, as portas do poder?

Está Figueiredo na História do Brasil pela abertura democrática. Mas que destaque terá sua biografia histórica, se durante seu mandato presidir eleições diretas para escolha de seu sucessor e a ele der posse, numa festa cívica, com o povo delirante, tomando toda a praça, e a Nação reconciliando-se com o poder, por suas mãos? É justo roubar-lhe isso?

As eleições diretas, além de justas, são hoje necessárias.

Necessárias à coesão nacional; necessárias ao fortalecimento da autoridade do Governo para debelar uma crise que se delineia como longa e difícil.

Se o povo não legitimar o futuro presidente, o País estará correndo sério risco, inclusive o da convulsão social e da própria guerra civil. Nenhuma forma de legitimação é mais eficiente do que as eleições diretas, onde o povo se envolve com o candidato e participa ativamente, palpavelmente, de sua unção à primeira magistratura.

Sou, pois, incondicionalmente, pelas eleições diretas, já na sucessão do Presidente Figueiredo.

Ainda que depois, no bojo de uma constituinte, se introduzam mecanismos eleitorais para a escolha indireta do presidente, desde que sejam democráticos e sirvam suficientemente para aferir a vontade popular.

Agora, não! Sou por eleições diretas!

Discordo dos companheiros que acham que eleições diretas, hoje, seriam como que a nomeação a presidente de um candidato da oposição.

A Oposição poderá fazer o presidente. Se não pudesse, tudo o que falamos sobre democracia seria mentiroso, hipócrita e de má fé.

A Oposição poderá fazer o futuro presidente, mas o PDS, pela mesma razão, não está excluindo, ao contrário! Nosso partido dispõe de candidatos da mais alta representatividade e com ilimitadas chances de alcançar a consagração popular pelo voto direto.

**O Sr. Mário Maia** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte nobre Senador?

**O SR. MARTINS FILHO** — Com muito prazer, nobre Senador Mário Maia.

**O Sr. Mário Maia** — Nobre Senador Martins Filho, ainda ontem à tarde, ocupávamos a tribuna do Senado da República, para fazer considerações semelhantes às que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo nesta hora, exortando o Presidente da República a proclamar, de uma vez por todas, a preferência pelo restabelecimento definitivo das eleições diretas nesta República, porque esta é uma ansiedade incontida de todas as classes representativas da consciência jurídica, política e cultural de nossa Pátria. Então, não há necessidade de Sua Exceléncia o Senhor Presidente da República atravessar o Atlântico para ir à África e de lá dizer que é a favor das eleições diretas. Preferia que Sua Exceléncia fosse à Região Amazônica, e, através da grande calha **mater** das águas doces da grande Região Norte, proclamassem de lá o que a Nação brasileira há muitos anos está esperando — o restabelecimento definitivo, de uma vez por todas, das eleições diretas, como coroamento de sua obra de abertura, entrando, assim, para a História do Brasil.

**O SR. MARTINS FILHO** — Muito obrigado, nobre Senador Mário Maia.

Creio firmemente que o Presidente nos dirá estas palavras dentro em breve.

O nosso partido, repito, dispõe de candidatos da mais alta representatividade e com ilimitadas chances de alcançar a consagração popular pelo voto direto.

Quem nega isso a um Aureliano Chaves, cujo maior defeito, segundo se diz, é o de ser muito ético?

Quem nega isso a um Paulo Maluf, que chegou ao Congresso Nacional com consagradora votação e se fez conhecido, por merecimentos próprios, no Brasil inteiro, como homem combativo e tenaz, um novo Juscelino?!

Quem nega isso a um Hélio Beltrão, homem de fala direta e sincera, que vem travando a mais árdua e meritória batalha pela verdadeira democratização do País, combatendo, a todo custo, a maldita praga burocrática que sonega aos brasileiros humildes, na cruel inércia da tramitação processual, seus direitos mais fundamentais?

Quem nega isso a um Marco Maciel, a um Mário Andreazza, a um Jarbas Passarinho e a quantos outros que têm uma mensagem ao povo e que são soldados do PDS?

Dizer que o PDS está aprioristicamente derrotado numa eleição direta à Presidência da República é descrever do jogo democrático.

Podemos vencer a eleição e a venceremos por certo, se assumirmos a democracia por programa, não de fachada, mas de ação partidária em todos os níveis.

Começando, talvez, por rever, com urgência, a própria Legislação Eleitoral, para retirarmos dela os casuísticos que trabalham contra nós, na opinião pública.

E se perdermos a eleição?

O que há de catastrófico nisso?

Seremos, por ação, proprietários do País?

Seremos os donos exclusivos da verdade?

Seremos os únicos detentores do bem?

Somos partido político, com vocação democrática ou seja fanática e intolerante?

O importante para um partido não é perder ou ganhar uma eleição. O importante, o fundamental, é alcançar um perfil político que o torne idóneo perante a Nação e confiável junto ao povo.

Se o PDS conseguir isso, ter-se-á tornado um partido com raízes, um instrumento válido para o povo brasileiro atuar na construção de seu destino, não num átimo, mas num período significativo de nossa História. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Póto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Líder do PMDB.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores, cumpro o indeclinável dever de registrar, nesta tarde, o mais indignado e veemente protesto da Bancada do PMDB nesta Casa, diante dos acontecimentos que culminaram, agora há pouco, com a aprovação, em menos de 24 horas, do parecer do nobre Senador Marcondes Gadelha favorável à aprovação do Decreto-lei nº 2.065, pelo qual se altera, mais uma vez, a legislação sobre política salarial.

É de estarrecer, que Sr. Presidente, Srs. Senadores, um Congresso como o nosso, que já anda tão diminuído nas suas prerrogativas e atribuições, atropelar todas as normas não só do Regimento Comum como do Senado e da Câmara dos Deputados, para permitir que, num lapso de tempo, o mais restrito possível, matéria como esta, que diz respeito ao interesse de milhões e milhões de trabalhadores brasileiros, sem falar no caso dos contribuintes e dos consumidores que são afetados — uns, pela nova carga tributária, e outros, pelos novos fatores que vão incrementar mais um vertiginoso aumento do custo de vida.

Evidentemente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não se precisaria desse procedimento para que a eventual maioria que se constituiu no Congresso Nacional aprovasse esse decreto-lei viesse a concretizar o seu apoio ao Governo.

Não é de se desconhecer que a Bancada do PDS na Câmara dos Deputados se recompôs em torno do 2.065, e que conseguiu, por igual, o apoio, naquela Casa pelo menos, dos deputados que integram o Partido Trabalhista Brasileiro.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não seria necessário recorrer a essa urgência urgentíssima que depõe contra os trabalhos do Congresso Nacional.

Basta dizer a V. Ex<sup>a</sup> Sr. Presidente, e à Casa que o prazo de vista, de 5 dias, prorrogável por igual período, que é estabelecido subsidiariamente pelo Regimento do Senado, já que o Regimento Comum é omisso a respeito da matéria, foi desprezado, tendo o Presidente daquela Comissão arbitrariamente estipulado apenas o período de 4

horas para a vista do processo, valendo-se de um argumento que não resiste à mais superficial análise, como bem podem ver os Srs. Senadores, o de que o Decreto-lei nº 2.065 seria uma proposição que tramitaria em caráter de urgência, quando sabe o Senado, quando conhece o Congresso que essa questão, levantada pelo próprio PMDB perante a Mesa do Congresso Nacional, por ocasião da votação do Decreto-lei nº 2.024, por iniciativa do Deputado Freitas Nobre, Líder do PMDB na Câmara, foi acolhida pelo Presidente em exercício, Senador Moacyr Dalla, cuja decisão foi recusada pelo Plenário do Congresso, acolhendo um recurso do Líder eventual do PDS na Câmara dos Deputados, naquela sessão conjunta.

Por conseguinte, Sr. Presidente, não havia mais, nesta altura, como se cogitar de urgência para tramitação de decreto-lei, quando o Plenário do Congresso, por maioria, já havia rejeitado essa postulação.

Neste instante em que trago ao Senado nossa repulsa a tal procedimento que não se coaduna com as boas normas de atividade do Poder Legislativo brasileiro, leio, para que conste dos Anais, a declaração que foi entregue à Mesa dos trabalhos da Comissão Mista pelo Senador Severo Gomes, em nome dos nossos companheiros da Câmara e do Senado que integraram aquela Comissão, por designação das respectivas Lideranças.

Ei-la, textualmente:

Todas as razões levaram o PMDB a lutar contra os diversos decretos-leis, culminando pela rejeição do 2.045, permanecem de pé.

Os diferentes Decretos-Leis nºs 2.012, 2.024, 2.045, 2.064 e, finalmente, o 2.065, resultaram de imposições do Fundo Monetário Internacional. As justificações desses éditos, em tudo semelhantes, são de que neste País, onde há famintos e graves níveis de desemprego, subemprego e indústrias com enorme capacidade ociosa, numa recessão que já dura anos, há um consumo excessivo a provocar a aceleração inflacionária. Como se o povo pudesse comprar hoje, a comida, a roupa e o sapato de que necessita.

No área externa, os argumentos do FMI são da mesma natureza: o excesso de consumo — e de investimentos — estaria pressionando por maiores gastos em moeda estrangeira.

Dai a receita da recessão.

Nos últimos doze meses, entretanto, assistimos já a uma redução da massa de salários da ordem de 26% e, em paralelo, a marcha ascendental para a hiperinflação. Isto demonstra, com clareza, que não se deve buscar nos salários a causa da inflação: ela ultrapassou a casa dos dois dígitos mensais depois da maxidesvalorização do cruzeiro, da elevação dos preços dos combustíveis e lubrificantes, da retirada dos subsídios ao açúcar, ao trigo e ao crédito agrícola.

Quanto às importações, não podemos fugir à realidade de que elas, em 1982, permaneciam no mesmo nível de dez anos atrás. Logo, a causa do problema também não deve ser localizada aí.

Com a vigência do Decreto-lei 2.065, teremos em dois anos uma redução salarial entre 35 e 40%, sem o controle da inflação — porque seus focos permanecem intocados. Iremos assistir à transformação dos pobres em miseráveis, e ao empobrecimento da classe média, porque teremos menos empregos, menos ganhos e menos produção. Essa redução do mercado interno provocará a destruição do parque industrial que a Nação construiu à custa de sacrifícios, em meio século.

Em resumo, estamos diante de um programa socialmente injusto, politicamente imoral e economicamente desastroso.

Quanto à alegada necessidade de reduzir o déficit público, é preciso lembrar que temos um orçamento fiscal equilibrado e um enorme rombo no orçamento financeiro, decorrente da monstruosa dívida interna, que deverá atingir a casa dos 25 trilhões de cruzeiros no final deste ano. Mas os autores do decreto-lei não dispensaram maiores atenções a essa fonte de alimentação da ciranda financeira, como se ignorassem que, na última semana, a taxa do over-night alcançou os 23% ao mês.

As providências de política fiscal também não restringem a uma análise séria. A experiência e o bom senso recomendam que, nas épocas de recessão, deve-se buscar não o aumento da carga tributária, mas sua distribuição mais justa. A proposta que nos é oferecida eleva os tributos, nas preservas os grupos de alta renda. Mais ainda, discriminá em prejuízo dos empresários brasileiros, como evidencia a Carta de Intenções do FMI, que promete maiores facilidades para a remessa de lucros, transformando o País em paraíso fiscal das multinacionais.

Os males não se arrematam aí. As consequências da redução salarial sobre a Previdência Social não foram avaliadas. Os elementos disponíveis mostram que o déficit em 1984 será agravado em mais 770 bilhões e, em 1985, em mais de 1,2 trilhão de cruzeiros. Sem a degradação dos padrões de vida provocará maior demanda dos serviços assistenciais da Previdência.

Fica assim clara a lógica desse programa determinado pelo Decreto-lei 2.065: é a exigência do sistema financeiro internacional — e de seus auditórios do FMI — com o objetivo de viabilizar uma violenta transferência dos frutos do trabalho nacional para fora do País. Através das malhas dos juros permanentes e crescentes, o sistema quer recolonizar o Brasil.

E não é esta a primeira vez em que nós, Congressistas, recebemos do Executivo uma proposta de alienação forjada pela sanha dos credores. Já em 1829, o Marquês de Barbacena, Ministro da Fazenda, tranquilizava o Parlamento com relação às aflições da dívida externa, lembrando que dispunha o Brasil, ao norte, de milhares de milhas quadradas de território, que poderiam ser vendidas a qualquer momento, e a bom preço. Agora, o que se oferece não é mais a terra, mas a Nação inteira, porque se trata do futuro do povo, e de sua sobrevivência.

Vem daí nossa indignação. Projetos dessa natureza são corporificados em decretos-leis, que tramitam graças à coação e ao arbítrio do partido do governo, beneficiado por maioria eventual em uma comissão do Legislativo. Esta Comissão Mista transformou-se, pelos atos aqui vividos, em órgão homologador de decisões internacionais tomadas à revelia da Nação.

Por estes motivos, a bancada do PMDB retira-se agora, voltando as costas aos que se subordinam aos interesses do Poder, para ficar com a Pátria.

**O Sr. Itamar Franco —** V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA —** Ouço o nobre Senador Itamar Franco.

**O Sr. Itamar Franco —** Senador Humberto Lucena, apenas para aplaudir a atitude do nobre Líder, trazendo ao conhecimento do Plenário do Senado Federal os fatos lamentáveis que ocorreram na Comissão Mista. V. Ex<sup>e</sup> começou dizendo que era de estarrecer, era triste. Creio, Senador Humberto Lucena, que esta foi realmente uma página triste da Comissão Mista do Congresso Nacional, face à maneira arbitrária, autoritária como os trabalhos foram conduzidos. V. Ex<sup>e</sup>, ao ler o nosso manifesto, que foi a nossa declaração de voto, deixou registrado nos

Anais do Senado que a pressa do Partido do Governo em aprovar um decreto-lei que já estava em vigor significava exatamente a subordinação aos interesses internacionais. Interesses internacionais, Senador Humberto Lucena, que nós, do Congresso, não conhecemos, que a Nação não conhece. Negocia-se o País lá fora e o Congresso Nacional tem que aprovar às pressas e de uma maneira inusitada, quebrando todos os princípios éticos parlamentares, o parecer do Relator do Governo. Meus parabéns a V. Ex<sup>e</sup>, não só pela leitura do manifesto mas também pela sua posição lúcida na Comissão Mista, como Líder do nosso Partido.

**O SR. HUMBERTO —** Eu que agradeço a V. Ex<sup>e</sup>, nobre Senador Itamar Franco, a sua manifestação de apoio, e exalto, também, a sua brilhante e eficiente atuação naquele órgão técnico do Congresso Nacional, como sói acontecer toda vez que V. Ex<sup>e</sup> participa de qualquer atividade do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi por isso que ontem, aqui, o Senador João Calmon, para surpresa minha e dos demais Líderes que compõem a Oposição nesta Casa, anunciava uma reunião que teria levado no Gabinete do Presidente do Congresso com os Líderes do PDS, na qual se teria, desde logo, antes que a Comissão se instalasse e, por conseguinte, concluisse os seus trabalhos, alterado substancialmente o calendário de sessões do Congresso Nacional, retirando da pauta dos dias 8 e 9 uma proposta de emenda constitucional de interesse de todos os Estados e Municípios brasileiros que preconizam uma reforma tributária ampla e profunda, para ali colocar, antecipadamente, como se já estivesse tudo predeterminedo, num plano evidentemente que veio do Palácio do Planalto para o Congresso, os Decretos-leis nºs 2.064 e 2.065.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que deploro é que o Congresso Nacional, que há dias atrás elevou-se tão alto no apreço popular, defendendo, com tanta dignidade e altivez, a sua independência, ao rejeitar vários decretos-leis do Governo, entre os quais destaco os de números 2.012, 2.024, 2.036 e 2.045, apreste-se com esse açoitamento inusitado, a aprovar uma matéria altamente prejudicial aos interesses do povo brasileiro.

Praza aos céus que Deus ilumine a consciência dos Srs. Congressistas e que no próximo dia 9, muitos dos que hoje já se declaram favoráveis a esses decretos-leis sobre tudo ao Decreto-lei nº 2.065, voltem atrás e votem pela sua rejeição porque assim pede o Brasil, assim pede o povo faminto e desesperado que aí está, nas ruas, perambulando, sem esperanças mais de sobreviver decentemente.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Claudio Roriz — Galvão Modesto — Gabriel Hermes — Dinarte Mariz — Aderbal Jurema — Marco Maciel — João Lúcio — Roberto Sturnino — Henrique Santillo — Carlos Chiarelli.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) —** Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Não há número para deliberação. Em face disso, os itens 1 e 2, constituídos dos Projetos de Lei da Câmara nº 1/81 e do Senado nº 103/81, ficam com a votação adiada para a próxima sessão ordinária. Passamos, portanto, ao item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1981 (nº 3.193/80, na Casa de origem), que modifica a redação do art. 42 e do inciso XXIX do art. 89, da Lei nº 5.108, de 21 de se-

tembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 852 e 853, de 1983, das Comissões:

- de Constituição e Justiça; e
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Em discussão o projeto.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro para discutir o projeto.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho sido, nesta Casa, um crítico constante das atividades governamentais. Mas, neste momento, quero fazer um elogio e felicitar o Ministro Ibrahim Abi-Ackel, porque S. Ex<sup>a</sup> adiou para 1985 a modificação das placas dos automóveis, objeto, aliás, de um pronunciamento meu feito nesta Casa.

Realmente, nesta hora de angústia, de fome, de necessidade, em que nós estamos apelando para todos recursos para sobreviver, seria um luxo, um desperdício, um exagero a obrigatoriedade de se mudar, em todo o País, as placas dos automóveis. Já foi um excesso reprovável a colocação dos novos cintos, que devem interessar a alguns, mas que certamente não serão usados pela população, como até hoje não são usados os atuais cintos de segurança. Neste momento, a pretexto desse projeto que fala sobre o Conselho Nacional de Trânsito, eu quero me congratular com o Ministro Ibrahim Abi-Ackel, porque ele atendeu a uma reivindicação de todo o povo brasileiro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1982 (nº 137/79, na Casa de origem), que altera o art. 2º da Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974, que criou o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e o art. 3º do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que instituiu a Loteria Esportiva Federal, tendo

PARECERES sob, nºs 850 e 851, de 1983, das Comissões:

- de Educação e Cultura, favorável
- de Finanças, favorável, com voto vencido do Senador José Lins.

Em discussão o projeto.

O Sr. José Fragelli — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador José Fragelli para discutir.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PMDB — MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Falo em meu nome pessoal, e para voltar atrás no parecer que dei sobre essa matéria na Comissão de Finanças. Alertado por um dos nossos eminentes companheiros, vejo no projeto, que passou na Câmara dos Deputados e recebeu a aprovação das Comissões de Educação e Cultura e de Finanças, inclusive sendo eu Rela-

tor, na verdade, um grande prejuízo para a imensa maioria dos municípios brasileiros, Sr. Presidente. De fato, dispõe a proposição que 10% da renda líquida da loteria esportiva, será distribuída aos municípios de origem da receita respectiva, para aplicação em programas e projetos de caráter social e desenvolvimento da educação física e do desporto amador.

Ora, atentando melhor para as consequências do que reza a proposição nessa modificação que é introduzida ao § 3º, do art. 2º, da Lei nº 6.168/74, pode-se perceber com facilidade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, e eu pediria a atenção de todos, que beneficiados serão apenas alguns grandes municípios do País, como São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Brasília e alguns outros municípios maiores, onde a renda da loteria esportiva, pelo grande número de apostadores, será grande. Mas a imensa maioria dos municípios brasileiros sofrerá um prejuízo de monta. Assim, Sr. Presidente, penso que devemos atentar melhor para as consequências do que dispõe a proposição, vendo que poderão ser prejudicados os municípios brasileiros em sua grande maioria, e beneficiados alguns poucos municípios das nossas metrópoles.

Não tenho dúvida, assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de corrigir o erro que cometi como Relator da Comissão de Finanças, ao dar parecer favorável a essa proposição. Parece-me que argumentos maiores e mais profundos são desnecessários, tão evidente se mostra o prejuízo que aos municípios, sobretudo do interior do País, trará a aprovação desse projeto.

Solicito, sobretudo da esclarecida Liderança da maioria, a sua atenção para o que dispõe o projeto e para as palavras que acabo de pronunciar, parece-me, pondo a questão nos seus devidos termos.

Assim, Sr. Presidente, darei o meu voto contrário e solidarista, da mesma maneira, o voto contrário dos meus ilustres pares.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Continua em discussão o projeto.

O Sr. Octávio Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Líder Octávio Cardoso, para discutir o projeto.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO (PDS — RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O nobre Senador José Fragelli tem inteira razão na sua argumentação. Realmente os pequenos e médios municípios brasileiros serão os grandes prejudicados pela medida. Além de dois terços dessa receita já serem destinados ao desenvolvimento do desporto e da educação física, que abrange a maior parte da população, todos os municípios, a argumentação expandida pelo ilustre parlamentar da Oposição é inteiramente procedente. A Bancada do PDS louva o nobre gesto de S. Ex<sup>a</sup>, que tendo sido relator na Comissão que integra e alertado para o fato, não teve a menor dúvida em retificar o seu pronunciamento, com o que concorda, inteiramente, a Bancada do PDS. Muito obrigado! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Cunha Lima, que acrescenta disposi-

tivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS-PASEP, tendo

PARECERES, sob nºs 858 e 859, de 1983, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 6:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1983, de autoria do Senador Gastão Müller, que obriga os passageiros e tripulantes de embarcações a usar colete salva-vidas, durante as travessias fluviais ou lacustres, tendo

PARECERES, sob nºs 854 e 855 de 1983 das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes; e
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável.

Em discussão o projeto.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Nelson Carneiro para discutir o projeto.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pela ementa, parece que se exige que os passageiros e tripulantes de embarcações fiquem obrigados a usar coletes salva-vidas durante as travessias fluviais ou lacustres.

Ora, Sr. Presidente, acho que o que se deve exigir é que todas as embarcações tenham coletes salva-vidas. Mas, obrigar o cidadão que entra num barco que vai fazer a viagem pelo São Francisco a passar dois ou três dias com um colete salva-vidas posto, é um exagero.

A meu ver, data venia dos altos propósitos que ilustram o projeto do Senador Gastão Müller, o que nós devemos fazer — e isto é que está faltando, e é objeto, aliás, de um projeto de minha autoria — é obrigar as embarcações a terem sistema de comunicação pelo rádio porque, muitas vezes, elas se perdem e não têm como se orientar com as bases e, então, por falta dessa comunicação, ficam à deriva e ocorrem acidentes sem que se possa transmitir qualquer apelo através de todos os meios de comunicação, até dos rádio-amadores.

Não tem cabimento obrigar um cidadão porque vai fazer, por exemplo, uma viagem pelo Amazonas, às vezes até de 10 dias, a vestir um colete salva-vidas. Acho que devemos exigir é que todas as embarcações tenham coletes salva-vidas bastantes para todos os passageiros. Não deve sair nenhuma embarcação com 100 passageiros e 50 coletes salva-vidas, deve ter os 100 coletes salva-vidas. Mas, obrigar a vestir o colete salva-vidas, me parece um exagero. Em todo o caso, as doulas comissões opinaram favoravelmente e o Plenário decidirá.

Era a minha dúvida, não sei a intenção do nobre Senador Gastão Müller, lamento que S. Ex<sup>a</sup> não esteja presente para melhor esclarecer o seu projeto. Como o projeto não vai ser objeto de votação hoje, eu apenas suscitei a questão para evitar que amanhã, quando eu tiver a ventura de voltar ao Amazonas, eu não tenha que fazer uma viagem de 10 ou 15 dias embrulhado num colete salva-vida, dia e noite... (Muito bem!)

**O SR. OCTÁVIO CARDOSO** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Octávio Cardoso.

**O SR. OCTÁVIO CARDOSO** (PDS — RS) — Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nobre Senador Nelson Carneiro, no nosso entender, tem inteira razão no seu posicionamento contrário a esse projeto.

Efetivamente, a organização marítima intergovernamental que tem sob a sua responsabilidade a segurança dos passageiros, em percursos muito mais perigosos, jamais cogitou dessa medida que é altamente incômoda aos passageiros.

Lembra a nobre Senadora Eunice Michilles, com a sua autoridade, que há viagens no Amazonas com duração de até 10 dias. Imagine-se a situação incômoda de a pessoa usar, todo o dia e toda a viagem e não só durante o dia, mas à noite, um colete salva-vida.

Entende a Administração que muito mais eficiente, muito mais útil é a campanha de esclarecimento e educação que o Governo vem fazendo quanto à lotação das embarcações, as medidas preventivas que devem ser tomadas, a fiscalização das embarcações, quanto aos equipamentos necessários a uma viagem segura; essas campanhas resultam muito mais benéficas, muito mais práticas do que a adoção dessa lei.

A Bancada do PDS se manifesta, Sr. Presidente e Srs. Senadores, contrariamente ao projeto. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Encerrada a discussão, fica a votação adiada por falta de quorum.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Carlos Alberto, que falará por permuta com o nobre Senador Fábio Lucena.

**O SR. SENADOR CARLOS ALBERTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Concede a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PDS — SE) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A data de amanhã — 5 de novembro — é consagrada à Cultura e à Ciência, em homenagem ao natalício de Rui Barbosa, tornando-se, por isso, pelo seu alto sentido, marcante no calendário nacional.

Que dizer a cerca desse eminentíssimo patrício, cuja vida foi de plena dedicação à Pátria? O seu biógrafo, eminentíssimo Senador Luís Viana Filho, o definiu de forma sintética, porém plena de sabedoria. Disse S. Ex<sup>a</sup>:

"Escrevi de certa feita, que Rui Barbosa era um mundo. O tempo e os fatos fazem que mais se arranque a convicção do acerto e da justiça daquele conceito".

Não há dúvida de que o grande Mestre e paladino do Direito, pela sua universalidade de conhecimentos, tornou-se um Mundo!

E o Brasil, sempre agradecido a seu filho, está comemorando sob festa e hosanas o grato evento, graças ao Projeto nº 3.380, de 1965, do então Deputado, hoje Senador Jorge Kalume, instituindo o "Dia Nacional da Cultura e da Ciência", em honra desse incomparável patrício, transformado na Lei nº 5.579, de 1970, sancionada pelo Presidente Emílio Médici. O nosso estimado colega

Jorge Kalume, com essa louvável iniciativa, contribuiu de maneira mais eficaz para as celebrações cívicas em todo o País e, em especial, nas escolas.

Lembro-me desse trabalho e, há poucos dias, o seu autor recordava o meu decidido apoio a sua feliz iniciativa.

Aproveitando o ensejo, desejaria lembrar os seguintes tópicos da justificação do referido Projeto nº 3.380/65, a que me refiri:

"Rui Barbosa, glória da Pátria, orgulho de toda uma geração, é, ainda hoje, e o será, sem dúvida, por todo o tempo, a expressão máxima da inteligência brasileira.

Orador, filósofo, poliglota, jurista, escritor, estadista, marcou com a sua presença a mais áurea época de que se tem memória nos anais da vida cultural da nossa gente."

Continuando, diz o autor:

"Admirado e combatido, fez de sua inteligência o florete extraordinário com que defendeu os ideais de liberdade, levando aos países mais civilizados o valor de nossa gente e os sadios princípios do nosso povo."

Onde quer que atuasse, Rui se destacava. Dir-se-ia inconfundível pela sua inteligência privilegiada e sua adamantina cultura. Se desejarmos fazer um paralelo com o firmamento, tinha ele o sentido de uma estrela da mais alta grandeza, ofuscando quem ousasse obstar seus passos. Em Haia, frente a Embaixadores de todas as Nações do globo, como que levado pela Providência, o destino contribuiu para que o seu brilho, antes apenas na órbita brasileira, se refletisse pelo mundo inteiro. E teve razão ao afirmar, no seu retorno ao Brasil: "Vi todas as nações do mundo reunidas, e aprendi a não me envergonhar da minha".

E o historiador, Senador Luís Viana Filho, em seu livro "A vida de Rui Barbosa", escreverá:

"À medida que conhecia os seus colegas, Rui parecia sentir-se aterrado. Logo ao se iniciarem os trabalhos, escreveu ao padre Yabar: "Sempre que puder, implorarei para mim o auxílio de Deus, que tanto necessito nos trabalhos da minha vida e, principalmente, agora, entre as dificuldades desta missão, que me parece fui mui temerário, incompetente como sou, em aceitar."

Mas essa sua timidez, esse seu pensamento não refletia na verdade o seu gigantismo que estava acima de qualquer dúvida. E os dias haveriam de provar o acerto da incumbência que recebera para representar o Brasil. E é o próprio Rui que desabafa: "As forças, a coragem, a resolução me vieram não sei de onde, vi-me de pé, com a palavra nos lábios".

E o saudoso Presidente Afonso Pena, fazendo justiça ao eminentíssimo brasileiro, dando vazão a seus sentimentos de brasiliidade, pleno de alegria pelo inigualável desempenho de Rui, registrou o seu testemunho:

"O Brasil se orgulha do brilhante papel que desempenhou na Conferência de Haia seu eminentíssimo Embaixador, pois lhe deve o ter conquistado para nossa Pátria, no concerto das nações, um lugar que muito o honra."

E Rui continua presente em todos os lugares, em todas as ocasiões, como paladino do Direito e da Justiça, tornando-se um dos símbolos da nossa nacionalidade.

Portanto, neste dia que lhe é consagrado, Sergipe, através de um dos seus representantes, congratula-se com todos os seus patrícios, do Acre ao Rio Grande do Sul e, em especial, com a Bahia, que foi o berço desse inesquecível brasileiro.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas!)

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Concede a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PTB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A imprensa noticia com insistência — enquanto a televisão registra cenas constrangedoras — os movimentos de rebelião nos presídios brasileiros, principalmente os do Rio de Janeiro, apontando-se como responsável por essa situação a falta de recursos do Fundo de Assistência Social para o Sistema Penitenciário, criado para melhorar as condições de vida dos presidiários.

O diretor do Departamento Penitenciário Federal, do Ministério da Justiça, Jason Albergaria, declarou que a alocação maior de recursos está sendo destinada à segurança pública, quando o ideal será considerar o sistema penitenciário como outra grande área de proteção do cidadão e de salvaguarda da sociedade.

"Essa desarticulação na previsão de recursos para as duas áreas — assinalou — afeta o desenvolvimento da política penitenciária aprovada pelo Governo."

No intuito de corrigir essa distorção, o Conselho Nacional de Política Fazendária aprovou a inclusão, no programa daquele fundo, da construção de estabelecimentos de tratamento de drogados, bem como a criação de projetos industriais, nos Estados, destinados ao menor infrator e ao jovem de 18 a 21 anos, mediante a assinatura de convênios.

Aprovou, ainda, o Conselho, a realização de um trabalho conjunto dos Ministérios da Justiça e do Interior, para o programa de ocupação da Amazônia Legal, através da construção de minipenitenciárias agrícolas, para evitar a transferência dos presos para os grandes centros, permitindo-se, ademais, a fixação do detento ao campo, preservados os laços familiares e reduzido o êxodo rural.

Trata, ainda, esse projeto, do engajamento do liberalizado, do egresso e do detento em regime de pré-liberdade ao processo produtivo e de colonização com acesso à terra ociosa.

Finalmente, ganha espaço, no Ministério da Justiça, a tese de que o presidiário pode, perfeitamente, colaborar no esforço produtivo, contribuindo, ademais, no esforço pioneiro de ocupação dos vazios demográficos, tese que não é nova, pois foi sustentada há cerca de quarenta anos pelo Professor Barreto Campelo, ao conquistar a cátedra de Direito Penal na Faculdade de Direito do Recife.

Não se deve tratar o presidiário como se fosse um elemento inútil, mas valorizar o seu esforço em benefício da comunidade, em tarefas produtivas, principalmente aquelas que, como a agricultura e a pecuária, carecem de maior desenvolvimento, contribuindo para diminuir os imensos vazios demográficos no País.

Esperamos que o Departamento Penitenciário Federal continue em sua tarefa, visando, principalmente, à recuperação do presidiário brasileiro.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Concede a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

São notórias as dificuldades financeiras por que passam os municípios brasileiros, sem recursos para atender aos mínimos compromissos que têm para com suas atividades nos vários setores da administração.

Hoje, já é uníssono o apelo de todos os Estados da Federação, de todos os municípios brasileiros no sentido de que se reformule, e de imediato, o sistema nacional tributário com vistas a que se ofereça, realmente, a autonomia financeira de que necessitam, desatrelando-os de uma

política tributária malsã, incompatível com os princípios que informam o sistema federativo.

O que se vê, em razão do modelo tributário em vigor, é a total supremacia da União na arrecadação dos impostos, subtraíndo aos Estados, aos municípios, o que lhes é devido, tornando-se, assim, o sistema federativo apenas um enunciado na Carta Constitucional, praticamente letra morta diante da prepotência da União, arrecadadora-mor dos tributos.

Tenho para mim que a reforma da política tributária faz-se premente, inadiável, e, enfocando-se o pauperismo em que se encontram os municípios, mais do que necessária é essa reforma, para que, realmente, se posicione como válido o regime federativo, pois na forma como está, o que se vê é a prevalência absoluta da União, marginalizando-se os demais componentes da Federação que ficam à mercê das benesses, à mercê do que sobra da União, em termos de tributos.

Enquanto a União arrecada 70% do total dos impostos, resta aos Estados 25% e, inexpressivamente, aos Municípios, 5%, cabendo-lhes apenas os Impostos Territorial e Predial, Impostos sobre Serviços e taxas diversas.

Como então, em face dessa precariedade, com vistas à arrecadação tributária, podem os municípios sobreviverem? Duas posições estão estreitamente interligadas: autonomia política e autonomia financeira. Sem fortalecer a economia e as finanças dos municípios, sua autonomia política ficará somente no papel. Continuarão as comunas atreladas à União, despidas de autonomia financeira, por conseguinte, desprovidas de fontes de rendas. E assim também caminham os Estados, na esteira de esmoileiros da União.

Entre os poucos impostos que cabem aos municípios brasileiros, conforme já listei neste meu pronunciamento, estão os Impostos sobre Serviços.

Chegou-me às mãos — encaminhada pela Secretaria das Finanças da Prefeitura do Município de São Paulo — moção referente ao Imposto sobre Serviços aprovada no 2º Encontro das Secretarias de Finanças dos Municípios das Capitais, encontro esse realizado em agosto último, em Curitiba.

Determina a Constituição que o município é competente para instituir Impostos sobre Serviços de qualquer natureza, excluídos os de competência tributária da União ou dos Estados, serviços esses a serem definidos em lei complementar. Assim está na Lei Maior, em seu artigo 24, II.

Entretanto, subvertendo o processo legislativo e indo de encontro a princípio constitucional, edita-se decreto-lei — o famigerado decreto-lei, norma legislativa que inseriu na Constituição destinada a não solucionar os problemas brasileiros — repito, edita-se decreto-lei encravando aquela competência do município para instituir impostos sobre serviços de qualquer natureza em apenas 66 serviços.

Rebelam-se os Secretários de Finanças dos Municípios com toda a razão em face desse decreto-lei que minimiza ainda mais a competência tributária das comunas brasileiras. Tornando taxativa uma competência tributária do município que é plena, pois é cristalina a norma constitucional, quando diz que ao município compete instituir imposto sobre serviços de qualquer natureza, esse decreto-lei impede, inclusive, os municípios de arrecadar tributos relacionados com o setor econômico de serviços, ou setor terciário da economia, em toda a sua extensão. E sabe-se que esses setores são os que se apresentam mais dinâmicos e mais diversificados.

Integro neste pronunciamento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a mensagem contida no documento dos Secretários das Finanças dos Municípios, consubstanciada nas seguintes afirmativas:

— os municípios não podem mais, hoje, admitir que, tendo a Constituição atribuído à sua plena competência a tributação de serviços de qualquer natureza, norma infraconstitucional esteja a impor-

lhes limites a tributar apenas serviços constantes de 66 itens!

— não podem mais admitir os municípios que, tendo a Constituição lhes atribuído competência para tributar setor da economia que se caracteriza por acentuada dinâmica evolutiva, sejam constrangidos, no exercício de sua competência, por lista estática que vigora, tal como mal concebida, desde 1969!

— não podem os municípios — ao tributar serviços listados e deixar de fazê-lo em relação a outros não incluídos na relação — se constituir em instrumento de injustiça social, pelo desrespeito ao princípio constitucional da isonomia;

— não podem os municípios prosseguir à mángua de recursos, clamando por transferências de outras esferas, porque impedidos, pela esdrúxula legislação, de arrecadar receitas que constitucionalmente lhes foram atribuídas!

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — O Senador Henrique Santilo encaminhou à Mesa requerimento de informações, nos termos do inciso IV do art. 239 do Regimento Interno.

O requerimento será examinado pela Presidência.

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de segunda-feira a seguinte:

#### ORDEM DO DIA

1

(Em Regime de Urgência — art. 371, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 159, de 1983 (nº 1.722/83, na Casa de origem), que dispõe sobre as medidas de proteção, amparo e fomento às atividades econômicas e às vítimas das enchentes nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina (dependendo de pareceres das Comissões de Economia, de Legislação Social e de Finanças).

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1981 (nº 865/79, na Casa de origem), que assegura matrícula, nas escolas de qualquer nível, aos servidores que específica, tendo

PARECERES, sob nºs 286, de 1981, 474 e 475, de 1982, das Comissões:

— de Educação e Cultura — 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, com Emenda nº 1-CEC que apresenta; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 2, de Plenário; e

— de Constituição e Justiça, favorável ao Projeto e contrário às Emendas nºs 1, da Comissão de Educação e Cultura, e 2, de Plenário

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1981 (nº 3.193/80, na Casa de origem), que modifica a redação do art. 42 e do inciso XXIX do art. 89, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 852 e 853, de 1983, das Comissões:

— De Constituição e Justiça; e  
— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1982 (nº 137/79, na Casa de origem), que al-

terá o art. 2º da Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974, que criou o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e o art. 3º do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que instituiu a Loteria Esportiva Federal tendo PARECERES sob nºs 850 e 851, de 1983, das Comissões:

— de Educação e Cultura, favorável  
— de Finanças, favorável, com voto vencido do Senador José Lins.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Cunha Lima, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS-PASEP, tendo

PARECERES, sob nºs 858 e 859, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Finanças, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1983, de autoria do Senador Gastão Müller, que obriga os passageiros e tripulantes de embarcações a usar colete salva-vidas, durante as travessias fluviais ou lacustres, tendo

PARECERES, sob nºs 854 e 855, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes; e

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável.

7

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1981, de autoria do Senador Franco Montoro, que assegura ao empregado substituído salário igual ao do substituto, tendo

PARECER, sob nº 779, de 1983, da Comissão  
— De Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

8

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECERE, sob nº 634, de 1983, da Comissão  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio.

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Está encerrada a sessão. (Levanta-se a sessão às 17 horas e 20 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO CALMON NA SESSÃO DE 3-11-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. JOÃO CALMON** (PDS — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eleito para a Câmara dos Deputados em 1962, e tendo tomado posse em março do ano seguinte, somente seis anos depois, em 1969, despertei para a necessidade de dedicar toda a minha atividade parlamentar à causa sagrada da educação.

Quando recebi, na cidade de Recife, em nome da família cívica de Assis Chateaubriand, um troféu a ele conferido, *post mortem*, por serviços relevantes prestados à comunidade, tive oportunidade de lançar uma cruzada que denominei de Década da Educação, com o objetivo de procurar transformar a educação, ao longo da década de 1970, num estado d'álma, numa verdadeira obsessão nacional.

Naquela ocasião, eu repeti as palavras inspiradoras do famoso estadista Sarmiento, que costumava dizer: "O povo é o soberano. Eduquemos o soberano".

Desde 1969 passei a concentrar toda a minha atenção na tentativa de solucionar esse problema que, a exemplo do que preconizava o famoso estadista francês Raymond Poincaré, deveria ser a prioridade um, a prioridade dois, a prioridade três, também, do Brasil.

Em 1976 tomei a iniciativa de apresentar uma proposta de emenda à Constituição, restabelecendo a vinculação obrigatória nos orçamentos públicos de dotações para a educação. Essa vinculação existiu em nossas Constituições até 1967, quando o então Presidente da República, Castello Branco, decidiu eliminar todas as vinculações que existiam em nossa Carta Magna. Foram assim eliminadas as vinculações que beneficiavam o Nordeste, o Vale do São Francisco e a educação. Em consequência desse grave erro cometido pela Revolução de 1964, os percentuais destinados à educação desabaram a partir de 1968. Chegamos a ter 11% do orçamento federal destinados à educação. Depois da eliminação dessa vinculação obrigatória, o percentual baixou para 5%.

A minha proposta de emenda à Constituição foi apoiada, praticamente, por todos os Senadores, em 1976. Apenas o Senador Paulo Brossard se recusou a assiná-la, alegando que não aporia sua assinatura em nenhuma proposta de emenda à Constituição, mesmo de iniciativa do seu partido, porque seu apoio iria contribuir para prestar ao que S. Ex<sup>e</sup> chamava de monstro, que era a Constituição, considerada por ele como uma colcha de retalhos, constituída de atos institucionais e atos complementares. Ao mesmo tempo, o notável político gaúcho assumiu, espontaneamente, comigo o compromisso de votar em favor da minha emenda a qualquer hora da madrugada, da manhã, da tarde ou da noite. E cumpriu o seu compromisso. Foi, de acordo com o Regimento do Congresso Nacional, constituída uma Comissão Mista de Senadores e Deputados. Essa comissão aprovou, por unanimidade, a minha proposta de emenda à Constituição que, na época, vinculava 12% do orçamento federal e 24% dos orçamentos dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal para manutenção e desenvolvimento do ensino. Apesar do apoio da quase unanimidade do Senado Federal, a emenda não foi aprovada. No dia em que foi submetida à apreciação do Congresso Nacional, votaram SIM 180 Senadores e Deputados; nenhum votou NÃO, mas não foi atingido o quorum mínimo da época, que era de 51%. Obviamente, senti o impacto de uma tremenda decepção, mas não me deixei dominar pelo desânimo. Continuei plenamente integrado na luta em favor da educação e lancei, na Comissão de Educação e Cultura do Senado, o chamado Projeto Educação que tinha como objetivo elaborar uma programação para a educação entre 1980 e o ano 2000, durante, portanto, duas décadas.

Esse projeto foi depois enriquecido com a contribuição não apenas dos ex-Ministros da Educação, mas, também, pela colaboração de dezenove expoentes da educação que foram confratados através de um convênio entre a Mesa do Senado Federal e a Universidade de Brasília. O Projeto Educação foi divulgado pelo Senado em quatro volumes, com um total de 1.620 páginas, e essa obra representa o melhor e mais atualizado estudo existente em nosso País, sobre a problemática da educação.

Depois da minha iniciativa de 1976, sem êxito, conforme já salientei, dois parlamentares pertencentes às Oposições, a Deputada Júnia Marise, de Minas Gerais, e o Deputado Celso Peçanha, do Estado do Rio, apresentaram propostas de emenda à Constituição semelhantes à minha. A decepção desses dois nobres representantes do povo ainda foi mais profunda, porque, no dia da votação das suas propostas de emenda à Constituição, compareceram ao plenário do Congresso Nacional apenas dezenove Senadores e Deputados.

Dante de todas essas decepções poderia haver algum acesso de desânimo, mas isso não ocorreu nem comigo nem com aqueles dois Deputados. Celso Peçanha e Júnia Marise apresentaram outras propostas de emenda à Constituição no mesmo sentido, procurando restabelecer uma vinculação obrigatória de um percentual dos orçamentos públicos para a educação. Essas propostas estão ainda em tramitação no Congresso Nacional.

Aproveitando a sessão de hoje do Senado, desejo reiterar o meu apelo já feito a todos os meus colegas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, para que não deixem de comparecer à reunião do Congresso marcada para o próximo dia 9 de novembro, quarta-feira, às 19 horas, em que será discutida a minha proposta e em seguida submetida à votação.

**O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?**

**O SR. JOÃO CALMON —** Com muita honra, nobre Senador Humberto Lucena.

**O Sr. Humberto Lucena —** Não preciso dizer a V. Ex<sup>e</sup>, porque já lhe afirmei sucessivas vezes, V. Ex<sup>e</sup> tem o total apoio da nossa Bancada; estou convocando todos os companheiros para no dia aprazado estarem no plenário do Congresso, honrando o nosso compromisso com a sua proposta de emenda constitucional que é da mais alta importância para a educação no Brasil. V. Ex<sup>e</sup> tem sido dentro e fora do Congresso Nacional um pioneiro desta campanha e merece todo o nosso respeito, toda a nossa homenagem. A única dúvida que eu tenho, no momento, é gostaria de dissipá-la, nobre Senador João Calmon, em face das alterações que teriam sido feitas no calendário do Congresso Nacional, V. Ex<sup>e</sup> teria já assegurado perante a Presidência do Congresso e a Liderança das duas Casas, a manutenção dessa data e desse horário, porque tenho informações que colidem com as de V. Ex<sup>e</sup>. Como tenho interesse de estar presente, como os meus companheiros, na apreciação dessa matéria, desejaria que V. Ex<sup>e</sup> me informasse a respeito.

**O SR. JOÃO CALMON —** Muito obrigado, nobre Senador Humberto Lucena, por suas generosas palavras em relação a este perseverante lutador da causa da educação. Tenho, a propósito da sua indagação, uma boa notícia a transmitir a V. Ex<sup>e</sup> e aos demais integrantes do Senado e da Câmara dos Deputados. Nesta semana realizou-se no Gabinete do nobre Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, atualmente em exercício, meu nobre colega e querido conterrâneo Senador Moacyr Dalla, uma reunião da qual participaram o Presidente do PDS, Senador José Sarney, o Líder do nosso Partido no Senado, Senador Aloysio Chaves e o Líder do PDS na Câmara dos Deputados, Deputado Nelson Marchezan. Nessa reunião foi debatido o problema do calendário de várias propostas de emenda à Constituição, e também o problema da discussão e da votação do Decreto-lei nº 2.065. Naquele momento havia um acúmulo de matérias para os dias 8, 9 e 10. Uma das propostas de emenda à Constituição, que é uma emenda substitutiva, de autoria do nobre Senador Passos Pôrto, estava programada também para o dia 9 de novembro. O Governo manifestou interesse em não retardar a apreciação e a votação do Decreto-lei nº 2.065. Entretanto, depois de alguns debates sobre o tema, todos nós chegamos à conclusão de que se fosse adiada a votação da emenda

substitutiva de autoria do Senador Passos Pôrto, sobre a reforma tributária, poderiam ser discutidas e votadas as duas matérias: a proposta de emenda à Constituição, de minha autoria, e subscrita por 65 Senadores e 333 Deputados — minha proposta de emenda poderia ser discutida e votada na noite do dia 9, a partir das 19 horas. O Decreto-lei nº 2.065 seria discutido na noite do dia 8 e na manhã do dia 9.

O PDS procuraria submeter à votação a Mensagem sobre o Decreto-lei nº 2.065 na tarde do dia 9, de tal maneira que a nossa proposta de emenda à Constituição, restabelecendo a vinculação obrigatória de um percentual dos orçamentos públicos para a Educação, seria votada à noite do dia 9. Esse calendário foi acertado, em princípio, naquela reunião. O Senador Passos Pôrto concordou, diante de ponderações que lhe foram feitas, com o adiamento da discussão e votação da sua emenda sobre reforma tributária, tão necessária para os Estados e Municípios. Essa emenda seria submetida à votação do Congresso no dia 23 de novembro, exatamente duas semanas depois.

Devo aproveitar a oportunidade, nobre Senador Humberto Lucena, para manifestar aqui a minha profunda gratidão à compreensão, ao apoio, à solidariedade do nobre Presidente em exercício do Congresso Nacional, Senador Moacyr Dalla. Foi ele um dos defensores mais entusiastas da manutenção da data de votação da minha emenda. Eu havia tomado a iniciativa, desculpeme o exagero, de inundar este País com cartas, telegramas, telex, fazendo apelos a entidades de classe, para que intercedessem junto aos parlamentares de cada Unidade da Federação no sentido de que não deixassem de comparecer no dia 9 às 19 horas.

**O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?**

**O SR. JOÃO CALMON —** Com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. Humberto Lucena —** Ouvi os esclarecimentos oportunos de V. Ex<sup>e</sup> e, inicialmente, tenho apenas que protestar, pelo fato do Presidente do Congresso reunir no seu gabinete, somente as Lideranças do PDS para discutir alterações substanciais no calendário do Congresso Nacional. A mim me parece, pelo Regimento Comum, que cabe ao Presidente do Congresso, ao Presidente do Senado, ao Presidente da Câmara, na organização da Ordem do Dia, ouvir sempre as Lideranças e, evidentemente, as Lideranças de todos os partidos. E o que é mais estranhável, nobre Senador João Calmon, é que já se tenha inclusive antecipado no calendário, para os dias 8 e 9, a apreciação dos Decretos-leis nºs 2.064 e 2.065 que sequer tiveram a Comissão Mista instalada. Ela vai ser instalada agora, às 15 horas e os prazos regimentais têm que fluir. Portanto é inteiramente inconcebível que a Presidência da Casa, com as Lideranças, tenha fixado a marcação de uma data porque isto vai depender dos trabalhos na Comissão Mista. A Comissão Mista evidentemente tem pela frente um prazo de 60 dias, segundo o Regimento, com mais 10, de acordo com a reforma constitucional da Emenda nº 22. Portanto, quero aqui, renover o meu protesto pela ausência das Oposições nesta reunião de cúpula no gabinete do Presidente do Congresso, mas ao mesmo tempo congratular-me com V. Ex<sup>e</sup> pela manutenção, pelo menos, da votação da sua proposta no dia 9.

**O SR. JOÃO CALMON —** Devo, nobre Senador Humberto Lucena, não em defesa da Presidência da Casa ou da Presidência do Congresso Nacional, salientar que essa não foi uma reunião de Lideranças, de um modo geral. Foi uma reunião estritamente pedessista, a fim de que dois companheiros nossos, pertencentes ao Partido Democrático Social, manifestassem a sua opinião sobre a possibilidade de um adiamento da votação dessas duas propostas: uma em favor da educação e uma em relação à reforma tributária.

**O Sr. Humberto Lucena —** Pois não. Mas que redundaram, após a reunião dos Líderes do PDS no Senado e na Câmara, com o Presidente do Congresso, na modificação substancial do calendário do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) —** Para um esclarecimento, já que a Mesa foi citada: Devo dizer a nobre Líder do PMDB, como fui procurado pelas Lideranças da Oposição da Câmara, fui procurado também pelas Lideranças do PDS. Por questão até de educação não poderia dizer que não. Levaram, conversaram e V. Ex<sup>e</sup> ainda não recebeu nenhuma comunicação de modificação do calendário. Se é atribuição da Presidência, se houve o remanejamento de uma data e se é possível colocar, a pedido outra, é atribuição específica da Presidência, na hora oportuna V. Ex<sup>e</sup> receberá a comunicação. A Mesa não patrocinou reunião de Comissão alguma, recebeu uma visita de Líderes.

**O SR. JOÃO CALMON —** Agradeço ao nobre Senador Moacyr Dalla por esse esclarecimento.

Não tem sido dada neste País a merecida prioridade à causa da Educação. Este é um problema que não começou em 1964. Se o Brasil já tivesse tomado uma decisão, através de suas Lideranças, de dar à educação a prioridade que ela mereceria ter, nós não ostentariamos ainda hoje este dado estarredor: 85% das crianças deste País não terminam o curso de 1º grau. Num certo momento, quando ao longo desta cruzada da qual sou um modesto, um obscuro lutador, eu citava alguns dados do censo do IBGE, algumas pessoas, que estão no mais alto nível governamental, consideravam-se como que ofendidas, dando a impressão de que eu as estava acusando de responsáveis por este quadro tão tenebroso.

Na realidade, já decorreram 483 anos depois do descobrimento, e os dados sobre o quadro educacional do Brasil são sombrios, para não dizer que são vergonhosos e humilhantes. Vejo, por exemplo, que o anuário da UNESCO mostra o Brasil abaixo de 79 países em dispêndios públicos com Educação em relação ao Produto Nacional Bruto; é a 5ª economia do mundo ocidental; é o 8º País do mundo em indústria automobilística; é o 6º País do mundo em número de aparelhos de televisão. Como é que o Brasil pôde aparecer no anuário da UNESCO, que circula amplamente no mundo capitalista e no mundo comunista, abaixo de 79 países em dispêndios públicos com a Educação em relação ao Produto Nacional Bruto?

Todos os demais indicadores, realmente, são vergonhosos para nós. De maneira que quando, nesta semana, surge uma oportunidade de se confirmar o calendário fixado anteriormente para a apreciação e votação de uma nova proposta de emenda à Constituição, procurando vincular um percentual dos orçamentos públicos à Educação, há realmente um motivo de profundo regozijo.

Resta ao Congresso Nacional cumprir o seu dever. Há um problema extremamente grave neste setor. Nós costumamos criticar da maneira mais acerba o Poder Executivo que não cumpre o seu dever na área da Educação. Diminui, entretanto, a nossa autoridade para tecer críticas ao Poder Executivo quando na hora da votação de uma emenda à Constituição, restabelecendo uma vinculação obrigatória dos orçamentos públicos para a Educação, nós, parlamentares, deixamos de comparecer em massa.

Salientei que por ocasião da proposta de emenda à Constituição, que apresentei em 1976, compareceram apenas 180 Srs. Senadores e Srs. Deputados, mas depois — permitam-me repetir — quando essa iniciativa partiu de nobres representantes da Oposição, compareceram apenas 19 Srs. Senadores e Srs. Deputados. A partir dessa melancólica constatação, que autoridade teremos nós, membros do Poder Legislativo, para uma crítica mais veemente ao Poder Executivo, se também nós deixamos

de cumprir o nosso dever? E nem se poderá argumentar que o Poder Executivo adotaria uma posição de Oposição contra essa emenda. Não, porque, como é sabido, uma proposta de emenda à Constituição, depois de aprovada, é promulgada pelo Presidente do Congresso Nacional. Parece-me, portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que surgiu uma oportunidade inigualável, para que o Congresso Nacional preste mais um relevante serviço à Nação aprovando nossa proposta de emenda à Constituição. Desejo salientar um outro aspecto que me parece da maior importância... estamos vivendo uma hora áurea do Poder Legislativo. Creio que este segundo semestre de 1983 vai ficar marcado na história do Congresso Nacional com um relevo singular. Começamos bem o ano de 1983, elegendo o Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente do Senado Federal, sem levarmos em consideração as preferências do olímpo governamental, para ser mais preciso, do Palácio do Planalto. Foi eleito Presidente da Câmara dos Deputados o Deputado Flávio Marcellino, que é um notável homem público, combativo, corajoso, que em episódio recente envolvendo o Deputado Mário Juruna defendeu com muito ardor, e dignidade e a altivez as prerrogativas daquela Casa do Congresso Nacional. A mesma oportunidade, tivemos no começo deste ano, quando elegemos o Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, o nobre Senador Nilo Coelho. Notoriamente, o Senador Nilo Coelho não era um candidato do peito, da preferência do Poder Executivo, porque quando líder da Maioria, nesta Casa, adotou uma posição máscula e corajosa no famoso e triste episódio do Riocentro. Foram duas afirmações que honraram muito o Congresso Nacional. Posteriormente, apresentamos mais uma performance digna do mais entusiástico elogio: o PDS que em certos momentos era acusado de ser um dócil apêndice do Palácio do Planalto, decidiu tomar a iniciativa de constituir o chamado Grupo dos Onze, quando companheiros nossos, considerados os "notáveis" do Partido, reuniram-se e resolveram analisar o problema da política salarial. Esses estudos acabaram levando o Poder Legislativo a uma posição, eu diria, sem muito exagero, quase de confronto com o Poder Executivo e com seus todo-poderosos tecnocratas. De qualquer forma, não ganhamos inteiramente uma batalha, mas é sabido, é notório que embora a classe política não tivesse atingido o ideal que seria o reajuste dos salários na base de 100% do INPC até 10 salários mínimos ou, na pior das hipóteses, até 8 salários mínimos — tese defendida sempre com muito brilho e objetividade pelo nobre Senador Roberto Saturnino e por outros Líderes da Oposição, conseguimos de qualquer forma um recuo dos tecnocratas, que insistiam em dar apenas um reajuste da ordem de 80%, deixando para a livre negociação os outros 20%. Tive a oportunidade de, numa reunião da Bancada do PDS, classificar essa solução de covardia porque, realmente, não seria admissível que os trabalhadores de baixa renda, que ganham até 3 salários mínimos, fossem para as negociações com os patrões, a fim de conseguir esses 20% adicionais. Essa dificuldade ainda seria maior diante do desemprego e do subemprego que está atingindo já cerca de 10 milhões de brasileiros, entre desempregados, subempregados e os seus dependentes. De maneira que, nesta hora em que o Poder Legislativo está se valorizando de uma maneira realmente espetacular, seria uma excelente oportunidade para nós podermos aprovar nossa proposta de emenda à Constituição, que não é criação original de nenhum parlamentar. Essa vinculação existiu nas nossas Constituições, até que em 1967, numa hora de infeliz inspiração, o então Presidente da República a eliminou.

Creio, portanto, que este meu apelo, feito com o coração nas mãos, aos meus companheiros do Senado e da Câmara dos Deputados, será acolhido. Tenho recebido, não apenas do Líder do PMDB, o nobre Senador Humberto Lucena, do nobre Líder do PDT, Senador Roberto Saturnino, do Senador Nelson Carneiro, do PTB, do

Presidente do meu Partido, Senador José Sarney, que é um dos signatários da proposta de nossa emenda à Constituição, do Senador Moacyr Dalla, Presidente em exercício, e de todos os demais colegas do Senado, tenho recebido um apoio tão entusiástico, que nutro a esperança de que essa emenda realmente possa a vir a ser aprovada na noite do dia 9 do corrente mês, uma quarta-feira. Por coincidência, no mesmo dia, talvez seja votado o Decreto-Lei nº 2.065.

Aproveito este ensejo para renovar o meu apelo mais veemente a todos os nossos companheiros, não apenas do Senado Federal, mas também da Câmara dos Deputados, para que conquistemos essa vitória no próximo dia 9.

Não é possível que o Brasil continue a ostentar índices, no quadro da educação, inferiores aos do Paraguai e da Bolívia. Ainda há pouco, na Comissão de Educação e Cultura do Senado, o ex-Ministro da Educação e atual Secretário de Educação e Cultura do Estado do Rio de Janeiro, Professor Darcy Ribeiro, lembrava, mostrando estatísticas, que no Paraguai e na Bolívia o percentual de crianças que terminam a quarta série do ensino fundamental é bem superior ao nosso.

Não é possível que o Brasil continue a ser um signatário relapso da Carta Universal dos Direitos do Homem. Nós assinamos esse documento juntamente com mais de 100 países. Num dos artigos dessa Carta Universal dos Direitos do Homem se proclama que é um direito inalienável da pessoa humana o direito à educação fundamental, obrigatória e gratuita. O Brasil só cumpre esse dispositivo em relação a 15% das nossas crianças; 85 não terminam a escola fundamental, que é o mínimo necessário para a integração de uma criatura à sociedade.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

#### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

188ª Sessão, realizada em 26-10-83

(Publicada no DCN — Seção II de 27-10-83)

#### Retificação

Na publicação do Parecer nº 928, da Comissão de Legislação Social, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1983, que propõe o acréscimo de mais um parágrafo ao art. 6º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para assegurar ao trabalhador despedido, sem justa causa, o pagamento pelo empregador da diferença verificada entre o depósito da conta bancária e o que teria direito pelo sistema da Consolidação das Leis do Trabalho:

Na página nº 4995, 2ª coluna,

Onde se lê:

#### PARECER Nº 928, DE 1983

Leia-se:

#### PARECER Nº 928, DE 1983

Da Comissão de Legislação Social

Décima Quinta Reunião, Extraordinária, realizada

em 15 de setembro de 1983

As dez horas do dia quinze de setembro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Jutahy Magalhães, presentes os Senhores Senadores João Calmon, Albano Franco, Carlos Chiarelli, Hélio Gueiros e a Senhora Senadora Irís Célia, reúne-se a Comissão de Legislação Social. Registrando-se, ainda, a presença dos Senhores Senadores Octávio Cardoso, Roberto Campos, Guilherme Palmeira, Lourival Baptista, Amaral Furlan, Gastão Müller, Passos Pôrto e o Senhor Deputado Adroaldo Campos. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Altevir Leal, Helvídio

Nunes, José Ignácio, Gabriel Hermes, Fernando Henrique Cardoso e a Senhora Senadora Eunice Michiles. Havia número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, Sua Excelência comunica que a presente reunião tem por finalidade ouvir o Senhor Murilo Macêdo, Ministro do Estado do Trabalho, que comparece à Comissão, atendendo convite deste Órgão para fazer uma exposição sobre o "Desemprego no Brasil". Esclarecendo que, tão logo seja encerrada a exposição, será franqueada a palavra aos Senhores Senadores, obedecendo a ordem de inscrição para indagações a Sua Excelência. Dessa forma, concede a palavra ao Senhor Murilo Macêdo para que inicie a sua fala. Encerrada a exposição, usam da palavra os Senhores Senadores Roberto Campôs, Albano Franco, João Calmon, Lourival Baptista, Carlos Chiarelli, a Senhora Senadora Iris Célia e o Senhor Presidente, Senador Jutahy Magalhães. Prosseguindo, o Senhor Presidente agradece ao Senhor Murilo Macêdo pela colaboração prestada, em atender ao convite formalizado, congratulando-se com Sua Excelência, com a Comissão e com os demais convidados, pelo alto nível dos debates. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo a publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico da exposição, por determinação de Sua Excelência. — Senador Jutahy Magalhães.

**ANEXO À ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL, REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 1983, REFERENTE A PALESTRA PROFERIDA PELO SENHOR MURILLO MACÊDO, MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO, SOBRE "O DESEMPREGO NO BRASIL", QUE SE PUBLICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE, SENADOR JUTAHY MAGALHÃES.**

Senador Jutahy Magalhães, Presidente — Senador Fernando Henrique Cardoso, Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Srs. Senadores, está aberta a reunião.

Está aqui presente para discutir um assunto, que a todos interessa, que é o problema do desemprego, o Ministro Murilo Macêdo.

Antes de dar início à reunião, gostaria de dar uma explicação a S. Ex<sup>a</sup>.

Infelizmente, começamos com Senadores do PDS, mas como ocorre naturalmente aqui, no Senado, irão aparecendo outros Senadores, que terão muito prazer em, posteriormente, debater com V. Ex<sup>a</sup>.

Mas, também além da presença física dos Senadores, V. Ex<sup>a</sup> pode ter a certeza de que o importante, é o que V. Ex<sup>a</sup> irá dizer aqui, e o que irá responder às indagações dos Srs. Senadores; isso ficará constando dos nossos Anais.

Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Ministro, para a exposição que desejar fazer sobre a matéria.

O SR. MURILLO MACÊDO — Em primeiro lugar, eu gostaria de registrar a minha satisfação de mais uma vez estar aqui a conversar com V. Ex<sup>a</sup>s. É uma honra para mim. E vamos abordar hoje, a convite desta Comissão, por intermédio do Senador Jutahy Magalhães, um dos problemas que, no meu modo de entender, se constitui o maior desafio que a sociedade brasileira enfrenta no dia de hoje, o desemprego.

#### 1. O Desemprego Hoje

O desemprego no Brasil é um problema que em anos recentes tem se agravado consideravelmente e que só

pode ser resolvido como tenho insistido desde que assumi o Ministério do Trabalho através de uma política específica voltada para o emprego. E, como todos sabemos, uma política deste tipo transcende a área particular de atuação do nosso Ministério; exige uma ação coordenada de vários órgãos do Governo. Como são relacionados o desemprego e os possíveis caminhos para atenuá-lo pretendo prestar meu depoimento e me posicionar com relação as duas questões.

\*Palestra proferida no Senado Federal, Brasília, D.F., em 15-9-83.

As informações de que o País dispõe sobre o desemprego aberto, em que pesem avanços obtidos em anos recentes, ainda deixam muito a desejar e têm uma cobertura relativamente limitada.

A Fundação IBGE que é responsável pela informação oficial disponível sobre o desemprego acompanha a evolução do desemprego em 6 regiões metropolitanas: Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Salvador e Recife. Para essas 6 regiões, observa-se que, em média, cerca de 8,5% da força de trabalho acha-se desempregada. Isso atinge a mais de um milhão de trabalhadores. Tal estimativa refere-se exclusivamente àquelas 6 regiões, e portanto, exclui as demais regiões metropolitanas, as cidades de pequeno porte e toda a zona rural. Esses mais de um milhão de trabalhadores são parte de uma população economicamente ativa de 12,5 milhões de pessoas.

Mesmo ponderando-se a média calculada para as 6 regiões metropolitanas referidas pelas suas respectivas peças (população economicamente ativa) o que é um procedimento mais correto do ponto de vista estatístico o desemprego atinge a taxa de 8,3%, ou um milhão de pessoas somente nessas regiões.

A taxa média de desemprego aberto atinge valores bastante altos nas seis regiões metropolitanas estudadas pela Fundação IBGE mesmo quando se excluem do cálculo as pessoas que trabalham por conta própria (e que ultimamente tem encontrado grandes dificuldades de encontrar ocupação). Nos últimos três meses para os quais a informação é disponível, o desemprego de pessoas que procuraram trabalho assalariado se situa em torno de 7%.

A observação das taxas de desemprego metropolitano nos últimos três anos nos mostra que em todas as regiões temos convivido com altos níveis de desemprego. Mas estas taxas às vezes escondem o fato de que o desemprego está crescendo. Uma taxa média de desemprego de 7%, agora, representa mais de 300.000 novos desempregados com relação a 7% de desemprego em 1980. Ocorre que neste período, ingressou no mercado de trabalho um contingente da ordem de 4,5 milhões de novos trabalhadores.

Até aqui tenho me referido a algumas das principais cidades do Brasil que, juntas, têm uma peça de 12,5 milhões de pessoas.

Mas a população economicamente ativa do Brasil, hoje, está em torno de 47 milhões de pessoas distribuídas em milhares de cidades e no campo. Quantos são os desempregados em todo o Brasil, afinal?

Infelizmente, não dispomos de números seguros sobre o desemprego total. Como disse, a pesquisa da Fundação IBGE refere-se somente a 6 regiões metropolitanas. O Ministério do Trabalho, entretanto, tem procurado estimar ainda que precariamente a extensão do desemprego em todo o Território Nacional. Para tanto, temos utilizado as taxas da própria pesquisa da Fundação IBGE, dados do censo, das PNADs (pesquisa nacional por amostra de domicílio), do SINE (Sistema Nacional de Emprego) e da RAIS (Relação Anual de Informações

Sociais). Evitarei aqui a digressão metodológica sobre o procedimento utilizado o que poderá ser feito em outra oportunidade e, em lugar disso, procurei chamar a atenção dos Senhores para o resultado e o significado do referido exercício.

Para as 6 regiões metropolitanas e para uma população economicamente ativa de 12,5 milhões de pessoas, como vimos, há cerca de um milhão de desempregados. O exercício referido indica que para todo o Brasil e para sua população economicamente ativa de aproximadamente 47 milhões de pessoas há, no mínimo, 3 milhões de desempregados. Ainda que em termos relativos, tal resultado não esteja muito distante do encontrado para as 6 regiões metropolitanas, seu significado, em termos absolutos ganha gravidade maior.

Mais de três milhões de desempregados são mais de três milhões de desempregados o que por sua vez, afeta, pelo menos, 6 milhões de outras pessoas, seus dependentes. Trata-se, sem dúvida, de nosso mais grave problema social. Um problema de dramáticas dimensões econômicas, políticas e até psicológicas. Sim, porque do lado econômico, um mínimo de 3 milhões de desempregados tem um elevado custo para a sociedade. Do lado político, constituem inegável risco à estabilidade social, e do lado psicológico, um severo comprometimento da dignidade dos trabalhadores que querem, mas não conseguem trabalhar.

#### 2. O Custo do Desemprego

A existência de um elevado número de desempregados tem um custo para a sociedade. A quanto montam as perdas anuais decorrentes de serem mantidos fora do mercado de trabalho, e virtualmente ausentes do mercado de consumo, mais de 3 milhões de brasileiros?

Há pouco tempo, em palestra na Escola Superior de Guerra, respondi essa questão a partir de exercício de estimativa que o Ministério do Trabalho realizou.

Perdem-se, no Brasil, a preços de abril/maio de 83, aproximadamente 12 trilhões de cruzeiros anuais (cifra que se refere ao limite inferior das estimativas). Chega-se a este número computando as despesas custeadas pela sociedade (não me refiro ao Estado) para a subsistência dos desempregados e de seus dependentes; os gastos com remédios e atendimento médico cobertos por parentes e amigos dos desempregados; a perda de arrecadação das contribuições sociais decorrente da queda da massa de salários; a perda de retornos aos investimentos em educação e experiência realizados pela sociedade ao longo da vida dos desempregados; e, finalmente, a perda associada à queda da demanda agregada decorrente do desemprego.

Quanto soma cada um destes itens associados à existência de um elevado número de desempregados em nosso País? A alimentação e os gastos de subsistência destes 3 milhões de desempregados e seus respectivos dependentes somam, aproximadamente, 1,2 trilhões de cruzeiros por ano. Por outro lado, os encargos sociais não arrecadados pelo fato desses trabalhadores estarem desempregados somam cerca de 290 bilhões de cruzeiros por ano. O gasto da sociedade para o atendimento dos desempregados que adoecem e demandam tratamento médico e medicamentos deve estar por volta de 335 bilhões de cruzeiros. As perdas relativas ao retorno aos investimentos em educação e experiência no trabalho chegam, em média, a cerca de 1,2 trilhões de cruzeiros por ano. E, finalmente, os nossos desempregados provocam uma considerável retração na demanda agregada da sociedade — com perniciosos efeitos multiplicadores para a geração de outros empregos — e que pode ser estimada em cerca de Cr\$ 8 trilhões. Tudo isso somado nos leva à fantástica importância de quase 12 trilhões de cruzeiros por ano, ou seja, mais de 27 bilhões de dólares por ano! (Cálculos e taxa de câmbio de abril/maio de 1983). Isso é que

se perde pelo fato de termos 3 milhões de brasileiros desempregados. O prejuízo, como se vê, vai muito além do mero salário que eles deixam de ganhar. O seu desemprego tem reflexos para o consumo de seus dependentes, de outros trabalhadores e que, por sua vez, afeta o nível de emprego geral da economia.

Será que podemos nos dar ao luxo de perder quase 30 bilhões de dólares por ano? Isso é mais do que o total de nossas exportações. É mais do que o serviço da dívida externa (juros mais amortizações). É o correspondente à nossa dívida interna. É aproximadamente um sexto de nosso Produto Interno Bruto. E, mais importante, isso daria para criar, no mínimo, 6 milhões de bons empregos.

### 3. Desemprego versus Crescimento

Estas imensas perdas podem às claras porque não podemos deixar de crescer. Nossa imensa pea, que se aproxima de 50 milhões de pessoas, cresce a taxas maiores que a da população (em torno de 3,0 e 2,5% respectivamente) enquanto o nível de emprego decresce — como mostram estatísticas do Ministério do Trabalho para o Rio de Janeiro e São Paulo nos últimos três anos.

Mas, nós precisamos voltar a crescer. Temos que enfrentar o desafio de buscar modos viáveis de crescer. De bem administrar o nosso desenvolvimento.

Não fazê-lo, como se prognostica para os anos de 83 e 84 — para os quais se anuncia crescimento zero — significa alcançarmos um crescimento médio no período 80-84 de 1,34% a.a.) e um crescimento anual do emprego de menos de 1% (0,6% a.a.). Significa um acréscimo de mais de 3 milhões de desempregados aos mais de 3 milhões de hoje. Significa que teremos mais de 7 milhões de subempregados (aproximadamente 15% da PEA). Isto é, o novo Governo deverá assumir o País com uma PEA de aproximadamente 50 milhões de pessoas, das quais mais de um quarto, ou seja, (ou 27%) estará desempregada ou subempregada.

Estas altas taxas esperadas de desocupação da força de trabalho estão a mostrar que em nosso País crescer é necessário, mas não é suficiente. É imperioso crescer de forma a maximizar a absorção de mão-de-obra.

Enfim, estamos diante de uma grave encruzilhada em nossa trajetória: por força do endividamento, somos obrigados a praticar políticas austeras de estabilização econômica redundantes na paralisação do crescimento e, por força dessa paralisação, estaremos sentenciando nossa sociedade a assumir um elevadíssimo custo social — mais de 27 bilhões de dólares por ano com sérios compromissos da estabilidade social, em outros termos, dadas as nossas características demográficas e do déficit de emprego até então acumulado, as políticas convencionais de estabilização econômica podem correr o risco de transformar-se em políticas de desestabilização social. Por isso elas precisam ser complementadas.

Essa é a principal razão pela qual não se pode considerar a questão do emprego como uma preocupação residual ou como algo que se resolve automaticamente, uma vez reequilibrada a economia. Ao contrário, tenho insistido na necessidade de articularmos uma política de emprego com o planejamento econômico global. Isso implica em governo, empresários e trabalhadores assumirem uma atitude proativa. Trata-se de uma decisão a tomar. De uma opção política e que, como tal, exigirá mudanças no estilo de crescimentos e no próprio estilo de vida de cada um de nós. O básico aqui é buscarmos deliberadamente formas criativas e diferentes de relacionarmos investimentos com emprego.

### 4: O componente histórico no desemprego atual

Neste ponto impõe-se um diagnóstico um pouco mais abrangente da situação do desemprego. Seria leviano relacioná-lo exclusivamente com nossas dificuldades atuais e com o plano de estabilização econômica ora em

implementação. O desemprego de hoje tem também longas raízes históricas.

As economias ocidentais no pós-guerra experimentaram altíssimas taxas de crescimento — algumas ultrapassando 10% ao ano e desfrutaram de uma situação de quase pleno emprego. Naquele quadro, a prosperidade era encarada como natural, havendo muito pouca razão para se procurar com o emprego. A moda da época era falar-se em políticas de preços e não em políticas de emprego. Para eventuais elevações de preços receitava-se a ortodoxia da austeridade monetária — admitindo-se, com tranquilidade, certa dose de recessão e desemprego.

O Brasil reinaugurou a partir de 1950, um processo de industrialização acelerada dentro dessa concepção. Tal industrialização era amplamente favorecida por incentivos e subsídios governamentais voltados para o capital que gradualmente redundou em intensa importação de tecnologia relativamente pouco absorvedora de mão-de-obra. Esse estilo de industrialização acoplou-se a uma forte concentração da renda e notabilizou-se por um grande avanço na produção e consumo de bens duráveis. Concomitantemente, processou-se uma rápida urbanização. A expansão do emprego no setor secundário foi substancial por quase 10 anos, mas mostrou-se insuficiente a partir de 1965 quando então a mão-de-obra passava a ser absorvida pela construção-civil, comércio e serviços. A agricultura, a partir de 1950, apresentou persistentes perdas em sua capacidade empregadora.

Ba parte da nossa atual crise de empregos tem raízes na conjugação daquela opção industrial, da rápida urbanização e da generosa política de incentivos praticadas por mais de uma década: 1950/1965. Por sua vez, o período de 1964/1967 foi marcado por inúmeras inovações institucionais no campo econômico algumas voltadas ao funcionamento do livre mercado e abertura para o mundo exterior, outras voltadas para um controle maior do estado na economia, com isso, o Brasil foi se caracterizando como uma das economias mais complexas do mundo no que tange ao emaranhado de mecanismos e artificialismos que dali emergiu.

De qualquer modo, a referida reorganização institucional e os ventos favoráveis do mercado internacional permitiram ao Brasil desfrutar de altas taxas de crescimento do produto entre 1967/1973, no entanto, o produto cresceu mais depressa do que o emprego, a concentração de renda induziu à expansão do emprego urbano e à manutenção do subemprego rural. No mundo urbano por sua vez, as áreas ligadas à produção de bens duráveis para as faixas de renda mais altas transformaram-se no paraíso do emprego, por exemplo, do ABC paulista, o maior centro produtor de automóveis e eletrodomésticos.

### 5. Os entraves recentes

A partir de 73 e até o final da década, sofremos as consequências dos choques de petróleo e das altas taxas de juros internacionais, inviabilizados inicialmente na expansão das importações de petróleo e, mais tarde, de capitais, tivemos que desativar bruscamente o paraíso do emprego, todos se recordam dos fortes fluxos de demissões no ABC paulista em 1981.

Aos poucos a intensificação da crise cambial foi forçando outros setores ao mesmo destino, chegando-se então à situação de desemprego quase generalizado em que nos encontramos hoje em dia, o desemprego atual já não é mais um problema circunscrito ao ABC paulista e ao setor de bens duráveis.

Na verdade, o endividamento externo e interno enfraqueceu nossa capacidade de investir, ficamos repentinamente mais pobres, e com isso, nosso frágil modelo industrial começou a ruir com o desemprego atingindo os setores de bens de consumo durável, dos bens de capital, a construção civil e, mais recentemente, o próprio co-

mércio e, em certa medida, até os serviços. No balanço geral, o emprego que ganhamos em quase 2 décadas perdemos nos últimos 3 anos.

Diante disso, penso que alguma reflexão serena deveria ser devotada à formulação de uma clara política de emprego, se a pea continua crescendo a 3% ao ano, se precisamos gerar 1,5 milhões de empregos anualmente, se precisamos resolver o problema dos mais de 3 milhões que já estão desempregados, se tudo isso está nos custando mais de 27 bilhões de dólares por ano, enfim, se o choque social é previsível, por que não invertermos a questão? Ou seja, dado o fato de que a sociedade brasileira defronta-se com tal necessidade de prover emprego à sua gente, por que não alinharmos na mesa de negociação todas as nossas necessidades? Essa é a linhagem mestre de uma política de emprego. Não podemos capitular e aceitar como inevitável o alastramento desumano e dispendioso da desocupação de nossa força de trabalho.

Ao se pretender identificar e atacar as causas do desemprego dentro das restrições impostas pelo problema do endividamento, acho plausível considerar que boa parte da razão está com aqueles que criticam a nossa opção industrial concentrada em bens de durável em lugar de bens de salários. Parte da razão fica com os que condenam a exagerada concentração de renda que, aliás, continua se acentuando, parte da razão está com os que se concentram no problema recente do nosso endividamento externo e interno, parte da razão está com quem critica o excesso de incentivos e subsídios ao capital.

O desemprego no Brasil é fruto de tudo isso, mas é fruto também da demora em adotarmos uma política de emprego explícita, bem articulada com as demais políticas econômicas, com metas definidas e concebida na base das forças de mercado e da administração governamental, para causas múltiplas e para questões urgentes, os remédios também têm que ser múltiplos e a sua administração rápida.

### 6. As bases de uma política de emprego.

Penso que exatamente nessa hora se impõe a prática de uma política de emprego, muitos perguntam: mas afinal, o que é uma política de emprego? Será uma nova lei?

Uma política de emprego não é uma lei, embora ela precise de leis que a sustentem, uma política de emprego é mais do que uma lei, é um conjunto de dispositivos, programas e projetos voltados para estimular os setores público e privado na geração e manutenção de empregos viáveis, naquele conjunto de dispositivos, alguns são garantidos por lei, outros fundados na própria dinâmica do mercado.

A peça central da implementação de uma política de emprego é a administração do crescimento econômico na direção das necessidades do mundo do trabalho, isso significa, no caso brasileiro, uma mudança gradual do nosso padrão de crescimento no qual o balanceamento entre a produção interna e as exportações constitui seu elemento-chave.

Maior ênfase no mercado interno significa expansão da produção dos bens desejados pela maioria dos brasileiros, ou seja, alimentos e todos os bens de salários, os passos que demos ultimamente em direção à ampliação de nossas safras são harmônicos com as necessidades do mercado interno, acidentes climáticos e modificações praticadas na área do crédito agrícola podem vir a comprometer as nossas colheitas e isso vai requerer a correção contínua das diversas políticas do setor, um eventual estancamento do nosso desenvolvimento agrícola não só prejudicará a capacidade geradora de empregos do setor como precipitará a aceleração de novos fluxos migratórios para as cidades — hoje saturadas no que tange à oferta de mão-de-obra.

A prática desse tipo de crescimento envolve não só a agropecuária, mas inclui também a agroindústria. Esses dois setores no Brasil são os que apresentam os maiores coeficientes de geração de empregos diretos e indiretos. Tais setores, por seu turno, são compatíveis com as características naturais do País e da oferta de trabalho na zona rural. Além da agroindústria, a ênfase no mercado interno inclui inúmeros outros bens de salários de uso maciço da população tais como tecidos, vestuário, calçados, mobiliários, etc.

A construção civil também tem sido utilizada com sucesso nos ciclos recessivos, para a reabsorção rápida da mão-de-obra que se desemprega nas cidades. A implementação de projetos habitacionais de construção simples — casas populares — indica ser uma solução que quase não compromete a balança comercial, tem matracação rápida, gera um substancial número de empregos indiretos e absorve uma mão-de-obra que, além de abundante, é crítica para a estabilidade social: os trabalhadores não qualificados. A reativação da construção civil no Brasil de hoje é uma das providências mais urgentes e indicadas para atenuar o desemprego urbano e o déficit habitacional.

A ênfase no mercado interno não significa, em absoluto, o fechamento da economia brasileira para o comércio exterior. Ao contrário, significa a aceleração dos dois tipos de produção, visando-se com isso ganhar economias de escala, ampliar o mundo consumidor, expandir renda e poupança e, em última análise, gerar mais empregos. Mais do que isso, é colocar as duas linhas de produção na ótica do emprego para delas tirarmos o máximo possível.

No próprio âmbito da exportação, há que se atentar para o seu impacto sobre o emprego. Uma pesquisa recente realizada pela OIT no Brasil, testemunhou de fato, um considerável crescimento das exportações brasileiras e, em particular, dos manufaturados entre 1975 e 1980. No entanto, o mesmo crescimento não foi observado do lado do emprego em função da própria composição dos manufaturados exportados e da diminuição relativa da exportação dos produtos agrícolas no mesmo período. Isso sugere que ainda temos muito espaço para maximizar, a um só tempo, as exportações, a captação de divisas e o emprego.

A natureza do processo de crescimento econômico e sua capacidade de gerar empregos se ligam intimamente com as opções tecnológicas realizadas pela indústria, agricultura e outros setores produtivos. Tecnologia é marca de produtividade e modernização da qual não podemos e não devemos nos afastar. Mas qualquer que seja a solução tecnológica, nossos esforços devem ser orientados no sentido de salvaguardar o emprego.

O emprego não deve se constituir em impedimento ao desenvolvimento tecnológico e da melhoria da produtividade. Isso seria um contra-senso. Por outro lado, o desenvolvimento tecnológico também não deve se constituir em uma ameaça ao trabalhador. É impositivo buscar-se um meio termo e isso só se consegue pela articulação da tecnologia com o emprego, com os programas de treinamento e até com os processos de negociação coletiva entre capital e trabalho. Essa articulação é igualmente uma peça-chave de uma política de emprego.

Do mesmo modo, a questão do emprego exige uma interface administrada com a questão energética. O equacionamento adequado da questão energética — tanto em termos do tipo de energia como de sua distribuição espacial — apresenta, igualmente, amplas perspectivas para a geração e manutenção de grandes massas de empregos diretos e indiretos.

Ao lado dessa articulação de políticas específicas, o emprego está intimamente entrelaçado às políticas econômicas mais gerais. Esse é o caso das políticas monetárias, tributárias, creditícia e da própria administração do mercado financeiro. Este, no fundo, é o grande indu-

tor das decisões dos agentes econômicos ou melhor, da decisão entre produzir e especular. O crucial aqui é a condução de tais políticas com atenção ao emprego. Por isso que a política de emprego não é uma simples lei. Política de emprego é um conjunto de procedimentos voltados para o emprego.

- Política de emprego não envolve nenhum mistério especial, o mais importante dela é a atitude dos protagonistas diante do emprego. É a consideração do emprego como variável privilegiada, que condiciona o investimento e nunca o contrário. Seu propósito é simplesmente obter o máximo de emprego para cada cruzeiro investido e, portanto, adequar o investimento e todas as políticas a ele relacionadas às necessidades de emprego presentes e futuras.

- No caso brasileiro, a prática dessa nova postura demanda alguns aperfeiçoamentos administrativos e institucionais. Os problemas de emprego e de mercado de trabalho em geral não são de exclusividade do Ministério do Trabalho. Eles transcendem suas barreiras.

É imperioso — e isso já está em andamento — o aperfeiçoamento intramuros das instituições do Ministério na área da Administração do Mercado de Trabalho, como é o caso do SINE, seu serviço é imprescindível tanto nos momentos de crescimento como nos momentos de recessão, pois o SINE facilita a aproximação entre demanda e a oferta de mão-de-obra. Os serviços de intermediação, é verdade, não criam empregos, mas tem contribuído para diminuir o período de procura de emprego, diagnosticando todos os tipos de dificuldades do mercado ao trabalhar com as duas partes interessadas, o Ministério do Trabalho tem fortalecido também o seu Conselho Nacional de Política de Emprego (CNPE) em cujo Fórum Tripartite são apresentadas várias propostas para atenuar as dificuldades atuais assim como tem fortalecido também o Conselho Federal de Mão-de-Obra (CFMO), que muito tem inovado ao lançar programas de retreinamento e reciclagem de mão-de-obra.

Tudo isto ainda é pouco, o aperfeiçoamento é a integração institucional são as peças mais importantes no delineamento de uma política de emprego pois através deles se estabelece a ligação que cobre as grandes interdependências entre o Ministério do Trabalho e os órgãos cujas ações têm como resultante final o emprego.

As soluções dos problemas de emprego do Brasil, como de qualquer país do mundo, não são o resultado apenas do esforço de um Ministério do Trabalho, mas sim de um esforço conjunto e coordenado das instituições responsáveis pela organização e administração da sociedade e responsáveis pela sobrevivência do homem.

Afinal, o desemprego não é um problema individual, é um problema coletivo, pois não se pode pensar em sociedade sem se preocupar com a ocupação do homem. A responsabilidade na solução deste problema também é coletiva. Ninguém que tenha alguma preocupação com as questões sociais e humanas pode, em sã consciência, admitir que o crescimento dos já altos níveis de desemprego no Brasil seja um preço razoável para a solução dos problemas da dívida externa e da inflação que ora nos atingem.

A solução do problema do desemprego exige a utilização de todos os canais de comunicação existentes entre governo, empresários e trabalhadores para que várias soluções sejam aventadas e discutidas. O caminho a seguir, em qualquer caso, não poderá relegar a segundo plano o alcance das mais nobres aspirações humanas, entre elas, a de participar, através do trabalho, na construção da sociedade em que se vive.

Srs. Senadores, eram estas as considerações que eu tinha para trazer, aqui, a esse ilustre grupo que me convidei. Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Srs. Senadores, ouvida a exposição do Sr. Ministro do Trabalho, gostaria de iniciar, de imediato, os debates.

Concede a palavra ao nobre Senador Roberto Campos.

**O SR. ROBERTO CAMPOS** — Sr. Presidente, gostaria de felicitar o meu amigo Ministro do Trabalho, pelo calor humano de sua exposição, que, sem dúvida, dramatizou o problema do desemprego que a todos nós aflige. Nenhum político que recebe diariamente dezenas de pedidos de empregos, não apenas de pessoas sem qualificações, mas agora, também, de universitários, que atravessaram o duro inverno das provas, com investimento de tempo e dinheiro, e se encontram frustrados por falta de acesso ao mercado de trabalho, nenhum político pode deixar de ser extremamente sensível à gravidade do problema. Devemos partir de duas plataformas de consenso. Primeiro, o desemprego é um drama humano; segundo, todo o Brasil deseja voltar a crescer. Não está aí a dificuldade. A dificuldade não é teleológica, a dificuldade é metodológica. Como conseguir ambas as coisas? Atenuar o desemprego e voltar a crescer?

Declarações meramente voluntaristas, tais como, o Brasil não pode parar de crescer, não à recessão, não ao desemprego, são enunciados humanos, fáceis e agradáveis, mas devem ser seguidas da especificação de meios e de processos para atingir esses objetivos. E acredito que a exposição do Ministro foi mais completa e minudente no tocante à identificação do problema e à enunciação de objetivos, do que na especificação de métodos. Talvez tenha pecado do vício habitual, do que eu chamo a elipse do processo, quer se passar de um estado a outro, sem se enunciar a trajetória e o processo. Formularia cinco perguntas destinadas a apreciar alguns ângulos da questão, que talvez não tenham sido convenientemente elaboradas. Minha primeira pergunta se refere a uma assertiva do Ministro, de que a política convencional de combate à inflação tem elevado o custo social. As perguntas que isto me suscita, são as seguintes: Qual é a política não convencional? O que se chama de política não convencional de combate à inflação? Será a política keynesiana, que foi essencialmente concebida para situações de depressões, em queda de preços, e não da inflação? Será política estruturalista, elaborada nos laboratórios da CEPAL, que nunca foi aplicada com êxito em nenhum país do mundo? Em suma, qual a política não convencional? Segundo, admitindo-se que a política convencional tenha custos sociais, serão esses custos sociais maiores ou menores dos que os da continuação da inflação? Minha segunda pergunta, relacionada a essa, é a seguinte: qual o país do mundo, em qualquer época da história, que tenha logrado à exuto no combate à inflação, através das chamadas políticas não convencionais? Sou um estudioso da história econômica e não consegui até hoje descobrir esse espécime raro. Mas, há sempre tempo para aprender, e eu gostaria de aprender.

Terceira pergunta: o que é que causou no Brasil, inicialmente, o processo recessivo, que a todos nós aflige, castiga e amargura? Resposta habitual é que foram os programas convencionais de combate à inflação, adotados por inspiração do Fundo Monetário. Espero que o Ministro não dê essa resposta, que seria demasiado ingênuo. Porque, na realidade, nossa recessão e desemprego, começaram antes de qualquer contato com o Fundo Monetário. Recessão e desemprego começaram em 1981. Nós só entretivemos o primeiro contato com o Fundo Monetário Internacional em outubro de 1982. Assinamos uma carta de intenções em dezembro de 1982, já em maio de 1983, quatro meses depois, o Fundo Monetário suspendeu o desembolso, porque não estávamos cumprindo nenhum dos pré-requisitos do programa, com ele abordado, o único ponto em que estávamos tendo algum êxito no saldo de exportações. Portanto, pode-se se dizer, a rigor, que não começou a implantação de um pro-

grama convencional de combate à inflação, discutido com o Fundo Monetário Internacional. Agora, numa segunda discussão, é que se está procurando realmente proceder-se à montagem desse programa. Minha conclusão, e espero que seja também a conclusão do Ministro, é que a causa inicial do processo recessivo foi muito diferente. Foi a própria hiperinflação. Enquanto continuar com essa idéia de dizer que combate à inflação tem custo social, e portanto, implicitamente, a continuação da inflação não teria custo social, não sairemos deste atoleiro. Foi a hiperinflação brasileira que gerou o processo recessivo, como foram as hiperinflações na Hungria, na China, na Alemanha, que geraram os processos recessivos, e em qualquer país do mundo. Quando a inflação ultrapassa os limites convencionais de tolerância da sociedade, os limites historicamente aceitos, a economia se desorganiza, com ou sem programa de austeridade, com ou sem Fundo Monetário Internacional. E em se desorganizando a economia, começa o desemprego, porque a hiperinflação tem essa característica especial, ela mata os investimentos, antes de qualquer programa de austeridade. Ela mata os investimentos privados, porque os investidores privados não podem enfrentar a explosão de custos. Ela mata os investimentos estrangeiros, porque eles têm medo da desvalorização cambial. Elas matam os investimentos públicos, porque isso aumenta o déficit público, e quando aumenta o déficit público, ainda que o Governo consiga criar alguns empregos, eles destroem a iniciativa privada pela alta da taxa de juros. É a inflação que causa o desemprego.

Quaria perguntar: será o crescimento econômico ou antes, a retomada do crescimento, uma decisão voluntarista, ou será algo resultante de programas orgânicos de reajuste econômico? Que a retomada do crescimento não é uma decisão voluntarista, prova o fato de que o Ministro está dizendo hoje, o que o Ministro Delfim disse em 1979, ao substituir o Ministro Simonsen: "O Brasil não pode parar de crescer". Se uma afirmação voluntarista desse tipo resolvesse algum problema, não estariamos na recessão atual. O PMDB hoje repete exatamente os mesmos termos que o Ministro Delfim disse em 1979. Não à recessão. Meus Srs., afirmações voluntaristas não fazem o menor sentido, se não acompanhadas da explicitação de meios e processos. Não cometamos a ingenuidade da clipse do processo.

A quinta pergunta é a seguinte: qual o papel da flexibilização salarial na diminuição do desemprego? Será que a livre negociação salarial traria alguma contribuição ao alívio do desemprego? A razão dessa pergunta é que o Ministro teve importante papel, senão decisivo papel, na formulação, da Lei nº 6.078, se não me engano, que a meu ver, foi um fator importante na criação do desemprego. Hoje estou cético em relação a qualquer fórmula estatutária arbitrada pelo Governo, seja 80, seja 90, seja 100, seja 110%, e a razão é simples: a Lei 6.078, como os Decretos posteriores 2.012, 2.024, e mesmo o 2.045, não tomam em consideração algumas coisas extremamente importantes, há empresas grandes, com acesso a créditos, e há empresas pequenas sem acesso a créditos. Há diferenças de produtividade entre empresas, há diferenças de produtividade entre regiões. Uma empresa que poderia pagar 100 ou até 110% do INPC, no Paraná que é um Estado sem pressão demográfica, é um Estado que está perdendo população, de economia relativamente equilibrada, uma empresa que poderia pagar 110%, no Paraná, não o poderia pagar no Nordeste, com uma economia sujeita a 5 anos de destruição pela seca, todo o organismo econômico debilitado. Talvez uma empresa no Nordeste não possa, sem desempregar maciçamente o pessoal, pagar sequer 50% do INPC e a alternativa pior seria o fechamento da empresa ou o desemprego total. Essas fórmulas são profundamente ingênuas, Sr. Ministro. Precisamos tomar em consideração as profundas disparidades entre empresas, entre níveis de produtividade, entre regiões e deixar que, na livre confrontação entre

trabalhadores e empregadores se chegue à conclusão sob qual o nível de salário viável, com um mínimo de desemprego, porque a pior situação de todas é termos 80, 100, 110, 150% para os já empregados e uma vasta massa de desempregados. Frequentemente, a nossa piedade é erroneamente endereçada, nossa piedade vai para aqueles que já têm algum emprego e cujo salário e renda real desejamos preservar. A minha piedade vai muito mais para aqueles que têm o salário zero, a saber, os desempregados. E tudo que flexibilize os ajustamentos econômicos necessários a meu ver, tudo que se faça será uma contribuição para o alívio do desemprego.

Muito obrigado.

O SR. MURILLO BADARÓ — Sr. Senador Roberto Campos, meu caro amigo a quem tanto admiro, gostaria, em primeiro lugar, de esclarecer o seguinte: na verdade, procurei fazer uma análise daquilo que é o desemprego, trazendo aqui aos Srs. Senadores aqueles que são os dados que realmente o Brasil não conhece e que nós estimamos e, dentro dessa análise, procurar perquirir as causas desse desemprego e, evidentemente, procuro apontar essas causas que vêm de muitos e muitos anos atrás e que tive o cuidado, inclusivamente, de afirmar que elas não se devem, evidente, à política atual.

Quando me refiro à política convencional não há, de minha parte, nenhuma crítica à atual política econômica, longe disso, o que há é, acima de tudo, uma constatação de que há uma ortodoxia econômica, há uma política convencional à qual me referi; e quando eu digo nesta palestra que existe o desemprego e que as causas são evidentemente, de antanho, eu não estou aqui, pura e simplesmente, desejando, na base da vontade, do voluntarismo, como classifica V. Ex<sup>e</sup>, que voltarmos a crescer num desejo puro e simples, num desejo insólito. Não estou aqui, pura e simplesmente, fazendo análise, crítica, sem trazer uma sugestão. Trago sim, uma sugestão, Sr. Senador, de nós nos encaminharmos com uma opção da sociedade para uma política nacional de emprego, uma política que transforme ou que modifique a concepção reinante até agora daquilo que deva ser a finalidade do investimento, uma política que faça com que o investimento tenha como prioridade o emprego em função daquilo que é a situação existente hoje, e a situação que nós nos encaminharemos, dentro de muito poucos anos, pelo menos, essas são as perspectivas que acredo, sem querer apurar culpas, todos queremos ser pragmáticos. O que queremos é encontrar soluções, mas temos que imaginar que existe, hoje, um desemprego de mais de três milhões e que, daqui a três anos, esse desemprego estará aí pela altura de seis a sete milhões e que isso nos custa uma grande preocupação que é a instabilidade social e o que vai acontecer é que nosso mundo ruirá. Então, o que estou pregando é a necessidade de uma política nacional de emprego onde participemos todos, empregadores, empregados e Governo.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Sobre isso não há divergência: queremos empregos.

O SR. MURILLO MACÉDO — É que V. Ex<sup>e</sup> disse que, ou pelo menos, tive a impressão, tive o entendimento de que V. Ex<sup>e</sup> imaginou que eu, pura e simplesmente, vim aqui criticar, como um partido de Oposição, sem apontar nenhuma solução, e o que eu ia dizendo é o seguinte: que fiz uma análise crítica e apontei uma solução e a estou repetindo aqui, naturalmente, em resposta àquilo que V. Ex<sup>e</sup> deixou imaginar aqui e que, em termos de política convencional, apontei que ela existe e V. Ex<sup>e</sup> concorda que ela existe.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Não, o que perguntei é ao contrário. Qual é a política não convencional? Em que país ela foi praticada?

O SR. MURILLO MACÉDO — Eu sei, V. Ex<sup>e</sup> perguntou isso, mas estou dizendo aqui que não estou criticando a política convencional, estou dando um dado...

O SR. ROBERTO CAMPOS — Pode criticar, eu a critico.

O SR. MURILLO MACÉDO — Mas, se V. Ex<sup>e</sup> me pergunta sobre outras políticas convencionais, V. Ex<sup>e</sup> me põe naquela posição da banca examinadora, onde o Professor de Economia quer saber do aluno além da política convencional, se ele conhece outras políticas, como a estruturalista ou outras. Se é isso aqui, então, vamos transformar o nosso debate numa outra qualidade de debate e não aquela a que nós propusemos, que foi aquela de falar sobre o desemprego. Eu só apontei que a política convencional, que está sendo aplicada, está sendo adotada, está nos levando a isso. Estou condenando? Não. O que estou dizendo é...

O SR. ROBERTO CAMPOS — Está condenando. Se a política atual está nos levando ao desemprego, deve ser condenada. Minha esperança é que essa política criasse condições para atenuar o desemprego, para sair do desemprego.

O SR. MURILLO MACÉDO — Mas Senador, V. Ex<sup>e</sup> se esquece do que eu disse que a essa política deveriam ser adotadas medidas complementares. Está aqui no meu texto, eu disse isto. Ora, se eu digo que a essa política convencional precisam ser adotadas medidas complementares, eu não estou condenando, estou dizendo que outras medidas precisam ser adotadas. Quais medidas são essas? Uma política nacional de emprego. Posso até não ter o brilho e a inteligência de V. Ex<sup>e</sup> mas posso ter a mesma boa vontade no sentido de tentar encontrar, ou de tentar trazer uma colaboração. Então, o que estou tentando trazer é uma colaboração no sentido de dizer que a esta política convencional que está nos trazendo isso deveremos conjuntar algumas outras medidas.

E quais são as outras medidas? As medidas que preconizo, uma política nacional de emprego, baseada num enfoque diferente daquilo que é o enfoque dado à política de investimentos.

Segundo, gostaria de dizer a V. Ex<sup>e</sup> ainda, respondendo...

O SR. ROBERTO CAMPOS — Quer V. Ex<sup>e</sup> dizer ainda que o Governo não está suficientemente preocupado com o problema do desemprego?

O SR. MURILLO MACÉDO — Acho que sim. V. Ex<sup>e</sup> está me colocando numa posição defensiva pelo seu brilho. Mas veja V. Ex<sup>e</sup>...

O SR. ROBERTO CAMPOS — Mas estou aqui para aprender.

O SR. MURILLO MACÉDO — Não, V. Ex<sup>e</sup> não está aqui para aprender. V. Ex<sup>e</sup> como mestre emérito só pode encontrar em mim um aluno aplicado, não mais do que isso, só isso. V. Ex<sup>e</sup> não vai aprender comigo, eu é quem vou aprender com V. Ex<sup>e</sup>.

O SR. ROBERTO CAMPOS — V. Ex<sup>e</sup> se referiu a uma proposta minha como sendo sinistra, desastrosa e prejudicial aos trabalhadores, quando a intenção é totalmente diferente.

O SR. MURILLO MACÉDO — Se V. Ex<sup>e</sup> se refere ao 13º-salário...

O SR. ROBERTO CAMPOS — É que V. Ex<sup>e</sup> interpretou erroneamente, muito injustamente. A proposta para antecipação do 13º-salário, deixando ao agente econômico liberdade de poupar, proposta depois modificada para que depois o 13º-salário fosse transformado em cadernetas de poupança. V. Ex<sup>e</sup>, aparentemente, inter-

pretou como um interesse sádico de torturar a massa operária pela eliminação do 13º-salário.

O SR. MURILLO MACÊDO — Em primeiro lugar, desejaria dizer que, pelo respeito que V. Ex<sup>e</sup> sempre mereceu e merece, não daria a mim o direito de usar as palavras que V. Ex<sup>e</sup> me atribuiu. Jamais usaria essas palavras pelo respeito que V. Ex<sup>e</sup> me merece. O que disse a respeito da primeira sugestão de V. Ex<sup>e</sup> de antecipar o 13º-salário em prestações, disse que não concordava com essa sugestão. É um direito absolutamente democrático. Posteriormente, quando a Deputada Beti Mendes sugeriu que, ao invés de pura e simplesmente ajuntar-se ao salário essa divisão do 13º-salário e que fizesse isso como poupança, disse que esta proposta teria melhorado bem a proposta de V. Ex<sup>e</sup>.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Apenas uma limitação da livre escolha. Se o 13º-salário for antecipado, o agente econômico pode decidir poupar em caderneta de poupança, em certificados de depósito, em Obrigações do Tesouro Nacional. Ele sempre poderia poupar. Dentro da nossa tradição paternalista, nos leva a suspeitar que o agente econômico seja imprudente, portanto, a poupança deve ser administrada por ele. Eu aceitei este ponto de vista. Teoricamente é incorreto, é antilibertário. Mas, psicologicamente pareceu aceitável a V. Ex<sup>e</sup>. Eu acabei aceitando. Não é nada superior...

O SR. MURILLO MACÊDO — Veja V. Ex<sup>e</sup> que neste ponto concordamos. O que não concordamos é na parte anterior. Entendo que há uma conquista, pura e simplesmente, do trabalhador que estava acostumado a receber o 13º-salário, se se antecipasse, haveria, no meu entendimento, um prejuízo ao trabalhador...

O SR. ROBERTO CAMPOS — No meu modo de ver, a simples antecipação é uma vantagem, porque ele recebe fatias de um salário de melhor poder aquisitivo, do que este mesmo salário recebido no final do ano. O que significa a inflação? Significa que, a cada mês, o salário sofre uma erosão. Se ele receber antecipadamente, a simples antecipação é uma proteção contra a inflação, e se ele investir então, é uma dupla proteção contra a inflação, porque passa a acrescer juros e correção monetária. Mas, a simples antecipação, mesmo sem juros e correção monetária, já lhe dá maior poder aquisitivo, do que essa mesma parcela no final do ano. É ou não?

O SR. MURILLO MACÊDO — Eu diria que teoricamente V. Ex<sup>e</sup> tem razão.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Quer dizer que, pelo menos, teoricamente estou certo.

O SR. MURILLO MACÊDO — Eu concordo.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Srs. Senadores, eu pediria que o assunto ficasse restrito ao problema de desemprego... Que nos debates que estamos travando, mantivéssemos aquela tradição de solicitar o aparte a quem estiver utilizando da palavra.

Está com a palavra o Ministro Murillo Macêdo.

O SR. MURILLO MACÊDO — Se o Presidente me permitir, gostaria de prestar um esclarecimento final sobre este assunto, porque, preso muito o Senador Roberto Campos, admiro-o e não gostaria eu que uma incompreensão, ou deturpação de palavras pudesse fazer com que tivesse a meu respeito uma imagem diferente daquela que procuro demonstrar.

Gostaria, nobre Senador, de dizer que V. Ex<sup>e</sup> se bate pela livre negociação; eu também. Sempre achei que a livre negociação deve se perseguir dentro da economia do livre mercado. Evidentemente que vamos alcançar a livre negociação. Sabe V. Ex<sup>e</sup> que, no momento em que o tra-

balhador tem o 13º salário, no momento em que a livre negociação for implantada ela vai, pela antecipação desse 13º salário em 12 parcelas, vai fazer com que isso seja agregado ao salário e diminuir, evidentemente, na livre negociação que vai se estabelecer. Isso, não há a menor dúvida, se estabelecer. Isso no meu modo de entender, configuraria na diminuição de um direito adquirido ao longo do tempo pelo trabalhador brasileiro. Este foi o meu entendimento e foi a razão pela qual me coloquei contra a proposição sugerida por V. Ex<sup>e</sup>.

O SR. ROBERTO CAMPOS — O entendimento é incorreto, mas não quero interrompê-lo mais, porque há outros Srs. Senadores que querem falar.

O SR. MURILLO MACÊDO — Veja que são pontos de vista divergentes. Mas, que creio que é correto da ótica do trabalhador. Gostaria de reafirmar a V. Ex<sup>e</sup> que jamais usei a palavra sinistra e todos aqueles outros adjetivos.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Talvez a imprensa tenha deturpado.

O SR. MURILLO MACÊDO — Pode ter certeza de que não usei.

Já que estamos falando sobre livre negociação, há uma última pergunta de V. Ex<sup>e</sup> a respeito do problema salarial e da livre negociação. Já que falamos em livre negociação, queria falar o seguinte: quando assumimos o Ministério do Trabalho, encontramos uma situação em que a inflação era cada vez maior e a diferença salarial era muito acentuada. Tivemos então que enfrentar a reivindicação dos trabalhadores que se traduziram em mais de 500 greves — creio que todos aqui devem estar lembrados. Pois bem, foi nesta ocasião que elaboramos a Lei nº 6.708, que posteriormente se transformou na Lei nº 6.886 em que nós passávamos a premiar com reajustes automáticos semestrais, uma prática, que de uma certa forma, já atingia parte de nossos trabalhadores pelas antecipações contidas nos contratos, mas não a todos automaticamente e que abria a livre negociação para o problema da produtividade.

De uma certa forma, esta lei foi o instrumento maior que tivemos para tranquilizar a massa de trabalhadores. De acordo com os nossos cálculos, nobre Senador, não houve um aumento da massa salarial superior à inflação. Temos todos esses cálculos. No momento não os temos aqui, mas numa hora em que pudermos encontrar, eles estarão à inteira disposição de V. Ex<sup>e</sup>, para que possa discutir mais pormenorizadamente. Então, não houve, pela Lei nº 6.886 e a 6.708 anterior, um agravamento inflacionário em função de sua aplicação, porque ela estava pagando sempre menos do que a própria inflação. A subsequência ou alterações modificaram e está modificando, embora V. Ex<sup>e</sup> não concorde com as modificações, parece-me, estão diminuindo isso uma clara desindexação de salários.

Pergunta a V. Ex<sup>e</sup> se a livre negociação não seria o caminho mais natural e mais escorreito para se encontrar dentro do livre mercado e aponta aí os problemas da diferenciação das empresas que podem pagar e as que não podem pagar. Então, pergunta se a livre negociação não seria o melhor caminho. Acho que todos nós devemos perseguir a livre negociação. No entanto, sabe V. Ex<sup>e</sup> que, pelo menos, a experiência adquirida nesses anos de Ministério tem demonstrado que a livre negociação, pela situação em que nos encontramos dentro do sindicalismo brasileiro, vai nos levar a uma majoração da massa salarial muito superior àquela que foi elaborada. Isso sem falar naquilo que significaria a diminuição de nossa produção, em função do fracionamento do trabalho pelas greves que teríamos que enfrentar, como instrumento de pressão do trabalhador, que ele normalmente usa e acho que é um direito seu. Então, acho que enquanto nós não tivermos caminhado de uma maneira mais tranquila

para o sindicalismo, melhor e para uma situação cada vez mais tranquila, a livre negociação total e aberta não deve ser totalmente implantada, ela deve ser perseguida. E a lei nº 6.708 já era, ou já levava em conta, a perseguição dessa livre negociação, no momento em que fazia o reajuste automático do INPC, e dava a livre negociação, a possibilidade de se negociar.

Então, eu acho, eu concordo, em tese, com V. Ex<sup>e</sup> a respeito da livre negociação, somos os dois a favor dela. Só que estamos, de uma certa forma, desintonizados em função da sua aplicação no tempo. Eu acho que devemos aplicar, devemos persegui-la, mas não de imediato.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON — Em primeiro lugar, eu desejo felicitá-lo pela sua exposição tão objetiva, que demonstra que V. Ex<sup>e</sup> é um homem de sensibilidade, está profundamente preocupado com o drama que o Brasil hoje está enfrentando. Muitos dos dados que V. Ex<sup>e</sup> revelou hoje, são do conhecimento de todos nós. Mas, pela primeira vez, uma autoridade governamental reúne todas essas informações num só pronunciamento. Eu não hesitaria em qualificar de aterrador e arrepiante esse quadro que V. Ex<sup>e</sup> acaba de expor ao Senado Federal. Três milhões de desempregados mais seis milhões de dependentes desses desempregados. Um total de sete milhões de subempregados que o Brasil terá já a partir de 1984, e nós poderíamos somar mais quatorze milhões de dependentes desses subempregados. Tudo isso configura um quadro dramático, que não é lícito a ninguém subestimar.

Há alguns anos, quando era Ministro do Planejamento o Professor Mário Henrique Simonsen, ele revidou com certa agressividade a argumentação do PMDB, que considerava o salário mínimo brasileiro um salário insuficiente. E o Professor Simonsen teve oportunidade de destacar que o PMDB, na época o MDB, deveria preocupar-se menos com os trabalhadores que ganham o salário mínimo, e mais com aqueles que nem sequer ganham o salário mínimo. Realmente, nesse momento, nós estamos enfrentando uma nova batalha em torno da fixação de salário mínimo, de critérios para aumento do salário mínimo. A V. Ex<sup>e</sup> deve ser dado o crédito de ter evitado, conforme recordou há pouco, que em 1979, se não me engano, este Brasil já tivesse enfrentado uma convulsão social, com aquela sucessão de greves, que V. Ex<sup>e</sup> calculou em cerca de 500. V. Ex<sup>e</sup> introduziu, foi sua a iniciativa, embora apoiada pelo Presidente Figueiredo, a correção semestral dos salários, quando outros países, enfrentando problemas semelhantes de inflação, já tinham introduzido até a correção trimestral dos salários. V. Ex<sup>e</sup>, sensível como é ao drama de milhões de trabalhadores brasileiros, conseguiu convencer os seus colegas, ou pelo menos o Presidente da República, sobre a necessidade de dar aos trabalhadores 10% acima do INPC, já que o salário mínimo brasileiro é sabidamente um salário de fome.

Ainda há pouco, esta semana, o mestre Carlos Chiarelli, num pronunciamento memorável no Senado da República, lembrou que, de acordo com dados da OIT, o Brasil é o vice-campeão em termos de salário mínimo baixo na América Latina. O triste campeão nessa corrida é o Peru, o Brasil está colocado em segundo lugar. O segundo mais baixo salário mínimo da América Latina.

Depois, certamente, V. Ex<sup>e</sup> já não conseguiu conter outras tendências, e foi eliminado esse aumento de 10% acima do INPC. Os trabalhadores passaram a ter um reajuste igual ao INPC, que é sabidamente um índice que não reflete a realidade, já expurgado de偶然idades. Agora, nós estamos travando a batalha do Decreto-lei nº 2.045. Aqui, no Congresso Nacional, nós estamos detectando cada vez mais uma tendência desfavorável à aprovação deste Decreto-lei nº 2.045, porque

embora ninguém se considere mestre, nós estamos razoavelmente convencidos, ou pelo menos dentro da precrastinação das certezas humanas, nós acreditamos que a aprovação desse salário agorá poderia fazer eclodir uma explosão social sem precedentes neste País.

V. Ex<sup>a</sup> talvez não pudesse revelar a evolução dessa política salarial do Governo, já depois da posse do Presidente João Figueiredo, 10% acima do INPC, eliminação dos 10% acima do INPC, agora redução de 20% do INPC, porque os reajustamentos girarão em torno de 80% do INPC. De acordo com cálculos, também citados pelo eminente Senador Carlos Chiarelli, na verdade, a redução não vai ser de 20%, será superior a 30%. Ora, se nós já temos o penúltimo salário mínimo da América Latina, se já temos um salário mínimo que não é de forma alguma satisfatório, esse novo golpe nas classes trabalhadoras poderá realmente criar, provocar neste País uma convulsão social que não interessa a ninguém, e muito menos ao FMI e aos nossos credores internacionais. Diante do drama brasileiro, se ele realmente se agravar e se transformar numa convulsão social, todos os problemas da América Central parecerão uma briguinha sem maior importância, num fundo de quintal, tal a importância do Brasil no contexto mundial.

De maneira que, nesse quadro, Sr. Ministro do Trabalho, eu vejo com apreensão crescente o que está ocorrendo no Brasil. Ainda anteontem, eu mostrava no plenário do Senado essa reportagem publicada na revista *Isto É* desta semana: "Fome". O que demonstra que a fome deixou de ser um triste monopólio do Nordeste, mas já está se espalhando pelo País todo, está atingindo limites em que realmente a explosão parece inevitável. Por outro lado, a revista publica um quadro, baseado em pesquisas do IBGE, mostrando o erro brasileiro de exportar, de maneira imoderada, produtos alimentícios. O resultado, o Brasil está importando agora — ontem o Conselho Monetário aprovou — soja e milho. E aqui há um quadro, que eu me dispensaria de ler, que mostra que, entre 1960 a 1969 e 1970 a 1979, aumentou enormemente a exportação de soja, de cana, de cacau, de café, de laranja. Por outro lado, a mesma revista publica outro quadro, tendo como fonte o Banco Mundial, "quem come de menos". Os brasileiros com deficiências de calorias, em percentagens das populações das regiões: o Nordeste 79%; fronteira 87%; Sul e Sudeste 57,9%. E a média nacional 67,2%.

Então, Ministro Murilo Macêdo, creio que se justifica a apreensão desses Senadores, desses Deputados, que estão lutando na planície, em torno da consequência que pode ser catastrófica, da insistência do Governo em manter esse Decreto-lei nº 2.045, que já está, como todos nós sabemos, em pleno vigor.

V. Ex<sup>a</sup> destacou a necessidade de o Brasil chegar a um pacto social, com a participação do Governo, dos empresários e dos trabalhadores. Eu temo, eminente Ministro, é que será extremamente difícil nós termos o êxito da Espanha, e chegarmos à concretização desse pacto social.

Nos últimos anos, não por culpa de a, b ou c, mas em virtude de uma série de circunstâncias, o que nós vimos no Brasil foi um tremendo aumento da concentração de renda, e V. Ex<sup>a</sup> focalizou na sua lúcida exposição. Nós tivemos um exagerado aumento do grau de estatização da economia do País e traduz uma série impressionante de reportagens, publicada no *Jornal da Tarde*, de São Paulo, com o título geral de: União de Repúblicas Socialistas Soviéticas do Brasil. Em face da leitura dessa reportagem e de outras, de outros estudos já divulgados, nós chegamos à conclusão de que o Brasil, sob certos aspectos, já é uma república socialista com maior índice de estatização do que alguns outros países que são rotulados de socialistas. Então, ainda há um outro aspecto que é a desnacionalização da nossa economia, que se agravou, também, nos últimos anos.

De maneira que, neste quadro tão sombrio, o pacto social que todos nós preconizamos, que todos nós desejariam que se transformasse em realidade, e todos nós devemos continuar a perseguir, não parece ter muita possibilidade de êxito. Mas, todos nós devemos fazer um mutirão nacional na base da boa vontade, na base do patriotismo, na base de um esforço supra partidário para chegarmos a este pacto social. Não é realmente uma tarefa de fácil execução, porque o Governo, teimosamente, não abre mão, nem de suas políticas, nem das suas figuras mais importantes. Ainda há pouco um nobre colega nosso, o Deputado Mário Juruna, ouviu do Presidente Figueiredo a afirmação categórica de que o Ministro Delmi Netto o acompanhará até o fim. Não desejo fazer rima, mas o acompanhará até o fim do Governo. Há uma outra declaração de que "durante a tempestade não se muda a tripulação". Eu, há poucos dias, no Senado, tive a oportunidade de destacar que o antecessor do Presidente Figueiredo mudou uma figura importante da tripulação do bárco em plena tempestade; foi no episódio da guerra revolucionária em São Paulo, quando Presidente Geisel não hesitou por nenhum momento em demitir sumariamente o Comandante do 2º Exército, General de 4 estrelas, herói da Guerra na Itália.

De maneira que afirmar, categoricamente, que vai manter um determinado Ministro até o fim do seu Governo, qualquer que seja o resultado da sua atuação — ele não disse, mas é óbvio, porque estes erros já estão sendo apontados — será um pouco difícil. Então, a crise mais grave deste País não é neste momento, segundo me parece, nem a crise econômica, nem a crise financeira, é a crise de credibilidade que realmente afeta profundamente a situação nacional. Por outro lado, os empresários brasileiros estão numa situação extremamente difícil e eu nem precisaria dar maiores detalhes porque os empresários estiveram com o Presidente em exercício Aureliano Chaves, há poucos dias, e fizeram um relatório realmente impressionante.

Quanto aos trabalhadores, eminente Ministro Murilo Macêdo, eu temo realmente que a sua paciência, eu não diria nem sua paciência, mas sua capacidade de enfrentar privações, está chegando ao fim. Falando ao Ministro do Trabalho, em quem vejo não apenas uma figura da maior importância na vida pública deste País, mas também o bancário, não o banqueiro mas o bancário, que ele foi no início da sua vida, foi diretor de banco, diretor de empregado de banco e não dono de banco, um homem extremamente sensível a todos esses dramas humanos, o que eu temo, eminente Ministro Macêdo, é que se repita no Brasil aquele episódio tragicômico de alguém, que foi saber se havia gasolina no tanque, para isso acendeu um fósforo e havia gasolina no tanque. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jutah Magalhães) — Concedo a palavra ao Senador Albano Franco.

O SR. ALBANO FRANCO — Foi gratificante para nós, membros da Comissão de Legislação Social, ouvir na manhã de hoje o responsável pela Pasta do Trabalho, a mais ligada ao assunto específico de Legislação Social. V. Ex<sup>a</sup>, hoje, teve a oportunidade novamente, dentro da sua lúcida exposição, de se referir, de abordar, as cifras que V. Ex<sup>a</sup> já tinha citado em sua conferência na Escola Superior de Guerra. E por uma dessas coincidências, as idéias do Ministério do Trabalho são idéias e sujeções que muito se assemelham às dos industriais brasileiros, quais sejam, a política do emprego é necessário para gerar e manter o emprego.

Eu quero aproveitar o ensejo para dizer que nenhum país do mundo alcança ou alcançará o seu pleno desenvolvimento sem ter uma política definida de emprego. Eu o parabenizo por estar implantando em seu Ministério esta política de emprego que o Brasil tanto almeja e tanto necessita.

Aproveito também, esta oportunidade para me referir, inclusive, ao que disse aqui, o eminente Professor e nobre Senador Roberto Campos, a quem muito admiro, respeito e tenho apreço pelo seu valor intelectual embora, discordemos, porque S. Ex<sup>a</sup> ao falar na elite do processo, eu tenho receio e pergunto até mesmo ao Ministro do Trabalho e ao Professor Roberto Campos, se a Nação agüentaria mais esse custo social dentro deste quadro recessivo que todos nós enfrentamos no dia de hoje, em nosso País. Nós somos daqueles que achamos que o meio mais rápido e eficaz, sem dúvida, para combater o desemprego é a expansão do gasto público na prestação de serviços, construção de infra-estrutura social, tudo isso claro, dentro de uma política harmônica do Governo, dentro da sua estratégia de política econômico-financeira.

E V. Ex<sup>a</sup> teve oportunidade, aqui, de abordar algumas dessas sugestões que V. Ex<sup>a</sup>, como homem do Governo, está levando para seus colegas da área econômico-financeira.

Três assuntos, hoje, preocupam toda sociedade brasileira; um deles é o emprego, é a política de emprego que V. Ex<sup>a</sup> abordou na manhã de hoje. V. Ex<sup>a</sup>, na minha opinião, ainda foi otimista no cálculo de desempregados hoje, no Brasil, porque todos nós reconhecemos que o Brasil, ainda, é pobre e deficiente na parte de estatística. Isso realmente nos preocupa cada vez mais.

O SR. MURILLO MACÊDO — Muito obrigado, Senador Albano Franco. Eu gostaria de responder a V. Ex<sup>a</sup> é evidentemente, quando V. Ex<sup>a</sup> me pergunta se o Brasil resistiria chegar a um ponto destes, é o tipo da futurologia que nenhum de nós gostaria de fazer e que nenhum de nós gostaria que acontecesse. E se o Ministro do Trabalho tem a oportunidade de vir a uma Comissão do Senado, e diz aquilo que pensa e o que sente, é porque, traça, evidentemente, aquilo que imagina ser a solução, a partir de uma solução dessa, uma solução participativa de empregados, empregadores e Governo, uma solução absolutamente democrática, nós poderemos evitar que esse futuro, que não é agradável, que nenhum de nós deseja possa acontecer.

Então, eu acho que está na hora de nós deixarmos um pouco, apesar de eu ter tecido aqui um quadro sombrio, como disse o Senador João Calmon, mas está na hora de nós termos um pouco de otimismo e acreditarmos na nossa própria capacidade, na capacidade de nossos técnicos que estão fazendo aquilo que de melhor podem fazer; acreditar na capacidade inventiva de nossos empresários e acreditá-los, acima de tudo, no poder do nosso trabalhador, e acreditando em tudo isso, estaremos acreditando numa sociedade que já ultrapassou outras crises, e já enfrentou outros problemas.

O que eu gostaria de salientar, nobre Senador Albano Franco, é que realmente o problema me preocupa muito; é bem possível que a mim me preocupe mais, por estar na própria Pasta que lida com este problema. O Senador Roberto Campos disse da sua própria preocupação quando, procurado por um número enorme de pessoas que querem emprego e agora, procurado, inclusive, por um número de pessoas com um nível intelectual bastante avançado, pessoas que sofreram o rigor de seus exames e que, agora, não encontram emprego, imaginem, então, os Srs. o que o Ministro do Trabalho não passa em termos de emprego.

É muito mais do que isso, eu gostaria de dar um testemunho absolutamente pessoal, já que numa homenagem carinhosa, toda especial, o Senador João Calmon referiu-se, aqui, àquele que foi a minha própria vida, vida de bancário, bancário simples que começou no banco batendo carimbo e que alcançou a diretoria do banco, e posteriormente, a presidência do segundo maior banco desse País, que é o Banco do Estado de São Paulo, eu gostaria, em homenagem a isso, dizer também um pouco

daquilo que foi a minha experiência em termos de desemprego, a minha experiência pessoal, o que evidentemente me dá um contíguo ainda mais acentuado do sofrimento que, na verdade, é possível que nem todos tenham tido essa experiência que eu tive.

Mas, eu fui filho de desempregado, Senador Albano Franco, e gostaria de dizer que sofri na carne as agruras do que isto significa.

Então, é bem possível que, em função disso, o Ministro do Trabalho tenha uma sensibilidade mais aguçada para o problema, quem sabe ele esteja tecendo aqui um quadro sombrio, um quadro preocupante, mas, apesar de ter tido essa experiência, ele também por ter sido filho de operário, ter vindo de família muito humilde, ele galgou todas essas posições que, em parte, o nobre Senador João Calmon teve a oportunidade de se referir e chegou ao Ministro do Trabalho.

Então, é em função de tudo isso que ele acredita neste País, e acreditando nesse País é que ele vem com o compromisso com a verdade, tão só com a verdade ele vem aqui e expõe, sujeito a erros, sujeito a equívocos, mas baseado nos números que tem, números que ele e a sua equipe calcula e convencido, acima de tudo, de que seu depoimento, registrado nos Anais aqui do Senado, servirá para mostrar que ele não foi omisso e que mais que tudo ele foi sensível à causa daqueles que estão sofrendo.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — O Senador Roberto Campos havia pedido para fazer uma intervenção.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Parece-me que o Senador e amigo Albano Franco pediu também que eu comentasse sobre sua pergunta e a desguntar parecer-me ter sido: será que nós aguentamos o custo social da austeridade?

Minha resposta é que há dois custos sociais a comparar: o custo social da hiperinflação e o custo social da austeridade, ambos são custos sociais.

A diferença entre eles é que, no caso da inflação, é um custo social contínuo e auto-aggravante, no caso da austeridade, os programas visam a um custo social temporário e auto-corretivo, de tal maneira que se criem condições para uma retomada de crescimento.

Mas, a pergunta relevante, a meu ver, não é se podemos ou não aguentar o custo social da austeridade, a pergunta relevante é: podemos aguentar ou não o custo social da inflação?

Porque se o Senador Albano Franco acha mais tolerável o custo social da inflação que o custo social da austeridade, então, por que fazer uma inflação de apenas 160%? Por que não fazer de 200%, 300% ou de 400%? Estariamos aliviando o custo social.

Ora, por essa redução ao absurdo se vê que a pergunta realmente não tem cabimento, é melhor enfrentar um custo social temporário da austeridade ao enfrentarmos um custo social contínuo e auto-aggravante da inflação.

O SR. ALBANO FRANCO — Antes de dignar a responder a uma das nossas questões dadas aqui nesta manhã, e aproveitando as palavras do Ministro Murilo Macedo, também emocionou-me ouvir S. Ex<sup>e</sup> descrever a respeito de sua trajetória da vida particular. É isso a grandeza da democracia, a igualdade de oportunidades. Um homem que como o Sr. começou de baixo é hoje Ministro do Trabalho, uma das mais delicadas e complexas pastas do Governo e V. Ex<sup>e</sup> vem contribuindo numa época difícil, numa época grave para manter a harmonia e o equilíbrio social neste País e nós mesmos somos testemunhas do seu trabalho, do seu empenho em procurar manter essa harmonia dentro do que deseja o Presidente João Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Chiarelli.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Prezado Presidente, Sr. Ministro:

Meu caro Ministro, rigorosamente o seu depoimento, a coragem da sua manifestação, a radiografia honesta do quadro social desse País, da qual no faz conhecedor de maneira absolutamente idônea, científica e nem por isso menos dotada da indispensável sensibilidade social, a humildade que o caracteriza, humildade que só se encontra naqueles que realmente têm valor e não naqueles que pensam que têm valor, essa sua presteza em nos trazer a informação correta, digna, só pode merecer, nestas considerações iniciais, a renovação de um apreço pessoal que lhe tenho como pessoa, uma estima intelectual e uma admiração pelo esforço que tem feito, sabe Deus que esforço, para viabilizar a condição harmônica numa proposta da paz social neste País, malgrado as desigualdades, malgrado os desajustes, malgrado os acidentes itinerários.

Por isso, Sr. Ministro, antes de mais nada, receba como Ministro de hoje, com as honras de Excelências, mas, talvez muito mais como ex-bancário de ontem e talvez sobretudo como filho de desempregado que não passou a ter a carapaça e a proteção da insensibilidade, mas, que guarda na sua memória e, sobretudo, tem na epiderme dos seus sentidos a capacidade de estar a par da realidade que nós vivemos, receba, vigorosamente, o apreço, a estima, a admiração, e lhe digo mais, a amizade que lhe devo e que quero, publicamente, ressaltar neste momento.

Quero também destacar um fato que não diz respeito, Sr. Presidente, à temática deste momento, sequer é matéria de legislação social, mas que se impõe nesta hora dizer,

Os jornais nesses últimos dias noticiaram um episódio que teria ocorrido na jurisdição do Ministério do Trabalho, a denúncia de um concurso no qual teriam ocorrido irregularidades. Quero cumprimentá-lo também, Sr. Ministro, pela presteza com que, ao invés de ocultar fatos que possam motivar denúncias e suspeitas, determinou, de pronto, como convém ao administrador probo, a anulação do procedimento e a averiguação, doa a quem doer, das consequências que dele decorram a a punição daqueles que ilegitimamente tenham procedido.

Sr. Ministro, nós estamos convivendo com esses números que aqui estão, frios, distantes, desérticos quase áridos, mas extremamente preocupantes e que confirmam, rigorosamente, essa tendência a um agravamento, que não nos tira a esperança de um Brasil maior do que a crise e capaz de vencê-la mas que, afinal das contas, fazem com que sintamos a dramaticidade na qual estamos a viver numa sociedade rigorosamente à beira de uma tensão, quem sabe, prestes a uma convulsão, se medidas energicas, urgentes e rigorosas não forem tomadas. Prever para 1984 com a exatidão de números, ainda que em estatísticas rigorosamente modestas a perspectiva de 7 milhões de desempregados, não é matéria que se preste para o barroco debate de teorias, nem é matéria que se seja afeiçoadas a simples considerações eminentemente teóricas de muitos que teimam em querer fazer a realidade dentro da sua ótica, quando na verdade ela é como ela é.

Sr. Ministro, eu lhe faria algumas indagações. Nós vivemos, de uns tempos à esta parte, dentro de uma proposta de política salarial implantada sob sua inspiração e por manifestação expressa do Presidente Figueiredo, aprovada por esta Casa e pela Câmara dos Deputados, e que se transformou na Lei nº 6.708. Naquela ocasião, adotando procedimentos não originais a nível internacional, mas originais a nível brasileiro, posto que, de certa forma, implantávamos aqui com periodicidade determinada — fundamento da escala Mobile, que a legislação italiana adotara através das negociações, nós estabelecemos uma forma de proteger o trabalhador assalariado contra a corrosão crescente e incontrolada da inflação

no seu valor real de ganho. O que lhe pergunto é se essa lei salarial — que mais do que uma lei era uma política, e mais do que uma política, uma filosofia, foi determinante para o crescimento da taxa de desemprego neste País; se há uma correlação de causa e efeito entre a sistemática dos reajustes e o incremento do desemprego ocorrente no decurso dos anos que se seguiram.

Segundo: se essa lei salarial, se essa política salarial, se essa filosofia salarial — falo na 6.708 como de resto falo na correção que não me pareceu correção, que sempre tive a postura clara de dizer que preferia o original do que o modelo copiado que decorreu da 6.886 — se esta filosofia, essa lei, essa política foram ingredientes necessários, foram componentes e foram determinantes, como alegam alguns — creio eu, sem fundamento em dados estatísticos — que sem assento na realidade, de um aumento da rotatividade de mão-de-obra?

Terceiro: Sr. Ministro, e aqui um ponto que me parece fundamental porquê, às vezes, os teóricos não o são tanto, e aqueles que parecem cultivar a exatidão, apenas o fazem quando ela vem em defesa dos seus argumentos e das suas posturas pré-estabelecidas. Se a filosofia, a política, as leis salariais — e falo das leis nº 6.708 e 6.886, foram elementos determinantes — volto a dizer, ingredientes indispensáveis de causas prioritárias do aumento da inflação, se é possível estabelecer, malgrado termos tido continuadamente um índice inflacionário superior ao próprio INPC mesmo quando a este se agregavam 10% sobre as faixas salariais mais baixas, se malgrado esse desnível entre inflação e reajuste salarial e o seu índice, se poderia dizer que a inflação cresceu, a inflação galopou e a inflação aumentou em função da política e das leis salariais adotadas em 1979 e em 1980.

Parecem-me fundamentais estas respostas, posto que elas estão íntima e indissoluvelmente vinculadas a toda um visão, a todo um enfoque e a toda uma proposta de política social para este País. O que nós sabemos e sabemos todos, e ninguém haverá de negar, é que graças à adoção dessas medidas oportunas e convenientes, reclamadas pela realidade social e comprovadas pela realidade social, posto que, no momento emergente da abertura caminhávamos e caminhávamos para a desflagração quase que incontínente, e, às vezes, politizada e doutrinariamente ideológicas de cerca de cinco centenas de greves num tempo muito limitado que não ultrapassou o semestre, o fato real é que o advento das novas normas salariais tarifadas pela ação do Executivo, aprovadas estas medidas pela manifestação democrática do Congresso, fizeram com que esse número se restrinisse — se não me falha a memória para pouco mais de 30 ou coisa parecida. Essas são informações que a realidade nos prestou, esse é um depoimento de vivência e convivência com o quadro social econômico, e em cima dele e em função dele, é que nós lhe formulamos essas questões e lhe fazemos essas indagações.

De outra parte, Sr. Ministro, V. Ex<sup>e</sup> referia à existência de um órgão no contexto da estrutura administrativa do País, vinculado a sua pasta mais de composição interministerial, se não me falha a memória, que o Conselho Nacional de Política de Emprego, instituído com o firme propósito de ser um órgão de triagem, de ser um órgão de filtragem, de ser um órgão consultivo ou opinativo e creio eu com alguma pretensão até mesmo decisória, e seria bom que o tivesse sido, para que grandes investimentos públicos e até mesmo investimentos privados que viessem a beneficiar-se ou que viessem a compor-se pelo menos, de recursos originários da área pública, financeamentos de bancos estatais, federais ou estaduais, pudessem ter como um elemento decisivo neste quadro nacional, onde temos carência de capital e excessões de mão-de-obra, tivessem que ter necessariamente a chancela e o carimbo, para que houvesse disponibilidade de recursos públicos, sempre que marcasse na sua efetivação um retorno substancial de capacidade absorvedora de mão-

de-obra, dentro daquele propósito de que, neste País, realmente todos nós queremos que haja uma política incentivadora do emprego, todos nós nos irmammos independentemente de siglas partidárias e de postura doutrinárias na defesa da geração dos empregos. Mas lhe pergunto substancialmente: onde está, como age, que força tem, que influência teve, que valor hierárquico foi dado ao Conselho Nacional de Política do Emprego, até que ponto ele realmente teve possibilidade, capacidade e viabilidade de influenciar decisivamente em propostas e projetos que seriam decisivos no que diz respeito a viabilizar a geração de mais ou de menos empregos, de dividir aqueles que fossem capazes de absorver mais ou menos mão-de-obra.

Nós sabemos, Sr. Ministro, e é de longa data que se debate a respeito, que o grande objetivo e a grande meta que se tem — e a defendido não de hoje mas há 20 anos — é o atingimento de uma sociedade plenamente democrática balizada pelo social, a democracia social que está no programa do nosso partido, com vista à justiça social, e que ela, evidentemente, se faz na relação entre o capital e o trabalho através da negociação. Agora a pergunta que lhe faço é se, nas atuais condições, no quadro efetivo, os instrumentos normativos que temos — e me permita a crítica que faço, na sua presença, e a faço tantas vezes — nessa composição do modelo sindical brasileiro, que data, na sua origem legislativa, da década de 30, e se consolidou em 40, e que permanece até hoje, nessa CLT, coroa de 40 anos que teima em persistir, nessa estrutura de um sindicalismo unitário, um sindicalismo dependente da contribuição sindical, de um sindicalismo, absolutamente, vincado pelo enquadramento sindical, priori estabelecido, onde primeiro se faz a moldura, e depois se tem de estabelecer um quadro, que nele caiba qualquer custo, malgrado ele ser decorrente de fatos sociais, se com esse quadro de Legislação Sindical onde a intervenção, Sr. Ministro, é evidentemente, um ato dependente da vontade do Ministro do Trabalho, e nós não podemos fazer leis apenas para os homens bons ou para os homens que queiram ser bons, nós precisamos fazer leis para os homens, e a dependência de um intervenção permanente e continuada, é uma espada de Dâmonos sobre a vida sindical desse País. Se com a Lei de greve, a nº 4.330, em certos aspectos, ainda é mais constrangedora que o decreto-lei anterior, que é rigorosamente uma lei antigrave, malgrado seria inconstitucional, porque nega o fundamento da Constituição que garante o direito de greve, e nós podemos dar ao luxo de dizer, falamos com autenticidade, com idoneidade, quando propomos, ante esse quadro e essas contingências, uma negociação coletiva. Ou estaremos propondo apenas, num quadro de recessão, numa postura inflacionária, numa perspectiva de desemprego de 7 milhões no ano que vem, e de 3 milhões e meio este ano, com uma média salarial que apresentamos, com um batalhão de não qualificados a bater às portas à busca de emprego, e com um quadro legal dessa natureza, ao falarem em negociação coletiva nessas circunstâncias, não é uma falácia, o que estamos a propor se assim propussemos, é uma mera adesão daqueles que menos podem àqueles que mais têm a oferecer. Essa me parece é uma questão, também, fundamental porque ao falar em emprego, temos de falar em salário, e ao falar em salário, temos que falar em emprego. E parabenizo, Sr. Ministro, com a identificação das causas que V. Ex<sup>e</sup> indicou como geradoras diretas do processo de desemprego agressivo no qual vivemos. Mas não poderia encerrar sem duas indagações sobre a realidade.

Foi noticiado, e creio que confirmado, que haveria ou existiria uma portaria do Ministério do Trabalho — e peço excusas se não é exata a hierarquia normativa — estabelecendo um impedimento de acordo no atual quadro entre empregadores e empregados, e inclusive acordos coletivos que estabelecessem reajustes salariais superio-

res àquilo que parecia ser, anteriormente um piso salarial, que é de 80% do INPC fixado pelo Decreto-Lei nº 2.045.

Dizia-se, inclusive na interpretação que, malgrado não houvesse repasse do custo, sobretudo não houvesse repasse no preço portanto, acertado o empregador que vai pagar, acordado com o empregado que vai receber, e não danificando o consumidor que vai pagar, que decorreria o algo mais a ser pago 80%, numa redução no custo ou quem sabe numa diminuição do lucro, malgrado todas essas parcelas componentes, ainda assim, estaria vedado e proibido este acordo. Eu lhe pergunto: onde estaria o prejuízo de tal acordo? Não seria neste caso demasiado a interveniência do Poder Público? Que fundamento ela teria, quando V. Ex<sup>e</sup> sabe melhor do que eu, que lei, sobretudo lei trabalhista, direito do trabalho, legislação salarial, é basicamente piso mínimo de garantia, e nesse caso, nós estariam, de uma maneira, quem sabe, inadvertida, criando uma regulamentação suis generis na História de Direito do Trabalho, estabelecendo que a lei salarial seria péssima posto que nós sabemos que o próprio Decreto-Lei nº 2.045 permite que se negocie por menos de 80%. Então, o decreto permite menos de 80%, estabelece os 80% e proíbe mais de 80%, malgrado as partes consertarem, e malgrado não haver reflexos para o consumidor.

Esta é uma questão que me preocupa e me leva a arguir, sobretudo, lembrando até que ponto valia a prática a essa vedação, desde que as partes acordadas pudessem bater às portas dos tribunais e ganhassem nos tribunais a homologação indispensável para o acordo celebrado.

Que vantagens teria o Poder Executivo nessa interveniência e nessa proibição, que ademais, estar não fundamentada, no bom direito, no meu modesto modo de entender, ainda teria viabilidade de, processualmente, ser invalidada pela ação do Poder Judiciário, a quem cabe dirimir as controvérsias?

E finalmente, Sr. Ministro, nós estamos hoje, nesta Casa, com um debate muito mais de natureza processualista e regimental, que me leva a indagar a opinião de V. Ex<sup>e</sup>. É possível que não a queira emitir, dizendo que a matéria é de competência do Congresso. Mas pergunto muito mais ao homem que se especializou nas questões do trabalho, no exercício das funções que com tanta dignidade, exerce.

Temos um Decreto-lei o nº 2.045, que ao entrar em vigor, revogou as disposições em contrário, tínhamos um Decreto-lei o nº 2.024, que durante aproximadamente, 48 dias vigem. Hoje se debate da viabilidade de aprovar-lo, na tramitação regimental aqui no Congresso. A questão que se coloca é a seguinte: "Se o decreto-lei editado vigorar de pronto, se o decreto-lei editado, vigi, se o nº 2.024 está sendo votado, estará ele vigorando? E se ele estiver vigorando, o fará em duplicidade com o nº 2.045? E a pergunta que lhe coloco é de natureza eminentemente prática se ele está sendo votado, é porque ele está vigorando, e se ele está vigorando em duplicidade, em confronto, e em distorção com o nº 2.045, que solução haverá de ser dada aos dissídios coletivos que tiveram a sua solução dada de 13 de julho até essa data, e sobre os quais se aplicou o reajuste de 80%? Terão os trabalhadores, nesse caso, com base na vigência do nº 2.024, o direito de bater aos tribunais, e de ver reconhecido um percentual de 20% de diferença, em seu favor, nos reajustes salariais? Essa é a questão, com a reafirmação do preço, da admiração, e muito mais do que isso, com o testemunho solidário de quem conhece, comprehende sobretudo o e homenageia pela luta pacífica, intransigente, que tem feito muitas vezes nos bastidores, freqüentemente discreta, sobretudo silenciosa, mas muito corajosa em defesa de um tratamento mais compatível, em favor dos que menos tem.

Muito obrigado.

O SR. MURILLO MACÊDO — Muito obrigado, Senador Carlos Chiarelli.

Senador vamos começar a responder as últimas perguntas.

A respeito da portaria e da possibilidade de se acordar um aumento superior a 80%.

A nossa assessoria jurídica, em parecer emitido, chega à conclusão de que o Decreto-lei nº 2.045 é acima de tudo um Decreto-lei de ordem econômica e não trabalhista. E em função disso, baseado em que ele é explícito naquelas condições em que o aumento pode ser feito, ele é explícito a dizer que o aumento será de 80% e cita que só não poderá ser feito em 80% para menos, daqueles casos especiais, ela chega à conclusão de que esse aumento passa a ser piso e não teto. A partir desse parecer da nossa assessoria jurídica, nós no acordo, antes do dissídio, instruímos as nossas delegacias no sentido de que procedessem de acordo com o parecer que só passassem a fazer o registro desses acordos nas delegacias regionais à base de 80%. No entanto, como V. Ex<sup>e</sup> mesmo disse, com raro brilhantismo, especialista que é no assunto, quem vai determinar exatamente aquilo que se deve fazer será, evidentemente, o Tribunal, para isso é que é competente e, após o dissídio, o Tribunal é que vai julgar — e V. Ex<sup>e</sup> já sabe que em alguns Estados alguns acordos já foram, inclusive, feitos acima desses 80% — que vai julgar se a interpretação de nossa assessoria jurídica é correta ou não é correta. E aí, então, firma-se à possivelmente uma súmula no Tribunal Superior.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Só quero fazer uma pergunta. Há uma portaria, uma interpretação ou é apenas uma orientação?

O SR. MURILLO MACÊDO — É uma orientação.

A segunda pergunta é a respeito do Decreto-lei nº 2.024 e do Decreto-lei nº 2.045. Sr. Senador, sabe V. Ex<sup>e</sup> que eu não sou homem de fugir à perguntas, mas conhece também o meu modo de proceder, e quando um assunto desce, a uma minúcia jurídica, faz-se necessário, até por que não tenho aquele conhecimento específico que tem V. Ex<sup>e</sup>, que eu recorra à minha assessoria jurídica. E como esse é um assunto que merece, evidentemente, estudos mais profundos, essa minha indagação, que é sua também, já foi feita a essa assessoria jurídica e estou esperando resposta. De maneira que, em função disso, infelizmente não posso opinar, porque a minha opinião pessoal não teria, evidentemente, nenhum valor e muito difícilmente se dissociaria a opinião pessoal da opinião do Ministro.

Sua primeira pergunta, Sr. Senador, é a respeito se a política salarial é responsável pelo desemprego. Não, Sr. Senador, não é responsável pelo desemprego. Todas as evidências empíricas que nós temos no Ministério do trabalho mostram que a política salarial não foi responsável pelo desemprego.

Sua segunda pergunta, Sr. Senador, é se essa política salarial foi responsável por um aumento de rotatividade. Gostaria de dizer a V. Ex<sup>e</sup> que a rotatividade diminuiu depois da implantação da política salarial. Agora, a bem da verdade, é preciso também que se diga que essa rotatividade, em diminuindo, cabe uma interpretação dúbia, porque se fez durante muito tempo, se praticou durante muito tempo uma rotatividade provocada pelo próprio trabalhador; numa hora em que o emprego era mais fácil de ser conseguido, a fim de se obter com a provocação sua despedida o recebimento do Fundo de Garantia. No momento em que o emprego passa a ser mais difícil, é evidente que o trabalhador passa não provocar, de pronto, como anteriormente, a sua despedida. E isso pode ter comprometido a rotatividade. No entanto, os dados são tão flagrantes da diminuição da rotatividade que sou levado a acreditar, apesar desses argumentos em contrário, de que não aumentou a rotatividade, melhor di-

zendo, que a política não causou rotatividade. Ela pode, sim, Sr. Senador, ter causado exceções de rotatividade. Porque é uma política feita para o global não para casos especiais. Em determinados casos ela pode ter provocado a rotatividade, mas num estudo global da massa de trabalhadores nós não temos evidências que possam nos mostrar que ela foi causadora dessa rotatividade.

Fizemos os mais exaustivos levantamentos para comprovação, mas posso dizer a V. Ex<sup>e</sup> que em alguns casos houve rotatividade, mas em alguns casos específicos. Sei, por exemplo, que em determinados casos de publicitários, com o aumento salarial muito elevado, houve como que uma verdadeira bolsa, em que um publicitário ia para uma outra empresa de publicidade e vice-versa, numa rotatividade provocada e de comum acordo, inclusive, com o próprio trabalhador. Sei também de alguma pequena empresa que, evidentemente, provocou rotatividade. Mas na massa salarial, na massa de assalariados, os números não nos indicam que essa rotatividade tenha sido significativa, a tal ponto que possamos debitar à política salarial o incremento da rotatividade.

A terceira pergunta de V. Ex<sup>e</sup> se refere à política salarial foi causa da inflação. Também não, Sr. Senador. Não foi causa da inflação. Mas é importante, que se diga, Sr. Senador, que a lei salarial não foi feita para combater a inflação, mas foi feita para conviver com a inflação. Ela não combate a inflação. Acho que um dos instrumentos de combate a inflação é, evidentemente, a política salarial. Se se quer combater a inflação, um dos instrumentos pode ser a política salarial. Agora, ela não foi criada para combater a inflação. Agora, ela também não aumentou a inflação. E os dados não são, Sr. Senador, somente nossos. Tenho um relatório do Banco Mundial a nos demonstrar isso, que concorda com a nossa assertiva.

Na quarta pergunta, Sr. Senador, V. Ex<sup>e</sup> me faz uma indagação da importância, da força, da influência do Conselho Nacional de Política de Emprego. Diria a V. Ex<sup>e</sup> que gostaria que ela tivesse mais importância, mais força e mais influência. Diria a V. Ex<sup>e</sup> que o Conselho Nacional de Política de Emprego deveria, dentro do contexto daquilo que foi a minha própria exposição feita aqui a V. Ex<sup>e</sup>, um órgão interministerial, mas não com representantes de Ministro. Que o Conselho Nacional de Política de Emprego passasse a ser um Conselho de Ministros para tratar, evidentemente, do emprego entre os vários Ministérios, porque o emprego não se esgota no Ministério do Trabalho, e não se cria no Ministério do Trabalho tão-só e unicamente. O Ministério do Trabalho não investe; o Ministério do Trabalho doutrina. Então o Conselho Nacional de Política de Emprego, no meu entender, tem que caminhar inexoravelmente para ser um Conselho, para se transformar num Conselho, representado pelos próprios Ministros.

Finalmente V. Ex<sup>e</sup> pergunta a respeito da negociação coletiva, da negociação livre, se seria possível. Levando-se em consideração aquilo que é o quadro da nossa legislação trabalhista, levando em consideração o quadro atual do nosso sindicalismo, chamando uma atenção especial para a Lei de Greve, eu diria o que eu já tive oportunidade de dizer ao Professor e Senador Roberto Campos: a negociação livre é algo a ser perseguido, mas, evidentemente, não poderíamos adotá-la, até porque, mais do que os argumentos utilizados por V. Ex<sup>e</sup> em sua pergunta, eu ajuntaria outro, mais do que um prejuízo dado a uma determinada classe sem poder de barganha, mais do que o excessivo poder de barganha que outras classes teriam e que aprofundariam ainda mais o problema da nossa perversa pirâmide salarial, nós teríamos novamente, nobre Senador, como já tivemos, procurando fazer com que a lei atual fosse burlada, e ao se aplicar a lei, voltaríamos novamente a um quadro, senão exatamente igual, mas pelo menos bastante parecido com aquele que

enfrentamos no começo do Governo João Figueiredo. Eram essas, Sr. Senador, as respostas que tinha para as suas perguntas, e o meu agradecimento penhorado pelas suas gentis palavras. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sr. Ministro, preliminarmente, faço questão de felicitá-lo pela clareza de suas colocações na palestra que acaba de aqui proferir. Sr. Ministro, li sua conferência feita na Escola Superior de Guerra. Esse trabalho deve ser objeto de reflexões, pela seriedade e densidade realista dos conceitos emitidos, pelas propostas formuladas, como as das possíveis e imediatas respostas aos impasses, dilemas e crises que nos afligem. Achei que V. Ex<sup>e</sup> prestou uma colaboração inestimável, pelo corajoso posicionamento que tomou, objetividade, patriotismo de sua proposta no sentido de implantação de uma política anti-recessiva e geradora de empregos, capaz de promover a retomada de desenvolvimento auto-sustentado do Brasil.

E li com atenção, Sr. Ministro, a sua conferência, e gostei tanto que, na semana passada, fiz aqui um pronunciamento onde tecli considerações a respeito dela, pedindo que fosse inserida no meu pronunciamento, para que ficasse nos Anais do Senado Federal a sua palavra na ESG. Continue a sua obra, Sr. Ministro.

Dizia-se antigamente: ande para a frente, olhe para o alto, quem trabalha, algum dia, será reconhecido. Todos nós sabemos do seu trabalho à frente do Ministério do Trabalho, nesta hora em que o Brasil atravessa esses momentos que todos nós sabemos, o Sr. não é homem de esmorecer, V. Ex<sup>e</sup> é um homem que caminha para a frente e olha para o alto. Continue a sua obra.

O SR. MURILLO MACÉDO — Sr. Senador, muito obrigado pelas suas palavras de incentivo. Eu gostaria de dizer a V. Ex<sup>e</sup> que as suas palavras me sensibilizaram, e que continuarei lutando convencido, Sr. Senador, de que precisamos, acima de tudo, ter no Brasil de hoje, uma dose muito grande de compreensão, uma dose muito grande de tolerância; convencido, Sr. Senador, de que existem aqueles, quem sabe, muito intelectualizados, com excepcional formação, e que imaginam que existam duas cores, preto e branco. Quem sabe me falta esse nível intelectual que eu até gostaria de ter, mas quero assegurar a V. Ex<sup>e</sup> que tenho a sensibilidade para imaginar que, entre o preto e o branco, existe sempre uma outra coloração, porque nem tudo é preto ou branco, e a minha palestra visou, acima de tudo, mostrar que existem caminhos intermediários, complementares que podem fazer com que possamos resolver os nossos problemas e ultrapassar a nossa crise.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sr. Ministro, também gostaria de dizer que ouvi com emoção o seu depoimento sobre a sua vida de homem que começou lutando, empregado num banco; é um homem da classe média como eu, e só posso aplaudir-o em saber que um homem da classe média que chegou onde V. Ex<sup>e</sup> chegou, é um homem que não esmorece, é, como dissemos no Nordeste, um homem que não tem medo de careta. Quero, nesta hora, felicitar o Presidente da nossa Comissão, eminentíssimo Senador Jutahy Magalhães, pela feliz oportunidade em convocar V. Ex<sup>e</sup> para vir aqui dar o seu depoimento com objetividade, clareza e coragem. Isso é de que precisamos, de homens que tenham coragem de dizer o que pensam, o que sentem e o que desejam.

O SR. MURILLO MACÉDO — Muito obrigado, Sr. Senador.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra a nobre Senadora Iris Célia. Presto a minha

homenagem a V. Ex<sup>e</sup> nessa primeira oportunidade que V. Ex<sup>e</sup> comparece a esta Comissão em substituição ao nobre colega Jorge Kalume.

A SR. IRIS CÉLIA — Sr. Ministro, Sr. Presidente, como mãe, como mulher, tenho uma preocupação muito profunda com a nossa juventude, com a geração dos nossos dias, sobrecarregada com os problemas que lhes outorgamos, os problemas da fome, os problemas de doença, o problema da devastação, o problema de educação, mas sobretudo nos aterroriza saber que, dificilmente, será para a geração de agora vencer esses problemas, sem que ela tenha ocupação, sem que ela tenha o trabalho, o emprego para o seu sustento. Mas essa preocupação trouxe uma tristeza profunda que me vai na alma, e até se dissipou um tanto ouvindo V. Ex<sup>e</sup>, vendo a simplicidade de V. Ex<sup>e</sup> com que nos apresentou o quadro da realidade brasileira, e a consciência que demonstrou ter da dimensão do problema com as sugestões que apresentou para as suas soluções. Sobretudo me falou e me calou profundamente na alma sentir a sua ligação tão grande do agora, do momento, do cargo que ocupa com o seu passado.

Menino pobre é isso mesmo: tem essa sensibilidade, tem esse respeito pelos outros, tem essa visão das coisas, e tem, sobretudo, esse poder, esse domínio de dizer a verdade tão real, tão crua, porque lhe dói na carne, porque lhe corre no sangue.

Excelência, entre as sugestões apresentadas, uma me chamou a atenção muito fortemente, porque nela já estivemos envolvidas como educadoras "a integração das instituições". Eu lhe pergunto: em que dimensão se propõe essa sugestão, porque acabamos de sair de um comportamento, praticamente, em termos de educação, quando a Lei nº 5.692 voltou-se, no sentido de 2º Grau, para o ensino profissionalizante, por se pensar que iria resolver o problema dos jovens com a formação para o trabalho. Mas essa relação não foi encontrada, na verdade, no campo com a resposta à demanda do mercado de trabalho. E, é preciso que esse cuidado seja posto, seja redimensionado, para que não assistamos mais o espetáculo da tristeza dos jovens em se qualificarem, em se conscientizarem dos seus direitos, e se revoltarem, cada vez mais, por estarem prontos para um trabalho, e não terem essa oportunidade. Essa seria uma recomendação dada à sensibilidade que temos pelo problema; e a outra também, a mesma questão do emprego relacionada com a questão salário, que já foi brilhantemente colocada pelos meus antecessores.

Por longos anos, o Magistério se constituiu, e ainda vem se constituindo, numa função, num cargo de subemprego. Poderemos viver com este salário?

— Sr. Ministro, a sua exposição, me encantou e me despertou a esperança de novos dias.

Muito obrigada.

O SR. MURILLO MACÉDO — Sr. Senadora, eu agradeço, sensibilizado, as suas palavras, elas me reconforam, e quero dizer a V. Ex<sup>e</sup> que, acima de tudo, elas são para mim como que um recarregar de baterias. Recebo essas recomendações de V. Ex<sup>e</sup> convencido de que, realmente, muito podemos fazer em termos de integração de instituições, principalmente nesse campo profissional. Concordo realmente com V. Ex<sup>e</sup>, que os nossos jovens de hoje estão, de uma certa forma, perplexos, essa juventude boa, nós sabemos, muito boa, que apesar de tudo alguns teimam em dizer que ela não é tão boa. Eles estão realmente perplexos ante a modificação do quadro que existia. Realmente no problema do ensino profissional, nós temos muito ainda que caminhar e há que haver uma integração muito perfeita pela interface existente entre o Ministério do Trabalho e o Ministério da Educação. Hoje, só para adiantar para V. Ex<sup>e</sup>, eu gostaria de informar que a nossa maior preocupação está exatamen-

te no treinamento especializado da mão-de-obra, e em termos de campo, nós estamos estruturando um organismo que será exatamente a réplica para o campo daquilo que existe na indústria, que é o SENAI, e daquilo que existe para o comércio, que é o SENAC. Nós estamos implementando o SENAR. Nós temos hoje no Brasil o problema da maior gravidade em termos de campo. Só para dar exemplo a V. Ex<sup>a</sup>, uma das pesquisas elaboradas pela Universidade de Santa Maria, no Rio Grande do Sul, chegou-se à conclusão de que, no ano de 1977 ou 1978, perdeu-se na colheita de trigo, só no Paraná, pela inadequação daqueles que trabalham as máquinas, 170 milhões de dólares. Os outros números que temos também são muito preocupantes. Os nossos tratores no Brasil têm em média a metade da vida útil que deveria ter, também pela inadequação do tratorista. Ainda mais, gastam o dobro do combustível que deveriam gastar, também pela inadequação do tratorista. E pior ainda: sabemos que ainda tem gente lubrificando os nossos tratores com água ao invés de com óleo. Então o Ministério do Trabalho está realmente empenhado em fazer com que nós tenhamos, dentro do campo, uma instituição ao nível de SENAI e SENAC, para podermos melhorar a qualidade daquele que trabalha. Reconheço, evidentemente, a implicação do emprego e do salário, já salientando aqui por todos os dignos Senadores, e pela Sr<sup>a</sup> também.

As suas recomendações terão de nossa parte o maior carinho, a maior atenção. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Sr. Ministro, eu gosto de aproveitar, sempre no adiantado da hora, porque eu chego sempre por último para fazer qualquer indagação, para ser bem sucinto, bem objetivo e bem direto nas perguntas.

Faria apenas duas perguntas a V. Ex<sup>a</sup>; disse-nos V. Ex<sup>a</sup> na sua exposição que precisamos gerar 1,5 milhão de empregos por ano — isso baseado em dados estatísticos — pergunto se também nós temos dados estatísticos para sabermos qual a oferta de empregos que temos anualmente para aqueles que buscam o mercado de trabalho? Como complementação desta pergunta, faria outra indagação: os jornais publicaram que o desemprego, em julho, caiu em menos 70 mil desocupados, 0,8%. Este dado, em comparação com o mês anterior, junho. Mas, se pegarmos o mês de julho, de 1982, V. Ex<sup>a</sup> terá os seguintes dados: em 1982, o percentual de desemprego era de 5,2%, no mês de julho. Em 1983, o percentual de desemprego é de 7%, no mês de julho. Haveria alguma correlação entre a oferta anual de trabalho e o número de desempregados?

A outra pergunta faria sucintamente a V. Ex<sup>a</sup> a respeito do assunto abordado aqui. Mas eu queria fazer indagação sobre um outro aspecto: sobre o Decreto-lei nº 2.045, que está para ser votado pelo Congresso. Temos ouvido da parte de setores responsáveis pela economia do País que o 2.045 seria um instrumento apropriado para evitar o desemprego no País — esta afirmação já foi feita por diversas vezes. Então, perguntaria a V. Ex<sup>a</sup>, se na ótica do Ministério do Trabalho, o 2.045 teria realmente essa função de evitar o maior desemprego no País, se viesse a ser aprovado pelo Congresso Nacional?

O SR. MURILLO MACÉDO — Sr. Senador, em termos de desemprego, esse cálculo que fazemos, 1,5 milhão de necessidades que temos de criação de novos empregos é baseado numa pesquisa da FIPE, da Universidade de São Paulo, que calcula que, com o crescimento

de um PIB de 6 a 7%, não tenho certeza absoluta, nós precisaríamos criar, em função da nossa população economicamente ativa, um milhão e meio de empregos. Ora, se nós não estamos num crescimento, ele é nulo, zero, é evidente que não estamos podendo oferecer a essa juventude que adentra o mercado de trabalho nenhum emprego. Agora, como é evidente também que há um chamado desemprego friccional, que é o trabalhador que sai de um emprego à procura de outro; muitos desses jovens que adentram no mercado encontram um emprego, mas eles estão evidentemente deslocando outros que saíram. Isso só a respeito da sua observação, a respeito do 1,5 milhão de empregos.

A respeito da outra observação sobre as taxas percentuais de desemprego, digo que o percentual do desemprego tem no Brasil uma história muito recente, porque foi em 1980, por indicação nossa, do Ministério do Trabalho, que o IBGE passou a fazer a pesquisa mensal de empregos. Até então nós não tínhamos, e todos os nossos dados eram baseados na RAIS, nos censos, nas PNADs que, evidentemente, comportam a DIEESE, que a gente possa imaginar. Então, o que observamos no ano de 1980 é que, nos primeiros meses, havia sempre um desemprego mais acentuado. E, nos últimos meses, uma diminuição, com uma média durante os meses de maio a setembro. A mesma coisa se observou em 1981, no que diz respeito ao início do ano. O ano de 1980 terminou com um índice de 5,42% de desemprego. Mas, quando o ano de 1981 começava, nós imaginávamos, evidentemente, um recrudescimento porque já havia acontecido a mesma coisa no ano anterior. Houve esse recrudescimento, só que foi mais acentuado. Mas lembro a V. Ex<sup>a</sup> que, em 1981, foi o ano em que houve como que uma desmobilização do ABC paulista, com aquela diminuição acentuada de empregos na indústria automobilística, que distorceu então o resto de todos os meses, passando no meio do ano, de abril até setembro, a alcançar uma média superior a 8%, e chegou em dezembro, quando devia baixar — baixou menos do que aquilo que devia acontecer. Em 1982, nós começamos em níveis ainda mais elevados, visto que o começo já era elevado, o começo de 1982 ainda foi mais acentuado porque recebia ainda o restante da crise de 1981. Así nós tivemos índices que superaram a marca de 9% de desemprego. A partir de abril de 1982, ele baixa para 6,69% e vem até 4%. Mas nessa hora, teria havido uma metodologia diferenciada na apuração dos índices de desemprego. E essa metodologia, evidentemente, compromete esses números que nós temos. Então, direi a V. Ex<sup>a</sup> o seguinte: nós não temos ainda uma série histórica, em termos estatísticos, capaz de determinar com exatidão aquilo que acontece normalmente no mercado de trabalho. Mas tudo nos faz crer, pelos raciocínios que temos elaborado em função desse parco espaço de tempo, três anos e meio de estatísticas, apesar de todas as dificuldades e modificações que tivemos na nossa economia, a tendência sempre é um aumento mais acentuado de desemprego no começo do ano, uma estabilização durante o ano, e uma diminuição desse desemprego no final do ano. E isso pode ser razoavelmente explicado, quando todos nós sabemos que, ao final do ano, todo mundo quer garantir o seu emprego, porque é a oportunidade que ele tem de receber o 14º salário, é a oportunidade que ele tem de receber as suas férias, muitas vezes elas são dadas no fim de ano, e mais do que isso é a oportunidade das férias escolares, quando então, no começo do ano, com as férias escolares, os trabalhadores têm a oportunidade de sair do emprego, fazer as suas férias e procurar um novo emprego. O que signi-

fica que o emprego friccional aumenta no começo do ano. É uma evidência que a gente está procurando tirar. Mas, com essas explicações, eu imagino então ter podido responder às suas perguntas a respeito do desemprego.

A outra pergunta que V. Ex<sup>a</sup> me faz é a respeito do 2.045, se o 2.045 criaria novos empregos?

Sr. Senador Jutahy Magalhães, eu sempre fiz a seguinte afirmativa: se devemos desindexar a nossa economia, não se pode pensar em desindexar somente salários, porque seria extraordinariamente perverso. Se para combater a inflação precisamos desindexar a nossa economia, caminhar para uma economia absolutamente livre, nós temos que procurar desindexar toda a economia. O 2.045, como lei econômica, que nós entendemos, e que foi, vamos dizer, aquela que foi a minha resposta ao ilustre Senador Carlos Chiarelli, está inserida dentro de um contexto de política econômica antiinflacionária. Inserida que está num contexto de política econômica antiinflacionária ela procura a desindexação global da economia. Ela desindexa salários, ela passa a desindexar aluguéis na mesma proporção, os aumentos de aluguéis passam a ser de 80%, e correlativamente, paralelamente, nós passamos a ter a desindexação dos preços industriais, cujos aumentos não podem ser superiores a 80% também do INPC, controlados pelo CIP, e estamos com os nossos pagamentos de mensalidades do BNH, transferidos de correção monetária para INPC e com pagamento somente de 80%. Imagino eu, que as medidas todas se encaminhem para uma desindexação global, porque junto com isso, temos também a retirada de vários subsídios, o que nos faz antever um direcionamento da nossa economia, no sentido de torná-la absolutamente livre. Orá, esse é o combate à inflação. Se o combate à inflação significa o resultado positivo que todos nós esperamos, o combate à inflação, a diminuição da inflação poderá tranquilamente significar a geração de mais empregos.

Era essa a minha resposta a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Nobre Ministro, quero agradecer a V. Ex<sup>a</sup> por ter comparecido perante a esta Comissão, e não precisaria renovar aqui as expressões emitidas pelos Senadores, que com V. Ex<sup>a</sup> debateram. Mas, gostaria apenas de ressaltar a honestidade com que V. Ex<sup>a</sup> abordou os assuntos aqui tratados. E quero informar a V. Ex<sup>a</sup> que, certamente, por questões circunstanciais, V. Ex<sup>a</sup> só teve oportunidade de debater hoje com os componentes do PDS. Não tivemos a oportunidade de ouvir os representantes da Oposição.

Mas, V. Ex<sup>a</sup> também escutou críticas feitas pelo próprio PDS, dentro daquela sistemática parlamentar do diálogo, que nós, nem sempre, temos que aprovar todas as medidas que por aqui são encaminhadas. Mas, gostaria de ressaltar um aspecto, que foi aqui abordado pelo Senador Carlos Chiarelli. Nós, homens públicos, e os representantes do Executivo, principalmente, têm obrigação de sempre responder às denúncias que são feitas.

E, V. Ex<sup>a</sup> deu o exemplo neste caso do concurso, quando houve a denúncia e V. Ex<sup>a</sup> mandou que ela fosse apurada. Porque ao denunciante cabe o ônus da prova. Mas o denunciante tem que ter a oportunidade de comprovar aquilo que denunciou. E o homem público tem a necessidade e a obrigação de se defender e mostrar, perante a opinião pública, que a denúncia é falsa.

E, V. Ex<sup>a</sup> deu esse exemplo que deveria ser seguido sempre.

Por isso, quero aproveitar esta hora para agradecer o comparecimento de V. Ex<sup>a</sup>, e também transmitir aqui os meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup> por também esta atitude.

Está encerrada a reunião.